



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de Julho de 2018

DE: Jair Dilceu Weich - Secretaria Municipal de Esporte/Cultura

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, conforme projeto técnico.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$535.340,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH
Secretário Municipal de Esportes/Cultura

002

O presente objeto a ser licitado justifica-se devido à necessidade de execução de fechamento do módulo esportivo já existente, para que possa ser assegurada a prática esportiva de qualidade e segura no espaço público supracitado, beneficiando grande parte da população de Planalto, que com esta obra passa a ter um local adequado para seus exercícios periódicos.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo da presente contratação é R\$ 535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Rua Soledade, nº 698, Chácara nº 08, Centro – Módulo Esportivo de Planalto, Planalto – PR.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

OBJETO

Nº 001/2018

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

1. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

SECRETARIA	ACÇÃO: 1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área de Esporte	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Secretaria de Esporte e Cultura	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Sub Elemento		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Até 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de vigência do contrato de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Global.

ADJUDICAÇÃO

Serviço.

- a vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;
- O prazo total para a execução dos serviços será de 3 meses (90 dias) a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Gestão 2017/2020

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO





2. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Secretaria de Administração.

3. FISCAL DA OBRA

Fiscal da Obra: Engenheiro Civil Fábio Sabino;

CREA-PR: 144.165/D;

CPF: 078.725.609-92;

Matrícula:1204-1;

Endereço: Rua Ottmar Franz, Nº 451, CEP 85750-000.

4. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Esportes.

5. GESTOR DO CONTRATO

Gestor do Contrato:

Jair Dilceu Weich

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;

6.2. Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;

6.3. Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa;

7.1 Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;
 7.2 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4. A garantia (caução) exigida da contratada deverá ter sua validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato;

6.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

6.6. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;

6.7. Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;

6.8. A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos em altura a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-35 e NR-18.

6.9. Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

6.10. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

6.11. Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;

6.12. Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra.





Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

7.3. Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra do atestado apresentado, comprovando:

7.3.1 Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg;

7.3.2 Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230 m²;

7.3.3 Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 280 m³;

7.3.4 Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 400 m².

7.3.5 Execução de alambrado em tela metálica, em quantidade não inferior a 550 m².

7.4. Capacidade técnico-profissional: Acervo técnico do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando a execução de: armação de estrutura de concreto armado; montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado; alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica; emboço/massa única em parede externas ou internas; alambrado em tela metálica.

7.5 A empresa licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de pelo menos um profissional que atenda as exigências de qualificação técnico-profissional exigida nesse termo de referência. A comprovação da qualificação técnica do profissional, a que se refere o 16.4, deverá ser apresentada na fase de habilitação, porém a comprovação de vínculo com a empresa somente será exigida por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com esse Termo de Referência, o contrato apenas será assinado quando a empresa apresentar seu responsável técnico com capacidade técnica operacional exigida;

7.6 Não será permitida a soma de vários atestados ou acervos para obtenção de um único item das parcelas de maior relevância dos itens 16.3.1 a 16.3.5, porém as parcelas poderão constar em diferentes atestados ou acervos;

7.7 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

7.8 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;



7.9 Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8129 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

8. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.1. Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional das licitantes conforme previsão do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e da súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência.

8.2. A exigência da comprovação de qualificação técnica limita-se simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado tenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos de habilitação.

Resalta-se que as parcelas de maior relevância solicitada referem-se a:

8.3 **“Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg”** – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade;

8.4 **“Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230m²”** – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade;



- 8.5 "Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 280m²" – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade;
- 8.6. "Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 400 m²" – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade.
- 8.7. "Execução de alambrado em tela metálica, em quantidade não inferior a 550 m²" – Trata-se de um item referencial para a obra, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, tendo a validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993;

9.2 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

9.3 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

9.4 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

9.5 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitações e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2017/2020

exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Planalto, 27 de julho de 2018

JAIR DIRCEU WEICH
Secretário de Esporte e Cultura

FÁBIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de Setembro de 2018

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de Setembro de 2018

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 12/09/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 12/09/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Esporte									
124 Departamento de Esportes						100.000,00	760.090,22	288.014,26	472.075,96
27.813.2701.1068 Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva						100.000,00	760.090,22	288.014,26	472.075,96
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						100.000,00	760.090,22	288.014,26	472.075,96
01390	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	97.320,99	2.679,01
01390	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
01391	E	01015	1006/03/99/01/02	ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014		0,00	576.656,60	107.259,65	469.396,95
01391	EA	01015	1006/03/99/01/02	ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014		0,00	45.938,25	45.938,25	0,00
						0,00	37.495,37	37.495,37	0,00
Total Geral						100.000,00	760.090,22	288.014,26	472.075,96

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/09/2018
 Órgão entre: 08 e 08
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

012



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 12 de Setembro de 2018

DE: Inácio José Werle
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

014



Trata-se da chácara urbana nº 08 104-C, localizada no centro do município de Planalto, com vegetação predominantemente rasteira e argila, topografia levemente suave. Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados pela prefeitura.

02 - TERRENO

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regulamentação da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás. A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

01-EXECUÇÃO DA OBRA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBRA: REVITALIZAÇÃO MÓDULO ESPORTIVO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
LOCAL: CHÁCARA URBANA Nº 08 869,64 m2 (Estádio Municipal)
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: CHÁCARA URBANA Nº 08 869,64 m2 (Estádio Municipal)
EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO VISANDO O INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praga São Francisco de Assis, 1583.
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8101
 85750-000 PLANALTO PARANA





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

3 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas estacas, com solo firme a uma profundidade média de 3,50 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

- 1.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

- 1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião,

02 - FISCALIZAÇÃO

- 1.5. São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:
- 1.5.1. Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
 - 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - 1.5.4. Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
 - 1.5.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.5.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
 - 1.5.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal e órgão financiador;
 - 1.5.8. Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
 - 1.5.9. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583,
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazer os, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
PLANALTO PARANÁ 85750-000



04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficará a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão, deverá retirar os materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

05 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

5.1. Deverá ser instalado no local da obra placa, com dados da obra tais como contratada, contratante, valores e prazos da execução. O material e dimensões da obra devem ser conforme os informados em planilha orçamentária.

Container

5.2. Deverá ser utilizado durante o prazo de execução da obra container com o objetivo de possuir local adequado para escritório, ideal para conferência de projetos e materiais empregados, além de garantir lugar adequado para a guarda de equipamentos.

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta

6.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.1. Deverá ser providenciada pela prefeitura, com equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

Regularização do terreno

06 - MOVIMENTO DE TERRA

5.3. A empreiteira deverá executar, às suas expensas (caso não possua no local), as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

5.2. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

Locação da Obra

5.3. Deverá executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra.

Limpeza do terreno

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583.
 Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ
 85750-000



Toda a estrutura de concreto convencional será executada em concreto armado $fck=25$ Mpa conforme projeto estrutural. Suas ferragens e dimensões devem ser seguidas rigorosamente ao projeto estrutural, qualquer alteração, caso necessária, deverá ser apresentada em projeto estrutural respectivo com correspondente responsável técnico, solicitando a aprovação da fiscalização.

08- MURO DE CONTENÇÃO (CONCRETO ARMADO)

Todas as valas deverão ser apoiadas.

Sobre os blocos serão executadas viga baldrame em concreto armado $fck=25,00$ Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

7.2 Vigas Baldrames

As fundações em estacas e blocos terão profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,00m em terreno de boa qualidade e que de aderência lateral. O concreto armado das sapatas será com $fck=25$ Mpa.

7.1 Estacas

Serão do tipo diretas com estacas, na profundidade necessária, e vigas baldrames de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

07 - FUNDAÇÕES (CONCRETO CONVENCIONAL)

6.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza (nas áreas de aterramento) com máquinas (patrolamento), serão executados pela prefeitura.

relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583.
 Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ
 85750-000



A estrutura dos alambrados serão executados com estrutura principal em tubos de aço galvanizado pré pintado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2" e suas alturas variáveis conforme projeto, através de soldas na espera de tubo DIN 2440 e diâmetro

9.2 - Do alambrado e telas

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas. Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores, entre outros, que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

As formas dos concretos identificadas no projeto específico serão confeccionadas com tabuas em madeira com espessura mínima de 25mm, ou similar, as quais devem ser observadas, evitando peças que possam interferir e/ou comprometer a boa execução do serviço. Alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em usina apropriada e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas. Toda a estrutura de concreto convencional será executada em concreto armado fck=25 Mpa conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação (vigas intermediárias, vigas de fechamento e pilares) serão executadas, todas, em concreto armado que se fará presente em todos os locais necessários e será confeccionado em conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.1 - De concreto armado "in loco" vigas intermediárias, fechamento, pilares e lajes

09- ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8101
PLANALTO PARANÁ
85750-000



Será revestido nas alvenarias chapisco aplicado com rolo para textura no traço 1:4 e emulsão polimérica(adesivo) e massa única em argamassa 1:2:8 (cal, cimento e areia) com preparo mecânico aplicado manualmente em espessura de 35mm.

11 - REVESTIMENTOS

As superfícies de concreto sobre as quais se apoiem ou se encoste as alvenarias, serão cuidadosamente limpas com águas e salpicadas com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

As camadas de argamassa entre as fiadas deverão ter de 6 a 12 mm de espessura após comprimidas.

O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

Os tijolos devem ser cuidadosamente molhados imediatamente antes do seu emprego e argamassados em toda a sua superfície de contato para evitar as juntas abertas.

Serão utilizados blocos de boa qualidade e bem cozidos em dimensões adequadas e disponíveis na região para obter as espessuras acabadas no projeto em anexo.

As alvenarias obedecerão às dimensões e alinhamento indicados no projeto.

As alvenarias de vedação serão em blocos cerâmicos furados nas medidas 9x19x39 na espessura de 12 cm assentados na argamassa de assentamento 1:2:8 de cimento, cal e areia.

10 - ALVENARIAS

A fabricação e montagem das estruturas metálicas são de responsabilidade do fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, perante o CREA/PR.

2.1/2", conforme projeto, empregado juntamente com tela de arame galvanizado revestido com PVC, sendo de fio 12BW e malha 7,5x7,5cm.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583,
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
PLANALTO PARANÁ 85750-000

12- ESQUADRIAS

Portão em tela de arame

Em todas as aberturas nos gradis serão adotados Portão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2" com revestimento em PVC, e molduras de aço galvanizado. Suas dimensões e localizações devem respeitar o especificado em projeto.

13 - PINTURAS

Textura:

Serão aplicadas nas alvenarias textura acrílica, na cor a ser definida pela fiscalização, de forma homogênea e que garanta a boa estanqueidade da estrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para material ou serviço, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção somente poderão ser executados com

Inácio José Werle
 Prefeito Municipal

Fábio Sabino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA PR 144.165/D

Planalto, 09 de abril de 2018

autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praga São Francisco de Assis, 1583.
 Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
 85750-000 PLANALTO PARANÁ



024

025

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT. ± BDI	R\$ UNIT. Com BDI	R\$ Total
Construção Muro de Contenção, Murais e Grades								
535.340,14				un	1,00			
ADMINISTRAÇÃO OBRA								
R\$ 2.988,28								
1.1	742091	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,5X2,5M	M2	3,75	297,59	356,80	1345,52
1.2	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	3,00	289,28	347,58	1042,74
MURO CONTENÇÃO								
R\$ 82.136,30								
2.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	127,80	4,09	4,93	630,22
2.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	63,90	5,09	6,14	382,16
2.3	91007	SINAPI	FORMAS MANUSEIAVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA	M2	299,92	10,15	12,24	3670,42
2.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	394,80	4,93	5,94	2287,29
2.5	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	1.555,30	4,30	5,18	8063,47
2.6	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	948,10	3,58	4,32	4092,38
2.7	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	1.019,90	3,29	3,97	4045,68
2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA)	M3	79,94	265,91	320,61	25629,38
2.9		COMP	ALAMBRADEO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	255,86	103,82	125,18	32027,47
2.10		COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADEO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2 5M EM ESTRUTURA	UND	39,00	27,60	33,28	1297,82
FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA								
R\$ 70.738,64								
3.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	54,00	4,09	4,93	266,29
3.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	54,00	5,09	6,14	331,40
3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	3,89	64,69	78,00	303,41
3.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF 12/2015	M2	50,96	44,05	53,11	3025,21
3.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	219,90	4,93	5,94	1289,28
3.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	399,50	4,39	5,29	1791,69
3.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	221,50	3,58	4,32	956,08
3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA)	M3	8,43	265,91	320,61	2702,72
3.9		COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPa, SEM ARMADURA	M	80,00	47,98	57,85	4627,96
3.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	21,60	29,47	35,53	767,49
3.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VIGAS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLLO PARA TEXTURA	M2	100,00	4,79	5,78	623,73
3.12	87797	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	100,00	30,21	36,42	3633,81
3.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 09/2016	M2	100,00	10,09	12,17	1313,88
3.14		COMP	ALAMBRADEO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	317,80	103,82	125,18	39780,88
3.15	74239/2	SINAPI	TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSOS FERREJOS PORTO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 7" E MOLDBRA EM	M2	918,15	9,95	11,07	7893,74
3.16		COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADEO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2 5M EM ESTRUTURA	UND	40,00	27,60	33,28	1331,09
FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY								
R\$ 139.038,98								
4.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	60,00	4,09	4,93	325,47
4.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	60,00	5,09	6,14	405,04
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	4,75	64,69	78,00	370,48
4.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF 12/2015	M2	75,87	44,05	53,11	4029,54
4.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	294,50	4,93	5,94	1750,54
4.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	415,80	4,39	5,29	2200,84
4.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	418,10	3,58	4,32	1804,69
4.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA)	M3	11,16	265,91	320,61	3577,98
4.9		COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPa, SEM ARMADURA	M	90,00	47,98	57,85	5553,55
4.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	20,40	29,47	35,53	938,04
4.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VIGAS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLLO PARA TEXTURA	M2	60,00	4,79	5,78	381,17
4.12	87797	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	60,00	30,21	36,42	2404,00
4.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 09/2016	M2	60,00	10,09	12,17	802,92
4.14		COMP	ALAMBRADEO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	785,80	111,04	133,88	105203,63
4.15	74239/2	SINAPI	TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSOS FERREJOS PORTO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 7" E MOLDBRA EM	M2	918,15	9,95	11,07	7893,74
4.16		COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADEO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2 5M EM ESTRUTURA	UND	48,00	27,60	33,28	1597,31
ALAMBRADEO CAMPO DE FUTEBOL								
R\$ 182.830,66								
5.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	92,50	4,09	4,93	456,15
5.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	129,03	5,09	6,14	791,86
5.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	3,33	64,69	78,00	259,73

Planilha Orçamentária: Muro de Contenção, Muros e Murais em Alvenaria e Grades - Módulo Esportivo - Plano PR

Preço base: Sinapi Outubro 2017

BDI 20,57%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

5.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	151,20	44,05	53,11	8030,40
5.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	570,10	4,93	5,94	3388,73
5.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	821,10	4,39	5,29	4346,10
5.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	760,40	3,58	4,32	3282,20
5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	22,12	265,91	320,61	7091,84
5.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO	M	120,00	47,98	57,85	6941,94
5.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	204,21	29,47	35,53	7255,99
5.11	87888	SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	281,63	4,79	5,78	1626,50
5.12	87797	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	281,63	10,09	12,17	3426,17
5.14	2	COMP	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	646,35	103,82	125,18	80907,36
5.15	3	COMP	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	255,60	111,04	133,88	34219,97
5.16	74238/2	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	918,15	1.107,01	7693,74
5.17	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2.1/2", FIXADOS A CADA 2.5M EM ESTRUTURA	UND	86,00	27,60	33,28	2861,85
6 MURO CAMPO DE FUTEBOL								R\$ 58.199,33
6.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	12,50	4,09	4,93	61,64
6.2	74077/3	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	53,80	5,09	6,14	330,17
6.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,90	64,69	78,00	70,20
6.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	119,94	44,05	53,11	6370,14
6.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	478,85	4,93	5,94	2846,33
6.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,30	4,30	5,18	6,74
6.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	519,40	4,39	5,29	2749,20
6.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	725,70	3,58	4,32	3132,42
6.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	17,08	265,91	320,61	5475,98
6.10	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO	M	80,00	47,98	57,85	4627,96
6.11	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	322,80	29,47	35,53	11469,72
6.12	87888	SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	387,36	4,79	5,78	2237,12
6.13	87797	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	387,36	30,21	36,42	14109,28
6.14	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	387,36	10,09	12,17	4712,43
Total								R\$ 535.340,14


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
 Engº Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, MUROS E MURETAS EM ALVENARIA E GRADIS - MÓDULO ESPORTIVO - PLANALTO PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.388,25	0,45%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.388,25	-	-	2.388,25
2	MURO CONTENÇÃO	82.136,30	15,34%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				82.136,30	-	-	82.136,30
3	FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA	70.738,64	13,21%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	14.147,73	56.590,91	70.738,64
4	FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY	139.038,95	25,97%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	27.807,79	111.231,16	139.038,95
5	ALAMBRADO CAMPO DE FUTEBOL	182.838,66	34,15%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				91.419,33	91.419,33	-	182.838,66
6	MURO CAMPO DE FUTEBOL	58.199,33	10,87%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				29.099,67	29.099,67	-	58.199,33
TOTAL		535.340,14	100,00%	205.043,55	162.474,52	167.822,08	535.340,14


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
 Engº Civil

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

MUNICÍPIO DE PLANALTO
REVITALIZAÇÃO MÓDULO ESPORTIVO PLANALTO - PR

DETALHAMENTO BDI ADOTADO:

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. X SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,39%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,10%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,60%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
20,34%	22,12%	25,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,57%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é **SEM Desoneração** e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABRÍO SABINO DA SILVA
Engº Civil


PREFEITO MUNICIPAL OU TOMADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 018/2018, de 16/04/2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/....., às.....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas do dia/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Obra de Engenharia incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN	535.340,00	535.340,00
TOTAL					535.340,00

2.2 – O valor total da obra será de R\$535.340,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra do atestado apresentado, comprovando:
 - Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg;
 - Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230 m²;
 - Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 280 m²;
 - Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 400 m².
 - Execução de alambrado em tela metálica, em quantidade não inferior a 550 m².
- p) Capacidade técnico-profissional: Acervo técnico do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando a execução de: armação de estrutura de concreto armado; montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado; alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica; emboço/massa única em parede externas ou internas; alambrado em tela metálica.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

presente licitação.

- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

J.ano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **RS535.340,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos)**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência

J.ão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração,

Lau 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.3 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

17.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº ---/2018.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ...-/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 00-
/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa,
com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

703

NOME:
RG/CPF
CARGO

Local e data _____ / _____ / _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para empresa _____, na

O representante legal da

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

CNPJ Nº _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018
ANEXO VI - TERMO DE RENDICIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

O _____ representante legal da

empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE

PREÇOS Nº ---/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas

impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa,

que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de

habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao

prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório,

passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS N° ---/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Obra de Engenharia incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº .../2018.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE

CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a administração pretende a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

O procedimento veio acompanhado de solicitação da Secretaria de Esportes e Cultura, datada de 27 de julho de 2018 (fl. 01); Termo de Referência datado de 27 de julho de 2018 (fls. 02/09); despacho do Sr. Prefeito Municipal datado de 12 de setembro de 2018 (fl. 10); declaração de previsão de recursos orçamentários (12/09/2018 – fls. 11/12); autorização para licitação (fl. 13), a qual não possui validade no plano jurídico, uma vez que mencionou que o deferimento do pedido e modalidade licitatória se deu diante de prévio parecer, o que não ocorreu, diante da presente análise; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (fls. 14/23); Planilha Orçamentária com base em orçamento e metodologia de cálculos com base na Tabela SINAPI, atestada pelo ilustre Engenheiro Civil do Município (fls. 25/26); Cronograma Físico-Financeiro (fl. 27); Detalhamento BDI adotado (fl. 28), Minutas de Edital e Contrato Administrativo (fls. 29/51).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica nesta data (26/09/2018), levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.² O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.³ Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar, apurado de acordo com a Pesquisa de Preços em orçamento e metodologia de cálculos com base na Tabela SINAPI (R\$ 535.340,14), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b",⁴ da Lei n.º 8.666/93);

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

(ii) Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

(iii) Justificativa de Preço: constante da Planilha Orçamentária, elaborada pelo departamento de engenharia da municipalidade de acordo com os preços da Tabela de Cobrança de Serviços de Engenharia para Terceiros – SINAPI;

(iv) Justificativa da Quantidade: foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-financeiro;

(v) Edital e contrato administrativo: o edital e o contrato atendem às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02.

(b) Exigências Não Satisfeitas:

(i) Parecer Contábil: o Departamento de Contabilidade **não** emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Necessário o saneamento de tal item.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico **OPINA** pela **viabilidade** da modalidade licitatória eleita para a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, ao preço máximo de R\$ 535.340,14 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), através da modalidade Tomada de Preços.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação das exigências mencionadas nos item 2.2, "b", I, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, apenas recomendando, em atendimento à exigência legal, que seja juntado o parecer contábil constando a informação de que os gastos com esta licitação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, nos moldes da fundamentação.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Concorrência **(i)** no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Planalto, respeitando-se o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, I, "b"⁵); e **(ii)** no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Planalto/PR, 26 de setembro de 2018.


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 40.209

⁵ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: I - quarenta e cinco dias para: (...) b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";"



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 009 /2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 018/2018, de 16/04/2018, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n° 009/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de 15/10/2018, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 08:30h (oito horas e trinta minutos do dia 15/10/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 15/10/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em **renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação**, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, termo de referência, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Obra de Engenharia incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN	535.340,14	535.340,14
TOTAL					535.340,14

Ilano



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.2 – O valor total da obra será de R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra do atestado apresentado, comprovando:
 - Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg;
 - Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230 m²;
 - Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 280 m²;
 - Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 400 m².
 - Execução de alambrado em tela metálica, em quantidade não inferior a 550 m².
- p) Capacidade técnico-profissional: Acervo técnico do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando a execução de: armação de estrutura de concreto armado; montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado; alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica; emboço/massa única em parede externas ou internas; alambrado em tela metálica.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores,

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos)**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela,

Jão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.3 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

17.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto - PR, 26 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

490

NOME:
RG/CPF
CARGO

Local e data _____ / _____ / _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PROONENTE: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto - PR _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Obra de Engenharia incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº .../2018.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Jairo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
 PROCESSO Nº 098/2018
 MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2018.
 Publique-se. Barracão/PR, 26 de Setembro de 2018.
 MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 220/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LOREDI ANTONIO DAL MAGRO, inscrito no RG sob Nº 13/R-899.121 - SSP-SC, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, a partir de 28 de setembro de 2018.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de setembro de 2018. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2018 - INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 2.130/2017 e,
 Considerando que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR contribuirá para a redução do custeio da máquina pública,
 Considerando também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos, DECRETA:
 Art. 1º. O funcionamento dos serviços públicos municipais, de caráter administrativo, a partir do dia 01 de outubro de 2018 e até o dia 01 de fevereiro de 2019, será cumprido em turno único, das 7:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, de segunda à sexta-feira.
 Parágrafo único. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no caput deste artigo.
 Art. 2º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes:
 I - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
 II - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; III - Postos de Saúde, Farmácia Municipal e Equipe do NASF; IV - Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs; V - Vigilância Sanitária e Equipe de Agentes de Controle de Endemias; VI - Conselho Tutelar.
 Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 26 de setembro de 2018.
 MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
PROCESSO Nº 093/2018 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, de 05 de setembro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: ELAINE S. DELLAI & CIA LTDA - EPP.
 Barracão/PR, 25 de Setembro de 2018.
 MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. VALOR TOTAL: R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2018 - às 08:30 horas.
 Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br. INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhoria da função cardiovascular e respiratória
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Fortalece o sistema imunológico
- Fortalece os ossos
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Atividades físicas ajudam a produzir serotonina - o hormônio do bem-estar
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios descritos, recomendamos que você pratique no mínimo 30 minutos de atividade física durante 4 ou mais dias por semana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul

CAMPO ERÊ iluminado!

O serviço de melhoria na iluminação pública em Campo Erê é um serviço contínuo.

A ação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Cidade, visa garantir ao cidadão campoense que reside no centro ou nos bairros, mais segurança e tranquilidade.

Os serviços de troca de lâmpadas, troca de reatores, troca de base e a substituição de lâmpadas quebradas é realizado por uma empresa terceirizada.

Recentemente, foram realizadas reparos na rede de iluminação das ruas: Sagrada Coração de Jesus, Teresinha Beltrame, 31 de Março, Chloé Bittou, Nereia Ramos, Dolos, Leiz Catêdo, Capelinha Rocío Llanos e Avenida Estelino Vargas.

Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2018 – às 08:30 horas.

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A9570AB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2018. Edição 1600

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Licitações Planalto - PR

De: Pâmela Cantarelli <pamela_cantarelli@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 17:47
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO TP 09
Anexos: IMPUGNAÇÃO TP 09.pdf

Boa tarde, segue solicitação de alterações no Edital da TP 09. Aguardo confirmação de recebimento.
Obrigada.

Att.



Livre de vírus. www.avast.com.

KFX PRE FABRICADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

Tomada de Preço n. 009/2018

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, KM 11, Bairro Industrial, na cidade de Barracão - PR, vem, mui respeitosamente, perante essa M.D. Comissão, baseado o no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do certame epigrafado, pelas razões de fato e de direito adiante expostas.

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com exigências exacerbadas, que registrem drasticamente a participação de empresas, violando o princípio da competitividade, o qual deve nortear os procedimentos licitatórios.

Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão – Paraná
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfxprefabricados.com.br

1

**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**
17 870.582/0001-60

Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 18185-D CREA-SC 14000-7



KFX PRE FABRICADOS

Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, o Município de Planalto - PR, abriu procedimento licitatório - na modalidade Tomada de Preços sob n.º 09/2018 - para contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR.

É cediço que a Administração Pública, em qualquer de suas decisões, direito de solicitar comprovação de capacitação técnico-profissional do profissional responsável de nível superior que faça parte em seu quadro permanente devidamente reconhecido pela entidade competente. Contudo, não pode fazer exigências que restrinjam expressivamente os participantes;

O Edital de Tomada de Preços 9/2018, em seu Item 7, alínea "o", dispõe:

"o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra do atestado apresentado, comprovando:

- Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg;*
- Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230 m²;*
- Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 280 m²;*
- Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 400 m²;*
- Execução de alambrado em tela metálica, em quantidade não inferior a 550 m²."*

O Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu § 1o, apresenta o seguinte:

"§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou

*Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - Paraná
CEP - 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfxprefabricados.com.br*

 2
Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 181623-D CREA-SC 140969-7

**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ 17.870.682/0001-80**

KFX PRE FABRICADOS

privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

1 - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Ainda o parágrafo quinto do mesmo artigo estabelece:

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação." (g.n.)

Não pode o Poder Público exigir quaisquer documentações que não as elencadas pela Lei 8.666, sob pena de infringir não só referida legislação, mas os princípios basilares da Administração Pública, tais como os os contidos no Art. 3º, da Lei de Licitações, *in verbis*:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são **CORRELATOS**"(g.n.)

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
CNPJ 17.870.662/0001-60

Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 191825-D CREA-SC 149566-7

Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - Paraná
CEP - 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfjxprefabricados.com.br

KFX PRE FABRICADOS

O processo licitatório está subordinado a princípios jurídicos rígidos, como o da isonomia, da executoriedade das leis sem discricionariedade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade.

O que não pode coexistir numa licitação pública são exigências descabidas, ilegais e absurdas, e isso, à toda evidência, é o caso do processo licitatório em questão.

Com o exposto fica claro que a municipalidade não pode exigir quantidades mínimas para comprovação da capacidade em executar o serviço de forma que se a empresa já executou o serviço solicitado, independentemente da quantidade tem aptidão para executar a quantidade licitada.

Ademais, de acordo com o trecho da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 já citado a mesma solicitada comprovação de que o detentor do atestado de capacidade técnica seja pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, não sendo exigido que o atestado seja em nome da licitante em si.

Através da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 em seu Art. 48, citado abaixo, constata-se que a capacidade técnico-profissional de uma empresa jurídica é representada pela somatória dos acervos técnicos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

"Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

Através desta justificativa solicita-se a alteração dos termos do Edital possibilitando a apresentação de comprovação técnica somente em nome do profissional responsável pela empresa licitante. Justificando a exigência do ponto de vista que o profissional é responsável pela execução adequada dos serviços.

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada **totalmente procedente**, para declarar nulo o Item 7, letra "o", no que se refere as exigências quantitativas, bem como modificação quanto a possibilidade de

*Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão – Paraná
CEP – 85700-000 Fone: 49 3644 1352
Comercial@kfxprefabricados.com.br*

4

**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60**


Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 167995-D CREA-SC 146860-7

KFX PRE FABRICADOS

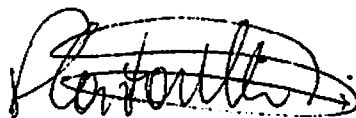
apresentação de comprovação técnica em nome do profissional responsável pela empresa participante, vez que essa é a detentora do acervo e não a empresa, conforme narrado acima.

Requer-se ainda determinar-se a republicação do Edital, devidamente corrigido, sem referida impugnação, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

N. Termos,

P. Deferimento.

Barracão – PR, 10 de outubro de 2018.



Pâmela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151025-D CREA-SC 140200-7

KFX PRE FABRICADOS

CNPJ 17.870.582/0001-60

Pâmela Angélica Cantarelli - Procuradora

**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ 17.870.582/0001-60**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - OFÍCIO Nº41/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Em resposta ao pedido de impugnação do edital TOMADA DE PREÇO Nº09/2018, solicitado empresa KFX PRE MOLDADOS, CNPJ 17.870.582/0001-60, representada pela sua procuradora Sr.^a Pâmela Angélica Regina, segue parecer:

Em relação aos pedidos de impugnação, tem-se que nenhum dos argumentos deve prosperar, haja vista que em relação às exigências dispostas na alínea "o" do item 7 do edital, as mesmas são necessárias para o bom desempenho do contrato, estando dentro da previsibilidade e discricionariedade da Administração Municipal inseri-las, conforme prevê o §2º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

Já em relação à exigência de que a empresa possua atestado de capacidade técnica, conforme se denota do edital, não está se exigindo que a empresa possua tal atestado registrado junto ao CREA, mas somente que o engenheiro responsável possua tal registro.

A exigência de que a empresa licitante possua atestado de capacidade técnica é essencial para o fiel desempenho do contrato que será firmado, pois demonstrará que a mesma possui capacidade e experiência na obra que será executada, estando em consonância com o entendimento do TCU sobre a matéria, não havendo, ao meu ver, motivos para realizar a retificação do edital nos pontos abordados.

Planalto, 11 de outubro de 2018



Fábio Sabino da Silva
Engº Civil - CREA PR 144.165/D
Município de Planalto - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00hs (quatorze horas), a Comissão Permanente de Licitações, através do seu Presidente o Sr. Cezar Augusto Soares, nomeado pela Portaria número 018/2018 de 16 de abril de 2018, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME contra o edital de Tomada de Preços nº 009/2018, referente à contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. A impugnação foi enviada tempestivamente através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, no dia 10/10/2018 às 17:47hs (dezesete horas e quarenta e sete minutos), e em síntese requer: que seja suspensa a licitação para adequação do EDITAL, suprimindo as exigências atinentes aos atestados de capacidade técnica operacional e profissional condizentes com o objeto deste certame.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Com isso, a CPL – Comissão Permanente de Licitações promoveu diligências a fim de verificar o que se pede e o teor da legalidade.

Após receber o pedido de impugnação, a CPL solicitou ao departamento de engenharia para verificar se as exigências constantes do termo de referência estavam de acordo com o edital, onde o mesmo declarou estar devidamente correto, sendo que a exigência de atestado de capacidade técnica é essencial para o fiel desempenho do contrato que será firmado, inclusive estando em consonância com o entendimento do TCU, segundo o mesmo, as especificações estão dentro do poder discricionário da Administração, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93.

Também, trazemos o entendimento de Marçal Justen Filho, onde diz que os “*atestados de qualificação técnico operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública*”^[1]. Encontrando respaldo legal, onde a administração pública, para o bom desempenho do contrato, estando dentro da previsibilidade e discricionariedade, inseri-las, conforme prevê o §2 do artigo 30 da lei 8.666/93.

Para firmar nosso entendimento quanto a legalidade do certame, destacamos o acórdão 1.332/2006 do TCU, “*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado*”^[2] (g.n.).

Por todo o exposto, a Comissão demonstrou que não houve nenhuma ilegalidade ou irregularidade no seu edital, apenas zelo, declarando assim **INDEFERIDO** o pedido de impugnação do edital interposto pela empresa acima qualificada.

Desta forma, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento do edital na sua íntegra. Ressaltamos nossa conduta em atendimento ao que acima fora exposto e que seja permitido junto à legislação atinente às licitações.

A íntegra desta ata será encaminhada, ao e-mail: pamela_cantarelli@hotmail.com e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Cezar Augusto Soares

Carla S. R. Malinski
Jane Maria de Souza

¹ <https://www.zenite.blog.br/atestado-de-qualificacao-tecnico-operacional-nao-exige-registro-no-crea/>.

² <http://www.olicitante.com.br/atestados-capacidade-tecnica-registrados-crea/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referencia, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia visando a execução do Módulo Esportivo, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.10 de Outubro de 2018.

NOME: JORGE LUIS KLEINPAUL

RG Nº: 6.311.591-6/PR.

ASSINATURA:

Jorge Luis Kleinpaul
75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Demanda

[Handwritten signatures and initials]



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 11 de Outubro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710
 Selo Digital: HH4uY.y477m.nnyr-I, Control: Vm8nM.Pp5y2
 Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER. Dou fé. Capanema-PR, 11 de outubro de 2018.
 Em Teste da Verdade
 Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



Fernanda

75.981.993/0002-00
Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.: 33.500.648-84
 projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
 www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
 Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO 12/09/1991

NOME JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO JACINTO KLEINPAUL LUCIA SARA KLEINPAUL


NATURALIDADE HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO 12/08/1973

DOC. ÚNICO COMARCA=CRISSUMAL/RS, HUMAITA C.NASC 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquil

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.495.409-65

Nome
JORGE LUIS KLEINPAUL

Nascimento
12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

OLHOS INVERTIDOS

Assinatura: *Jorge Luis Kleinpaul*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




CÓDIGO DE CONTROLE
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/10/18

Jorge Soares
 ASSINATURA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/10/18
Cezar Soares
SINATURA

Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Jornanda



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 02

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15.10.18

ASSINATURA

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Fernanda



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 05/10/18
Assinatura

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Fernanda



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/10/18
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Fernanda



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Müller (signature)

Ines Salete Muller (signature)

Fernanda (signature)

Stamp: CONFERE COM O ORIGINAL, Data 15/10/18, Assinatura (signature)

(signature)

[Handwritten scribble]

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014
SOB NUMERO: 20143421298
Protocolo: 14/342129-8, DE 29/05/2014
Empresa: 41 2 0165794 9
MICRENTAL MULHER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/18
Assinatura: *[Handwritten signature]*

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170019279-5

Nome
 GERCINDO SENHORIN





Filiação
 JOAO SENHORIN
 IRACEMA BORGES SENHORIN

C.P.F. 749.377.079-49 **Documento de Identidade** 5.410.476-6 SSP **Tipo Sang.**

Nascimento 29/10/1971 **Naturalidade** CHOPINZINHO **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 13/06/2012 **Data de Registro** 25/02/2005

Ass. Presidente *Jose Keriger* **Registro no Crea** PR-78691/D

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Signature]* 878888010

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data: 15.10.18

[Signature]
ASSINATURA

Fernanda

Germano da

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
AV. Nicolau Inácio, 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

REPRESENTANTE LEGAL E

CPF: 749.377.079-49

RG: 54.10.476-6

GERCINDO SENHORIN

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

PLANALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O representante legal da empresa GERCINDO SENHORIN ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA EST: PR

FONE: (46) 999373464

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO,385,CENTRO,SALTO DO LONTRA-PR

CNPJ Nº: 86.887.494/0001-93

RAZÃO SOCIAL: GERCINDO SENHORIN ME

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Av. Nicolau Inácio, nº 385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

GERCINDO SENHORIN - ME



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GERCINDO SENHORIN		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0403187-9		CNPJ 86.887.494/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NICOLAU INÁCIO, 385, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000		Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PODA E PLANTIO DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE JARDINS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Último Arquivamento Data: 29/06/2018 Número: 20183171764	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Evento (s): ALTERAÇÃO Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Nome do Empresário GERCINDO SENHORIN		Identidade: 54104766,SSP/PR CPF: 749.377.079-49	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLOS 181288680/ 181288672/ 181288664/ 181288656 AUTOS 0000311-95.2012.8.16.0083 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO PROCEDER A ANOTAÇÃO REFERENTE A PENHORA DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES AOS EXECUTADOS GERCIANDO SENHORIN, JUNTO AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS GERCIANDO SENHORIN - ME, EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME E GIONA&SENHORIN LTDA-ME. 30/01/2018			

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2018

18/428323-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Germanda

B

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184283230 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten Signature]



Brasil
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

EMPRESA: GERINDO SENHORIN ME

CNPJ Nº:86.887.494/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90771347-40

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO 385.

CIDADE:SALTO DO LONTRA ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto – PR 15 DE OUTUBRO DE 2018



GERCINDO SENHORIN

RG:54.10.476-6

REPRESENTANTE LEGAL E

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fernanda



GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR



GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GERCINDO SENHORIN ME

CNPJ Nº: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO,385, CENTRO SALTO DO LONTRA-PR

FONE:(46)999373464

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA EST: PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) GERCINDO SENHORIN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 54.10.476-6 e CPF sob nº 749.377.079-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2018



GERCINDO SENHORIN

RG: 54.10.476-6

CPF:749.377.079-49

REPRESENTANTE LEGAL E

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

Fernanda





NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR (EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE)		NIRE DA SEDE (apresentar somente se já estiver cadastrado)	
41104031879		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GERCINDO SENHORIN			
ESTADO DO EMPREENDEDOR		CIDADE DO EMPREENDEDOR	
BRASIL/PR		SALTO DO LONTRA	
SEXO	TIPO DE REGISTRO		
Masculino	XXX		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOÃO SENHORIN		IRACEMA BORGES SENHORIN	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	TIPO DE REGISTRO	ESTADO
29/10/1971	54104766	SSP	PR
NÚMERO DE TELEFONE (com o código de área) - somente se não for móvel			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (com número)			NÚMERO
AVENIDA NICOLAU INACIO			385
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	85670-000	006566 - Salto do Lontra
MUNICIPIO			UF
Salto do Lontra			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		AJUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRICAO DO ATO		CODIGO E DESCRICAO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO		CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
GERCINDO SENHORIN - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO			NÚMERO
AVENIDA NICOLAU INACIO			385
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85670-000	006566 - Salto do Lontra
MUNICIPIO		PAIS	CODIGO DE REGISTRO COMERCIAL
Salto do Lontra		BRASIL	gsenhorin@best.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - apresentação em reais e centavos		
25.000,00	25.000,00		
CATEGORIA DE ATIVIDADE DA EMPRESA (NACE Rev.2)		TIPO DE REGISTRO	
Atividade Principal 2340301		FABRICAÇÃO	
Atividade Secundária 4120400, 4311802, 4414400, 4744099, 7112000, 8130300		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Poda e plantio de árvores e manutenção de jardins, comércio de materiais de construção em geral.	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE TIPO DE OBJETIVO NIRE ANTERIOR	UF
01/03/1994	86.887.494/0001-25		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12/01/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001383127	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:59 SOB Nº 20180049917.
PROTOCOLO: 180049917 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800227218. NIRE: 41104031879.
GERCINDO SENHORIN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br
CURitiba, 23/01/2018
SECRETARIA-GERAL
Liberdade Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:59 SOB Nº 20180049917.
PROTOCOLO: 180049917 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800227218. NIRE: 41104031879.
GERCINDO SENHORIN ME



TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (49) 3545-1260
sugkm.tukzg.mfny, controle: 0753y.scrzn
Consulte em <http://nupen.com.br>
Reconheço verdadeira e assinatura indicada de
GERCINDO SENHORIN.
Dou fé Nova Prata do Iguaçu, 15 de janeiro de 2018.
Em Teste 
Daniele Schmidt Neto
(Escrvente Substitua)
34223
6

Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE:

L. B. ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra - Paraná, na cidade de Salto do Lontra, Estado Do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 20157670163, neste ato representada por seu sócio gerente Leandro Bau, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 946.030.739-68, Cédula de Identidade nº 5.151.664-8, órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

Fabio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade Nº 10.226.276-0 órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Urubici, nº 27, Estado Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes ad judicia e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Este documento será válido por 05 anos.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018.

Firma reconhecida

~~OUTORGANTE~~

OUTORGADO

Fabio R. Soranso
OUTORGADO

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/10/18
Assinatura
Fernanda

TABELIONATO
Inês Zanatta Maria
Tabela Designada
Sandra L. Lauer
Escrivã
Comarca de Salto do Lontra

MAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVÃO

Tabellão e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: 411118, GTDCC, CVMF Controle: FJL/Mds
Consulte o selo em <http://www.tjpr.com.br>
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LEANDRO BAU com o nº 5943.
Doutor
SALTO DO LONTRA, 16 de maio de 2018.
Em Testemunha
de Verdade.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEA CREA

Resposta Federal do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Nome: **FABIO ROBERTO SORANSO**
 Carteira de Identidade Profissional: **PR-162728/D**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Data do Registro no Crea-PR: **23/06/2017**
 Registro Nacional: **1716579600**
 Data de Emissão: **12/06/2018**

Presidente do Conselho
[Assinatura]

Este é um Documento de Identidade emitido e emitido nacional e tem a validade, conforme o art. 2º do art. 55 da Lei nº 5.524 de 24/12/66 e Lei nº 5.209 de 07/05/73.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Nome: **FABIO ROBERTO SORANSO**
 Carteira de Identidade Profissional: **PR-162728/D**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Data do Registro no Crea-PR: **23/06/2017**
 Registro Nacional: **1716579600**
 Data de Emissão: **12/06/2018**

Presidente do Conselho
[Assinatura]

Este é um Documento de Identidade emitido e emitido nacional e tem a validade, conforme o art. 2º do art. 55 da Lei nº 5.524 de 24/12/66 e Lei nº 5.209 de 07/05/73.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: **15/10/18**
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

Fernanda

[Handwritten scribbles and initials]

**L B ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO BAÚ , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis 724 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 5.151.664-8/Pr., e CPF nº 946.030.739-68, e MAURICIO BAÚ , brasileiro , solteiro , do comercio , residente e domiciliado na Rua Florianópolis , 724 , Centro , nesta de Salto do Lontra-Pr., portador da RG nº 5.742.590-3/Pr e CPF nº 021.480.589-16, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1º. NOME COMERCIAL:	L B ENGENHARIA LTDA.
SEDE, FÓRO E ENDEREÇO:	Av. Nicolau Inácio , 960 - Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.
PRAZO DE DURAÇÃO:	Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES:	15 de Março de 2001.
OBJETO SOCIAL:	Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas ,Fabrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.
2º. CAPITAL SOCIAL:	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Nº DE COTAS:	120.000 (Cento e vinte mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.
DISTRIBUIÇÃO:	Leandro Baú - R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) Maurício Baú - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
INTEGRALIZAÇÃO:	FORMA : em moeda corrente do país. PRAZO :Leandro Baú R\$10.000,00 (dez mil reais) neste ato,R\$15.000,00(Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.002 RS15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de março de 2003,R\$15.000,00(Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.004,

Atestado de integralização
20 MAR 2002

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15 / 10 / 18
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

L B ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fis.02

R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.005, R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em 15 de Março de 2.006 R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em 15 de Março de 2.007.
O sócio Maurício Bau, integraria neste ato 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda corrente do País.
Dos sócios, limitada ao total do capital.

Leandro Bau

Individualmente

Aval, endosso, fiança, caução de favor.

Aos sócios que prestarem serviços à

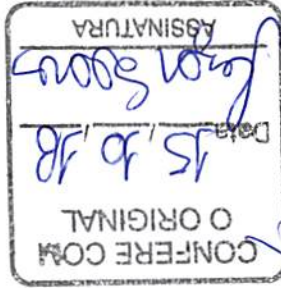
sociedade, fixado de comum acordo.

Dispensados

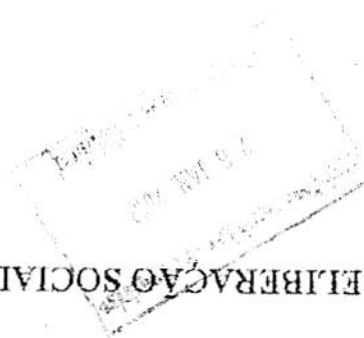
Anualmente em 31 de Dezembro
Atribuídos proporcionalmente aos sócios,
com cotas integralizadas, ou mantidos em
reserva na sociedade.

Os sócios declararam não estar incursos em
nenhum dos crimes previstos em Lei, que
os impeçam de exercer atividades
mercantis.

Por maioria absoluta de votos inclusive a
de transformação de tipo jurídico,
cabendo um voto a cada cota de capital.



Fernando



6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:

5º. DESIMPEDIMENTO:

4º. BALANÇO GERAL:
RESULTADOS:

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

3º. GERENTE:
USO DO NOME COMERCIAL:
PROIBIÇÕES:
PRO-LABORE:

RESPONSABILIDADE:



L B ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

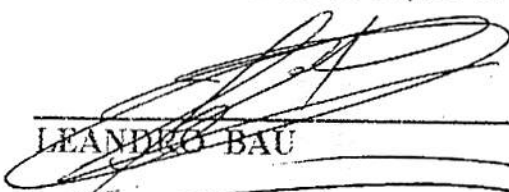
Fls.03

7º. CESSÃO DE COTAS:

Por consentimento dos demais sócios e de-
curso de prazo do direito de preferência
de sessenta dias, mediante notificação
previa e alteração de contrato.

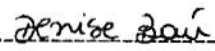
Lavrado em três vias de igual teor e forma

Salto do Lontra-Pr, 15 de Março de 2001

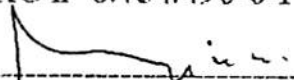

LEANDRO BAU


MAURICIO BAU

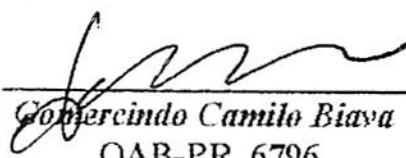
Testemunhas:



Denise Bau
RG nº 8.754.496-6-Pr.,



Sérgio Merlin Bau
RG.1.244.429-0/Pr


Comercendo Camilo Biava
OAB-PR 6796

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/18

ASSINATURA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0452626 8

Protocolo: 01/061002-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL


Fernanda

Fernanda

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7/PR

(Handwritten scribbles and initials)

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 41204526268
em 19/03/2001 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 06/10/2015.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/10/18
ASSINATURA
(Handwritten signature)

(Faint vertical text on the right edge)

L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DO PARANÁ



1 - **LEANDRO BAU**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - **MAURICIO BAÚ**, brasileiro, natural de Salto do Lontra - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF nº 021.480.589-16, e da RG nº 5.742.590-3-SSP-PR., Residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP nº 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e demais alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Baú, que possuía 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas, subscreve neste ato mais 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

O sócio Mauricio Baú, que possuía 6.000 (Seis mil) quotas, subscreve neste ato mais 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

Leandro Baú	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
Mauricio Baú	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.005, na forma da legislação em vigor.

3ª - O sócio Mauricio Baú retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LUCIANE ELY BAÚ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000.

4ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da sócia Luciane Ely Baú, e declara haver recebidos todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**.

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15/10/18

Leandro Baú
ASSINATURA

Fernando

[Handwritten signatures]

L B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



3ª : - O Objeto social é Construção Civil 655656, Edificações , Indústria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do País , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 190.000	R\$ 190.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO BAÚ** , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato , será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como clausula compromissória .

Fernanda

[Handwritten signature]

VERE COM O ORIGINAL
Data 15/10/18
Leandro Baú
ASSINATURA

L B ENGENHARIA LTDA .
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 25 de Setembro de 2.006



Leandro Baú

Mauricio Baú

Luciane Ely Baú

Testemunhas:

Sérgio Merlin Baú
RG. 1.244.429-0-SSP-PR.

Denise Baú
RG nº 8.754.496-6-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2006
SOB NÚMERO: 20063615754
Protocolo: 06/361575-4
Fones: 41 2 0452626 8
ENGENHARIA LTDA
0994918

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/18

ASSINATURA

J.L.L.

00063615354

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/18
Assinatura

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 00063615354
em 03/10/2006 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 26/10/2015

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7/PR

Fernanda

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

CONFERE COM
O ORIGINAL

L B ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Data 15/10/18

Leandro Soares

ASSINATURA

- Pr. Casado em

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão , em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) , com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e subscrito em :

O sócio Leandro Baú , que possuía 190.000 (Cento e noventa mil) quotas , subscrive neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato .

A sócia Luciane Ely Baú , que possuía 10.000 (Dez mil) quotas , subscrive neste ato mais 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada integralizadas neste ato , passando o total do Capital s ser assim distribuído :

Leandro Baú	475.000 quotas	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente , neste ato , proporcionalmente a cada sócio , pelo aproveitamento dos Lucros acumulados , constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011 , na forma da legislação em vigor .

3ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretario, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

Fernanda

A

[Handwritten signature]

L B ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª :- O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000 .

3ª :- O Objeto social é Construção Civil , Edificações , Industria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do Pais , pèlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 475.000	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas <u>25.000</u>	R\$ <u>25.000,00</u>
Total	500.000	500.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15/10/18

Leandro Baú
ASSINATURA

Fernanda



A

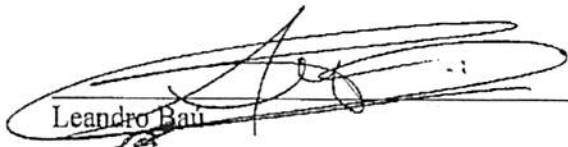
L B ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

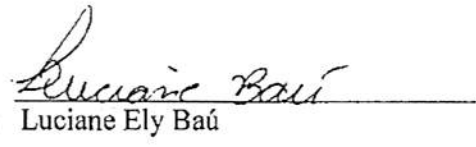
15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como clausula compromissória

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 26 de Junho de 2.012


Leandro Bau


Luciane Ely Bau

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Gortório Veronezo Telefax 49-538.4000
Reconheço por VERDADEIRA a firma Leandro Bau
do que dou fé.
Salto do Lontra, 29 de Junho de 2012
Em Testemunha _____ de Veracidade.

Nércio A. Veronezo Titular
Admir Veronezo ESC DE OFICIO
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/10/18

ASSINATURA

SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
Nércio A. Veronezo
Admir Veronezo
Comarca de Salto do Lontra

Gortório Veronezo Telefax 49-538.4000
Reconheço por VERDADEIRA a firma Luciane Ely
do que dou fé.
Salto do Lontra, 28 de Junho de 2012
Em Testemunha _____ de Veracidade.

Nércio A. Veronezo Titular
Admir Veronezo ESC DE OFICIO
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2012
SOB NÚMERO: 20124781837
Protocolo: 12/478183-7, DE 29/06/2012
Empresa: 41 2 0452626 8
L B ENGENHARIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fernanda

477

Handwritten scribbles and the name "Fernanda" in blue ink.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 15/10/18

Assinatura: [Handwritten Signature]

ASSINATURA

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

27478144188

PR914110959

LOCAL: PLANALTO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

DATA EMISSÃO: 21/03/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR

1596961466

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1596961466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: VALCIR MACHADO DE MELO

DOC. IDENTIFICAC / ORIG. EMISSOR / UF: 1715046 SC

CPF: 386.835.550-20

DATA NASCIMENTO: 08/08/1962

FILIAÇÃO: AVELINO CABRAL DE MELO

MELLO

TERCICIA MACHADO DE MELO

FUNÇÃO: MELO

PERMISSÃO: []

ACC: []

CAT. HAB: []

AE: []

Nº REGISTRO: 02693206817

VALIDAR: 21/03/2023

1ª HABILITACAO: 15/03/1984

OBSERVAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90473389-02

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto/PR, 04 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12R-1.715.046 SSP/SC

ASSINATURA: _____

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

REPRODUCTION OF DOCUMENTS
CENTRO
DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS
CIENTÍFICOS Y TECNOLÓGICOS
CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
1068132210001-03

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO portador da cédula de identidade sob nº 12R-1.715.046 SSP/SC e CPF sob nº 386.835.550/20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

(assinatura com firma reconhecida)

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

10-1000000-000000-000000
CEALSO
BY RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
EDUCACIONAL



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. CONTRATO SOCIAL

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF. 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná, portadora do RG. 10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai, resolveu por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP. 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELLO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELLO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores) quando for o caso.

CONFERE COM ORIGINAL
Data 11/10/18
ASSINATURA
Lisaco Beltrão

firmada



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sociedade, o imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o interessado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que deixar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr., 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

(Handwritten signature of Valcir Machado de Mello)

Valcir Machado de Mello

(Handwritten signature of Valcir Machado de Mello)

Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Kacyara M. Toyó Kinner
RG 693.147-2 SSP/PR

Test.

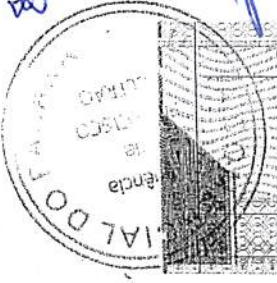
Jacson José Kinner
RG. 1.676.127-8, SSP/PR

(Handwritten signature of Jacson José Kinner)

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 11/10/18
Tóledo
ASSINATURA

(Handwritten word: Fernando)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISSCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/03/2009
SOB NÚMERO 41206423393
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária - "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal - "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

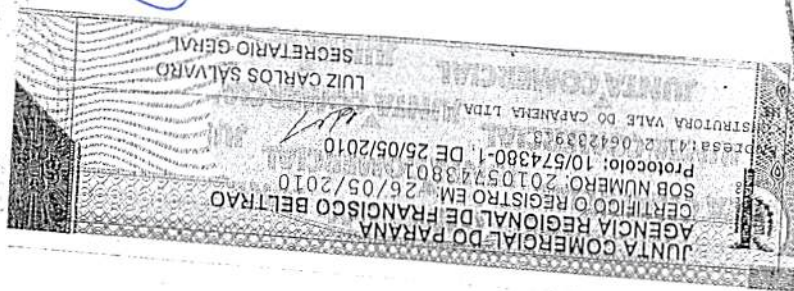
Daiane Machado de Mello

Valcir Machado de Mello

Test:

Serafim Tovo - RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinher - RG. 4676/127-8, SSP/PR



Fernanda

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

122

323

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Simonda

Carta E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.2944/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 11/10/18

ASSINATURA

Lucatelli

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



18/629017-9

CAPANEMA - PR, 08 de outubro de 2018

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 26/05/2010		Número: 20105743801	
Ultimo Arquivamento		Administrador	
DAIANE MACHADO DE MELLO 081.325.359-06		XXXXXXXXXXXX	
VALCIR MACHADO DE MELLO 386.835.550-20		Administrador	
XXXXXXXXXXXX		Mandato	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$) / Espécie de Sócio	
Nome/CPF ou CNPJ		Término do Mandato	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	
Indeterminado		Indeterminado	
Objeto Social CONSTRUTORA-CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAIS, APARTAMENTOS, PREDIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, AGROPECUARIA E PUBLICOS E SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS,			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642339-3		CNPJ 10.697.539/0001-03	
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2009		Data de Início de Atividade 12/03/2009	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Nome Empresarial CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME			

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**

Fernanda

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10697539/0001-03
Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092805234283204922

Informação obtida em 09/10/2018, às 13:55:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**
CNPJ: **10.697.539/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

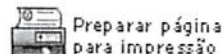
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:50 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **9FE2.916F.CF58.F0B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018846981-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.697.539/0001-03**
Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 14333 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Planalto, 08 de Outubro de 2018

REQUERENTE: A MESMA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMT44422QPT**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

10.697.539/0001-03

9047338902

1091

ENDEREÇO

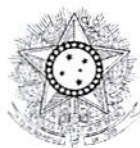
AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios

Emitido por: IVO BAGGIO

Fernanda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.697.539/0001-03

Certidão nº: 160037901/2018

Expedição: 09/10/2018, às 13:56:16

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.697.539/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

Declaração

Em substituição ao atestado de visita do item 5.7 do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2018, sob as penalidades da lei, eu **DAIANE MACHADO DE MELLO**, Engenheira Civil, CREA PR – 155.547/D, CPF: 081.326.359-06, responsável técnica pela empresa **Construtora Vale do Capanema LTDA – ME**, CNPJ 10.697.539/0001-03, afirmo que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Planalto, 11 de outubro de 2018.



Daiane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D

Daiane M. de Mello
Engenheira Civil
CREA PR - 155.547/D



Fernanda



131



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF. 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELLO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
b) -- A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio VALCIR MACHADO DE MELLO, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os direitos e as perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

ASSINATURA
Data 11/10/13

Formando

Handwritten scribbles and initials in blue ink.

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello
Daiane Mello
Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

Kacyara M. Foyv Kinner
Kacyara M. Foyv Kinner
RG 693.147-2-SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 11/10/18
Carlo
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009
SOB NÚMERO: 41206423393
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



Fernanda

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP, 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária - "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal - "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

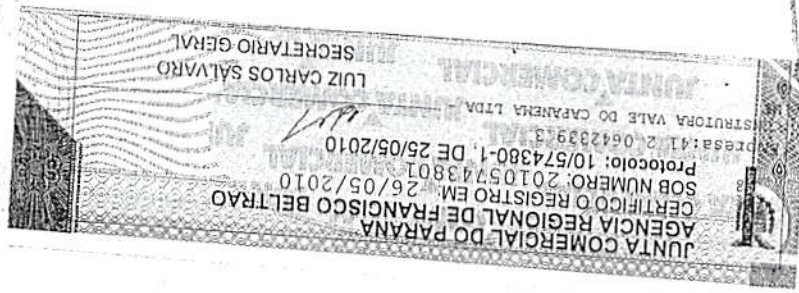
E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pt, 18 de maio de 2010

Daiane Machado de Mello
Daiane Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Valcir Machado de Mello
Test: *Valcir Machado de Mello*
Seratim Tovo - RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson Jose Kirchner
Jacson Jose Kirchner - RG. 4.676/127-8 SSP/PR



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/10/18
Assinatura: *Tovo*

Fernanda

137



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.697.539/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernanda

J35



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140478/2018

Validade: 08/11/2018

Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ: 10697539000103

Num. Registro: 49179

Registrada desde : 04/01/2010

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/05/2012 a 19/06/2017.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira: PR-155547/D Data de Expedição: 09/08/2016

Desde: 20/06/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Fernando

[Assinatura]

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 382262/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2018 11:04:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

R



✓



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138693/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155547/D

Registro Nacional : 1715662466

Registrado(a) desde : 09/08/2016

Filiação : VALCIR MACHADO DE MELLO

NOELI FATIMA DE MELLO

Data de Nascimento : 12/02/1992

Carteira de Identidade : 10.384.603-0

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 08132635906

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/07/2016

Diplomação : 18/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49179 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

Desde: 20/06/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 376632/2018.

Fernanda

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

8



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME


CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
DAIANE MACHADO DE MELLO	ENGENHEIRO CIVIL	PR- 155547/D	 Dalane M. Mello Engenheira Civil CREA PR-155547/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO



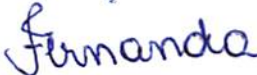
RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**

REPUBLIC OF CAYMAN ISLANDS
MINISTRY OF FINANCE
COMMUNICATIONS DIVISION
CAYMAN ISLANDS
1001-1001-1001

1001-1001-1001

1001-1001-1001

1001-1001-1001



1001-1001-1001
1001-1001-1001
1001-1001-1001





CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP:85750.000, estado do Paraná, portador de RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF. 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP:85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP:85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP:85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$:30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELLO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$:28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELLO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Stamp: CONFERE COM ORIGINAL, Data: 11/10/18, ASSINATURA: [Signature]

Geromoda

[Signatures]



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sociedade, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na legislação, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na legislação, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que deixar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Test.

Kacyara M...
RG 693.147-2-SSP/PR

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Jacson José Klinger
RG. 4.676.127-8, SSP/PR



Guanda

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária - "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal - "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas".

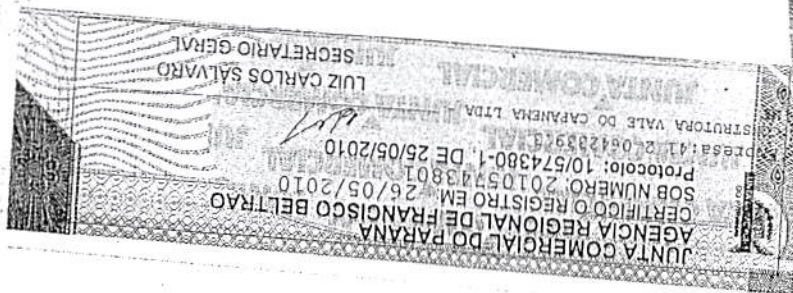
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello Test. Serafim Tovo - RG 698.147-2 SSP/PR
Daiane Machado de Mello Jacson José Kinner - RG. 4676.127-8 SSP/PR



Remanda

573

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

「10.697.539/0001-03」

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

RECEIVED
GENERAL INVESTIGATIVE
DIVISION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO
RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20
CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

SECRET
OFFICE OF THE
DIRECTOR OF NATIONAL
SECURITY
WASHINGTON, D.C. 20505
[TOP SECRET] - [TOP SECRET]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA**, sob CNPJ **10.697.539/0001-03** estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 729, Centro, Planalto-PR, mediante seu responsável técnico Engenheira Civil **Daiane Machado de Mello**, Crea-PR **155.547/D**, RG **10.384.603-0**, CPF: **081.326.359-06** da execução de obra referente a licitação para **Ampliação Ginásio Municipal, com área de 109,65 m²**, localizada na Rua Soledade, S/n, Centro, no Município de Planalto - PR, conforme descrito na **ART nº 20181962970** executado no período (início 10/09/2017 e finalizado 20/06/2018); obra com as seguintes descrições com relação aos serviços do profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	20,74
1.2	RETIRADA FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA METÁLICA	M2	73,52
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	M3	3,60
1.4	REMOÇÃO ESTRUTURA COBERTURA	M2	55,65
1.6	REMOÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1,00
2	CONCRETO ARMADO		
2.1	VERGAS E CONTRAVEGAS EM CONCRETO ARMADO	M	24,15
2.2	FORMAS		
2.2.1	FORMA EM MADEIRA SERRADA PARA CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, E=25MM, REAPROVEITAMENTO 2X	M2	86,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

156



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ



2.3	CONCRETO		
2.3.1	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,50
2.4	AÇO		
2.4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	215,50
2.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	223,20
2.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	255,20
2.5	LAJE		
2.5.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	9,60
3	ALVENARIA		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	199,80
4	ESQUADRIAS		
4.1	JANELAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Fernanda

1

A

1577



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ



4.1.1	JANELA EM ALUMINIO, INTERCALADAS MAXIMO-AR, CONFORME PROJETO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	37,40
4.1.2	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO	M2	0,35
4.2	PORTAS		
4.2.1	PORTA LAMINADA EM MADEIRA DE CORRER COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,68
4.2.2	PORTA LAMINADA EM MADEIRA DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	6,51
4.2.3	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MÓVEIS, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA 3,00X2,80M	M2	8,40
5	COBERTURA		
5.1	TELHADO		
5.1.1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	55,65
5.1.2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	55,65
5.1.3	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM, INCLUSO TARUGAMENTO	M2	101,01
5.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, COM CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O DESÁGUE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,45
5.1.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	228,60

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

158



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ



	NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.		
6	REVESTIMENTO		
6.1	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	399,60
6.1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	399,60
6.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	8,46
6.2	PISOS		
6.2.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	52,16
6.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM.	M2	94,63
6.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	89,20
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

NA

149



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 15/10/18

ASSINATURA

7.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X30W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
7.2	LUMINARIA CIRCULAR /PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 22W	UN	1,00
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS	VB	1,00
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSO ASSENTO - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.3	CUBA INOX PARA IMBUTIR (50X35 CM)	UN	1,00
8.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES REGISTRO E ACESSÓRIOS HIDROSSANITÁRIOS	VB	1,00
9	PINTURA		
9.1	PINTURA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS	M2	252,00
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMAOS	M2	212,00
9.3	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, PARA PORTA LAMINADA	M2	16,38

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FUI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

150




MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8129
85750-000 PLANALTO PARANÁ

10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM	M	3,90
10.2	PINGADEIRA EM GRANITO, LARGURA 18CM	M	18,51
10.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,40
10.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" ESPASSAMENTO DE 10CM	M2	15,57
11	LIMPEZA FINAL		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	109,65

Declaro para os devidos fins que todos os serviços acima descritos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Planalto, 04 de outubro de 2018


Fábio Sabino
Engenheiro Civil
Crea-PR 144.165/D

MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Eng. Civil

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/18
ASSINATURA

Fernanda

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 056420

JSI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-155547/D

Acervo Técnico Nº.: **5621/2018**

Selos de autenticidade: **A 056429**

RNP Nº.: 1715662466

Protocolo Nº.: **2018/00377321**

Fernanda





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-155547/D
Acervo Técnico Nº.: **5621/2018**
Selos de autenticidade: **A 056429**

RNP Nº.: 1715662466
Protocolo Nº.: **2018/00377321**

ART Nº.: 20181962970 0..... Registrada: 02/05/2018.....
ART Substituída.: 20180393409 0
ART Vinculada.: 20174083558
Empresa Executora.: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF:
76.460.526/0001-16.....
Tipo de Contrato.... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.. EXECUÇÃO.....
Dimensão..... 1.459,65 M2..... Área Existente: 1.350,00 M2
Área Ampliada..... 109,65 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra..... RUA SOLEDADE, S/N CENTRO L. CHÁCARA 8 Q. CHÁCARA 8..
Município/Estado.... PLANALTO/PR.....
Data de Início..... 10/09/2017..... Data de Conclusão: 20/06/2018.....
Docto de Conclusão.. DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE AMPLIAÇÃO NO GINÁSIO DE
ESPORTES MUNICIPAL, COM ÁREA DE 109,65 M². CONTRATO
DE LICITAÇÃO GANHO PELA CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
LTDA - ME.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-155547/D
Acervo Técnico Nº.: **5621/2018**
Selos de autenticidade: **A 056429**

RNP Nº.: 1715662466
Protocolo Nº.: **2018/00377321**

Fernanda

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00377321.

Emitida via Internet em 08/10/2018 15:51:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CIVIL VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ 10.697.539/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Outubro de 2018, 15:59:58

Patricia Michela Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Fernando

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



CERTIDÃO SIMPLIFICADA
 Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642339-3	CNPJ 10.697.539/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2009	Data de Início de Atividade 12/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000

Objeto Social
 CONSTRUTORA-CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAIS, APARTAMENTOS, PREDIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, AGROPECUARIA E PUBLICOS E SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS,

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALCIR MACHADO DE MELLO	386.835.550-20	28.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
DAIANE MACHADO DE MELLO	081.326.359-06	1.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX

Ultimo Arquivamento	Data: 26/05/2010	Número: 20105743801	Situação	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 08 de outubro de 2018



18/629017-9

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 11/10/18
 ASSINATURA

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ N°: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernanda

100-100-100-100-100-100
CENTRO
DE INVESTIGACIONES
CIENTÍFICAS
CONSEJO NACIONAL
DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 15 de Outubro de 2018.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**

Fernanda

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
CONSELHO FISCAL DO BRASIL
10.001.238/0001-33

ENVELOPE "01- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

DIA 15/10/2018 às 08:30HS

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Fernanda

158

158

158

158

158

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 /
SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092206280978774368

Informação obtida em 03/10/2018, às 07:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:45 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2018.
Código de controle da certidão: **C9E7.A24B.CC35.615B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018455246-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda

A

A

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 4255/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETZ34425U95

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 11 de Setembro de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZ34425U95

Fernanda
A

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 151902923/2018
Expedição: 15/06/2018, às 08:33:12
Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

↑

[Assinatura]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 01

Os signatários deste instrumento:

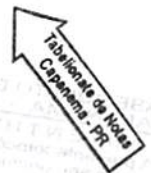
1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista



Fernando

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Danielo Ribeiro do Carmo
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
VIGESIMA OTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loatamento, passando a ser: (CNAE - 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loatamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE - 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizadas por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE - 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Clausula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loatamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE - 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizadas por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE - 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loatamento, passando a ser: (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loatamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Clausula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loatamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Tábuas
Capitulos

10

Handwritten signature

A

Fernando

Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente

Daniela Ribeiro do Carmo

11 OUT. 2018

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Fernanda

A

[Handwritten signature]

*Tribunado de Notas
Capanema - PR*

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Daniele Ribeiro do Carmo
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE - 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE - 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE - 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Fernando

B

q.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Daniela Ribeiro do Carmo
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Ines Salette Muller

Fernanda

TABELAÇÃO DE NOTAS
CAPANEMA - PR

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2014
SOB NÚMERO: 20143421298
Protocolo: 14/342129-8, DE 29/05/2014
Empresa: 41 2 0165794 9
MICENETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA

TABELAÇÃO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Dante Ribeiro do Carmo
Escritor



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00		FILIAL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 22/05/1981		COMPROMISSO	
NOME EMPRESARIAL MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** DEMAIS			
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Lotamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS		NUMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsagin@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
 emitido no dia 11/10/2018 às 15:42:06 (data e hora de Brasília).

fermando

d

A

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

A Micemetal Muller Indústria e Comércio LTDA inscrita no CNPJ 75.981.993/0002-00, localizada na Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 chacara 82 N.E., bairro Santa Cruz, Capanema-PR, declara a quem interessar que recebeu toda a documentação juntamente com os respectivos projetos referente **TOMADA DE PREÇOS** N° 009/2018, **OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, e conforme o edital permite, dispensamos a visita técnica "in-loco", declaramos também que temos conhecimento sobre a execução da mesma.**

Capanema, 11 de outubro de 2018

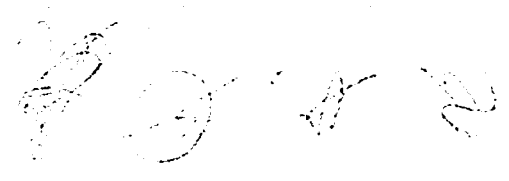
Micemetal Muller Indústria e Comércio
75.981.993/0002-00


FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D


RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

СЛУЖБА ІНТЕЛІГЕНТУ
ПРОДАВЦІВ СІМІ
БЮРО ІНТЕЛІГЕНТУ

Handwritten signature



Faint handwritten text or stamp



[Faint, mostly illegible text block]

[Faint line of text]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 127584/2018

Validade: 15/02/2019

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.680.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Situação: Regular

2 - CNPJ: 75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D

Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D

Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/08/2004
 Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 8: H/S
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

3 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000 CNPJ Filial:
 75981993000200

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20: H/S Até: 24/05/2016

Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

4 - FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018 CNPJ Filial:
 75981993000200

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343081/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitada via Internet em 11/09/2018 08:42:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55937/2018**

Validade: 14/10/2018

Nome Civil: RAFAEL FERRONATO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D
Registro Nacional : 1701719193
Registrado(a) desde : 14/02/2000
Filiação : LUIZ FERRONATO
TANIA MARIA FERRONATO
Data de Nascimento : 27/01/1977
Carteira de Identidade : 57368829
Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 12/02/2000
Situação : Regular

Diplomação : 12/02/2000

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/09/2002
Situação : Regular

Diplomação : 18/09/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42345 - CONSTRUTORA FERRONATO LTDA
Desde: 23/09/2004 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 148326/2018.

Emitida via Internet em 17/04/2018 10:13:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

http://creaweb.crea-pr.org.br/webreshta_prof/Default.aspx?SESSAO=FV4MLL5IFX&CODREGTO=461845

Demanda

A

Y

B

545



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76390/2018**

Validade: 22/11/2018

Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167315/D

Registro Nacional : 1717198945

Registrado(a) desde : 15/02/2018

Data Vcto Registro : 15/02/2019

Filiação : SILVERIO BAIERLE

TERESINHA RENZ BAIERLE

Data de Nascimento : 14/04/1993

Carteira de Identidade : 10.244.056-0

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 08389630990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 30/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41322 - INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Fernanda

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 206377/2018.

Emitida via Internet em 26/05/2018 11:49:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº: **75.981.993/0002-00**



ENDEREÇO: **RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563**

FONE: **046-3552-1442**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

EST. **PR.**


Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
Rafael Ferronato	Engº. Civil	PR-50508/D	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA. PR. 50508/D
Fabio Junior Baier	Engº. Civil	PR-167315/D	 FABIO JUNIOR BAIER Engenheiro Civil CREA. PR. 167315/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto-Pr. 11 de Outubro de 2018.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



75.981.993/0002-00
Micrometal Müller Indústria
e Comércio Ltda.
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

Handwritten scribble or signature at the top of the page.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant.



SECRET
EVIDENCE
EVIDENCE

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo instrumento particular de contrato individual de trabalho entre **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida com sede na Rua Otávio Fco. De Mattos, Chac. 82, 1563, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, neste ato representada pelo sócio Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Av. Independência, 1020, Capanema – Paraná, doravante denominado **EMPREGADORA**, e o Sr. **RAFAEL FERRONATO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Fagundes Varela, 3418, Bairro Tropical, Município de Cascavel-Pr, portador da Carteira do CREA nº PR-50508/D, doravante denominado **Responsável Técnico**, ficando justos e contratado o Seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais pelo **CONTRATADO**, na qualidade/condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Responsável Técnico prestará seus serviços por um prazo de 04 (quatro) anos iniciando-se em 10/05/2016 até 10/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empregadora pagará ao Responsável Técnico o salário mensal de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: A carga horária do **CONTRATADO** será de 08 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Capanema, 10 de Maio de 2016.

Testemunhas:

George Luis Klein Paul

Diana Luiza Galvan

Fernanda


MICHONATO 01-2016
Capanema - PR
MICEMETAL – MULLER IND. E COM LTDA.
TABELIONATO de Notas
Capanema - PR
RAFAEL FERRONATO
TABELIONATO de Notas
Capanema - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (48) 3552-3710

Selo Digital: Nº k2ZAc9HpO64oUhn, Controle: fm5v6.kwMD
Consulte esse selo em <http://Funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de **IVO ANTONIO MULLER**
e **RAFAEL FERRONATO**, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de maio de 2016, às 14:08:52 horas.

Em 2ªª de Ardado.
[Assinatura]
Lina da Silva Peurato - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA**
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

11 OUT. 2016

[Assinatura]
Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU62426

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

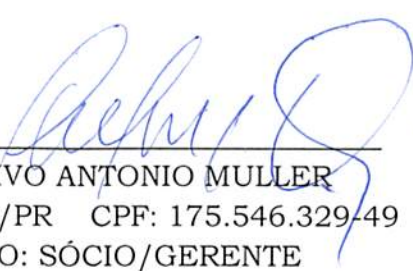
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 11 de Outubro de 2018.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



75.981.993/0002-00
Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR


Fernanda

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442


MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 11 de Outubro de 2018.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

**Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.**

**Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz**

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

181



Município de Capanema - PR

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, e pelo Eng^o. Civil responsável do Município, Rubens Luís Rolando de Souza, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do **CREA PR-50508/D**, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) CONSTRUÍDO NA CHÁCARA 62 E 62 DO SETOR-SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR, CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO, AUDITÓRIO E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E PASSARELAS.**

CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVOS EM ANEXO;

- **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 3.057,00 M²;**
- **ART Nº 20142135960;**
- **ALVARÁ Nº 139/2014;**

Data de início da obra: 21/05 /2014.

Data de conclusão da obra: 11/07/2016

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 07 de Fevereiro 2017.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: 9scf9.pWwFt.EjIY8, Controle: vyYUA.MVZGF
Consulte esse selo em: <http://wunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA. Dou fé. Capanema-PR,
15 de agosto de 2017

Em Teste:
Patricia Francieli Vetter - Escrevente



Rubens Luis R. de Souza
Eng^o. Civil
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.^o Civil Municipal de Capanema-PR
Metrícula n.º 1543-1
CREA-RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

Daniela Ribeiro do Carmo
Escrivã
11. OUT. 2018

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE
 AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão de Obra		
1.2	Instalações provisórias de Água	m²	59,00
1.3	Instalações provisórias de Energia	unid	1,00
1.4	Instalações provisórias de Esgoto	unid	1,00
1.5	Locação da Obra - execução de gabarito	unid	1,00
1.6	Placa da Obra - Padrão Governo Federal	m²	3.121,38
		m²	6,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação Manual de Valas até a profundidade de 1,00 m		
2.2	Reaterro com Apiloamento	m³	716,01
2.3	Aterro interno com apiloamento	m³	112,03
		m³	282,24
3.0	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
3.1	Embasamento com tijolo comum		
3.2	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m²	72,12
3.3	Escavação manual de Valas(sapatas/blocos)	m	1.904,00
3.4	Reaterro com Apiloamento(blocos e sapatas)	m³	145,90
3.5	Concreto Simples para lastro	m³	95,28
3.6	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	214,51
3.7	Fundação em Pedra Rachão	m³	130,00
		m³	64,24
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	170,50
4.2	Forro Laje Pré-moldada inclusive capeamento (e=2cm) com ferragem de distribuição	m²	1.158,51
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS/LÓGICA		
5.1	Arandela a prova de intempéres c/grade met sup 90 gr<100W completa inclusive lâmpada conforme projeto	unid	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	unid	5,00
5.3	Base /globo ou drops(1 lâmpada) boca 10°cm	unid	5,00
5.4	Bloco BER-10(bloco de engate rápido)	unid	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam 3"	unid	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm2 (11,11m/kg)	m	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm2	m	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm2	m	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm2	m	56,56
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm2	m	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm2	m	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm2	m	2.700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm2	m	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm2	m	280,00
5.15	Cabo flexível isolado 750 Kv 2,5 mm2	m	5.200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750 Kv 4 mm2	m	350,00
5.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm2	m	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm2	m	106,00
5.19	Cabo Lógico STP - 4 pares categoria 5e	m	44,00
5.20	Cabo Telefonico cce 50-4 pares	unid	305,00
5.21	Cabo Telefonico ci-50 10 pares (uso interno)	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p cat 5e 24 awg	m	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	unid	11,00
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12 cm	unid	1,00
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12 cm	unid	1,00
5.26	Caixa met. Hexagonal p/arandela(sextavada 3"x3")	unid	8,00
5.27	Caixa met octogonal fundo movel dupla A"	unid	302,00

 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 83.296/D

CREA-PR

 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

 Tabelião de Notas
 Capanema - PR

Fernanda

183

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Dante Ribeiro do Carmo
Escrivão

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: lvo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.28	Caixa met quadrada 4"x4"x2"		
5.29	Caixa met ret 4"x2"x2"	unid	16,00
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita sem tampa	unid	696,00
5.31	Caixa de Passagem 35x60x50 fundo de concreto(p/tampa r1)	unid	11,00
5.32	Caixa de Passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	unid	15,00
5.33	Certificado digital	unid	29,00
5.34	Condutele PVC lb 3/4" s/tampa	unid	119,00
5.35	Condutele PVC t 3/4" s/tampa	unid	6,00
5.36	Condutele PVC 3/4" s/tampa	unid	13,00
5.37	Conversor de fibra optica para cabo UTP	unid	1,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	unid	4,00
5.39	Disjuntor tripolar de 40 a 50-a	unid	73,00
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	unid	32,00
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	unid	10,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30 ma	unid	1,00
5.43	Dispositivo interno optico 1 u para rack	unid	8,00
5.44	Eletroduto de PVC rígido diam 1" inclusive conexoes	unid	1,00
5.45	Eletroduto de PVC rígido diam 2" inclusive conexoes	m	1.500,00
5.46	Eletroduto de PVC rígido diam 3" inclusive conexoes	m	920,00
5.47	Eletroduto de PVC rígido diam 3/4" inclusive conexoes	m	50,00
5.48	Eletroduto de PVC rígido diam 4" inclusive conexoes	m	1.450,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diam 3" inclusive conexoes	m	110,00
5.50	Espelho baquelite 4"x2" 2 furos RJ-45	m	7,00
5.51	Fibra optica monomodo geleado	unid	42,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm2(18 m/kg)	unid	280,00
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	m	370,00
5.54	Interruptor para ventilador	unid	18,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 secao)	unid	11,00
5.56	Interruptor simples (1 secao)	unid	7,00
5.57	Interruptor simples (2 secoes)	unid	41,00
5.58	Interruptor simples (3 secoes)	unid	24,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ conjugados	unid	1,00
5.60	Line cord up-4p cat 5 flexivel 2,0 m	unid	2,00
5.61	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w p/base e-40	unid	66,00
5.62	Luminaria conj c/1 petala simpl(ate 400w)padrao b	unid	21,00
5.63	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronico e lampada conforme projeto	unid	3,00
5.64	Organizador de cabos	unid	149,00
5.65	Patch cord utp-4p cat 5e flexivel 2,0m	unid	12,00
5.66	Patch pannel padrao 19" cat 5e com 24 portas	unid	97,00
5.67	Petrolec c 1" s/tampa	unid	10,00
5.68	Petrolec e 3/4" s/tampa	unid	1,00
5.69	Petrolec ll lr ou lb 1" s/tampa	unid	6,00
5.70	Poste Circular em FG d= 100/60 mm e h=12 m	unid	1,00
5.71	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	unid	8,00
5.72	Projeto circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	unid	25,00
5.73	Projeto retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	unid	3,00
5.74	Quadro de distribuicao cb 12e - 100a	unid	14,00
5.75	Quadro de distribuicao cb 12e - 150a	unid	4,00
5.76	Quadro de distribuicao cb 18e - 150a	unid	1,00
5.77	Quadro de distribuicao cb 50e - 225a	unid	5,00
5.78	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 12 u's	unid	1,00
5.79	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 40 u's	unid	1,00
5.80	R'egua com 8 tomadas	unid	4,00
		unid	5,00

Roberto Luis Polindo Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matr. nº 1243-1
 CREA nº 5.88.296/D

CREA-PR

 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

 Tabulação de lotes
 Capanema - PR

Fernanda

184

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Dante Ribeiro do Carmo
Escrivão

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.81	Rele foto elétrico com base		
5.82	Switch 24 portas 10/100 mbps	unid	4,00
5.83	Tampa cega condutele PVC 1"	unid	6,00
5.84	Tampa cega petrolet 1"	unid	21,00
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/cx passagem	unid	2,00
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	m²	10,00
5.87	Tampa de PVC 4"x2" com furo central	unid	15,00
5.88	Tampa de PVC 4"x2"x2" com furo central	unid	3,00
5.89	Tomada de 2 polos mais terra	unid	8,00
5.90	Tomada de 3 polos mais terra	unid	179,00
5.91	Tomada logica RJ-45 tipo Kestone Jack, cat 5e	unid	15,00
5.92	Tomada Universal	unid	134,00
5.93	Ventilador para rack	unid	2,00
		unid	10,00
6.0	SUBESTACAO		
6.1	Caixa de Inspecao de aterramento 250x250x250mm		
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	unid	1,00
6.3	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria COPEL	unid	1,00
6.4	Chave Fusivel 15 Kv 100a	unid	1,00
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	unid	3,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	unid	2,00
6.7	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	unid	2,00
6.8	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	unid	1,00
6.9	Elo fusivel 6k	m	7,00
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	unid	3,00
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	unid	3,00
6.12	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	unid	1,00
6.13	Para Raios distribuicao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	unid	3,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	unid	3,00
6.15	Suporte para transformador em poste duplo T	unid	1,00
6.16	Transformador trifasico 112,50 KVA	unid	1,00
		unid	1,00
7.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
7.1	Cabide tipo gancho(louca)		
7.2	Caixa de alv.p/torneira jardim	unid	9,00
7.3	Caixa de Areia 60x60 c/grelha metalica	unid	7,00
7.4	Caixa de Areia 80x80 c/tampa de concreto	unid	12,00
7.5	Caixa de Gordura 1,60x0,90 c/tampo de ferro fundido	unid	8,00
7.6	Caixa de Gordura 600 litros de concreto	unid	1,00
7.7	Caixa de Inspecao 60x60 c/tampo de ferro fundido	unid	1,00
7.8	Caixa de passagem 60x60 cm	unid	20,00
7.9	Chuveiro elétrico metalico c/braco metalico	unid	11,00
7.10	Corpo cx sifonada diam 100x150x50	unid	9,00
7.11	Corpo cx sifonada diam 150x185x75	unid	7,00
7.12	Corpo ralo seco conico diam 100x40mm	unid	8,00
7.13	Corpo ralo sifonado conico diam 100x40	unid	4,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	unid	7,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25 cm ch 20	unid	13,00
7.16	Cuba inox 46x30x15 cm e=0,6cm - aço (cuba n01)	unid	1,00
7.17	Cuba inox 60x50x35xch 20	unid	5,00
7.18	Filtro tanque inox vazao 3.000 l/h instalado	unid	1,00
7.19	Fossa Septica 7500 l area util 4,10x1,35x2,00 m	unid	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	unid	1,00
		unid	10,00

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 17437
 CREA-PR no 226.710

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Tabulada de Notas
 Capanema - PR

Fernanda

Daniela Ribeiro do Carmo
Escritor

[Handwritten signature]

11 OUT. 2018

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: lvo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE
 AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	unid	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam 100mm	unid	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam 100mm	unid	8,00
7.24	Hidrometro diam ramal 25 mm vazao 3 m3	unid	1,00
7.25	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	unid	1,00
7.26	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	unid	8,00
7.27	Ligacao flexivel para pia metalica 1/2"	unid	4,00
7.28	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	unid	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	unid	13,00
7.30	Porta Grelha quadrado cromado diam 150 mm	unid	10,00
7.31	Porta Grelha quadrado p/grelha quadrada diam 100mm	unid	6,00
7.32	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda branca diam 100mm	unid	2,00
7.33	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda cromada diam 100mm	unid	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diam 1"	unid	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diam 1.1/2"	unid	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diam 2"	unid	2,00
7.37	Registro de gaveta c/canopla diam 1"	unid	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diam 1.1/4"	unid	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diam 3/4"	unid	18,00
7.40	Registro de Pressao de 1ª linha c/canopla cromada diam 3/4"	unid	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	unid	9,00
7.42	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	unid	13,00
7.43	Sifao p/pia 1.1/2" x 2" metal	unid	10,00
7.44	Sifao para tanque 1"x1.1/2" - PVC	unid	1,00
7.45	Sumidouro 1,60m diam e 6,00 m prof	unid	3,00
7.46	Tampa p/cx passagem ferro fund 60x53	unid	12,00
7.47	Tampa para vaso sanitario	unid	7,00
7.48	Tanque de louca c/coluna completo inclusive valvula metalica sifao metalico ligacao flexivel metalica e fixadores	unid	1,00
7.49	Torneira bola diam 1"(25mm)	unid	4,00
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/pia diam 1/2 e 3/4"	unid	7,00
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/bico p/manguelha diam 3/4"	unid	10,00
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diam 1/2"	unid	1,00
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/tanque diam 1/2" e 3/4"	unid	21,00
7.54	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	unid	7,00
7.55	Torneira p/pia diam 1/2" e 3/4" parede	unid	7,00
7.56	Tubo de ferro galvanizado diam 1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 150mm com conexoes	m	72,00
7.58	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 200mm com conexoes	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 250mm com conexoes	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 300mm com conexoes	m	96,00
7.61	Tubo soldavel p/esgoto diam 40mm com conexoes	m	100,00
7.62	Tubo soldavel p/esgoto diam 50mm com conexoes	m	110,00
7.63	Tubo soldavel p/esgoto diam 100mm com conexoes	m	365,00
7.64	Tubo soldavel p/esgoto diam 75mm com conexoes	m	54,00
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam 25 mm com conexoes	m	200,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam 32 mm com conexoes	m	160,00
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam 40 mm com conexoes	m	35,00
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam 50 mm com conexoes	m	125,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam 60 mm com conexoes	m	133,00
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam 75 mm com conexoes	m	125,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam 85 mm com conexoes	m	3,00
7.72	Valvula de descarga cromada	unid	3,00

Rubens Luis Reinaldo Souza
 Eng.º Civil Matr.º nº 1943-1
 CREAR-5 83.3761D

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

laboratório de Nota
 Capanema - PR

Fernanda

186

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT. 2018
Daniel Ribeiro do Carmo
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442



REF.: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.73	Valvula de descarga /c/abamento anti-vandalismo	unid	10,00
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	unid	1,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	1,00
7.78	Valvula p/pla metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	3,00
7.79	Valvula p/pla tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	unid	5,00
8.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m²	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m²	40,23
8.3	Elemento vazado de Concreto	m²	205,27
9.0	IMPERMEABILIZACAO		
9.1	Impermeabilizacão argam sint semi flexivel	m²	631,46
9.1.1	Impermeabilizacão vigas baldrame = 2,00 cm	m²	
9.1.2	Impermeabilizacão com cimento cristalizante 3 demaos	m²	32,74
10.0	ESTRUTURAS METALICAS		
10.1	Estrutura metalica em aço A036 para cobertura	KG	51.725,00
11.0	COBERTURAS		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m²	75,00
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m²	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00
12.0	ESQUADRIAS METALICAS		
12.1	Escada de marinho em metal	m	2,93
12.2	Escada de marinho em metal c/protecao	m	7,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m²	88,39
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m²	135,65
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrilas	m²	141,72
12.9	Gradii eletrosoldado h=2,00m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m²	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94
12.17	Porta em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portao tela/cano ch 16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedacao junta dilatacao Ch 16 paraf c/30-pinhada	m	8,15
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m²	0,57

CREA-PR Nº 143-1
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOU AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Tabela de Notas
 Capanema - PR

Sumanda

187

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT, 2018
Dona R.
Daniela Ribeiro do Carmo
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
13.0	VIDROS		
13.1	Vidro Liso 3mm		
13.2	Vidro mini-boreal	m²	207,82
		m²	17,48
14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
14.1	Chapisco comum		
14.2	Emboço(1c;4 arml)	m²	3.989,00
14.3	Reboco Paulista a-14(1calh:4armlc+100Kgcl/m3)	m²	565,00
14.4	Revestimento Ceramico 10 x 10	m²	3.416,00
14.5	Revestimento Ceramico 20 x 20	m²	161,00
		m²	404,00
15.0	FORROS		
15.1	Chapisco rolado(1cm:3arma)+(1cola:10clm)		
15.2	Cornija de Gesso	m²	818,00
15.3	Gesso corrido em teto	m²	684,00
15.4	Reboco Paulista em forro (1calh:4arml+150 kg cl/m3)	m²	806,00
		m²	11,20
16.0	REVESTIMENTO DE PISO		
16.1	Ceramica 40x40 cm PEI 5		
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e = 7,00 cm	m²	80,41
16.3	Grama em Placas	m²	720,00
16.4	Granitina cox/ferro regul e=2cm e junta plastica 27mm	m²	2.227,00
16.5	Granitina c/regular e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.274,00
16.6	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	m²	1.993,00
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m²	890,00
16.8	Passelo protecao em concreto desempenado polido 5cm 1:2,5:3,5	m²	1.902,96
16.9	Piso de concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m²	350,28
16.10	Piso de concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00
16.11	Piso Intertravado com bloco de concreto e=8cm	m²	862,00
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betonelra	m²	863,00
16.13	Aplicacao de resina acrilica duas demaos	m³	192,90
16.14	Rodape de granitina	m²	720,00
16.15	Rodape de massa(1cl:3 armg)	m	922,00
		m	295,00
17.0	PINTURAS		
17.1	Demarcacao quadra/vagas tinta bor clorada	m	26,10
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m²	1.581,00
17.3	Emassamento com massa PVA 2 demaos	m²	1.160,86
17.4	Fundo Super galvite 1 demao	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00
17.6	Pintura esmalte sintetica paredes - 2 dem/c/selador	m²	212,00
17.7	Pintura esmalte esquadria ferro c/fundo anticor.	m²	1.500,00
17.8	Pintura poliesportiva - 2 demaos(piso e cimentados)	m²	1.000,00
17.9	Pintura ceramica para beiral	m²	155,00
17.10	Pintura com selador acrilico	m²	548,00
17.11	Pintura esmalte est metal 1 demao	m²	1.272,00
17.12	Pintura esmalte est metal 2 demaos	m²	3.781,00
17.13	Pintura latex acrilica 2 demaos c/selador	m²	1.966,00
17.14	Pintura latex acrilica 3 demaos c/selador	m²	72,69
17.15	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	860,86
17.16	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	2.964,00
17.17	Pintura texturizado c/selador acrilico	m²	879,11

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Inscrição nº 1943-1
 CREA-PR 53.296/D

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Tabuleiro de Notas
 Capanema - PR

Fernanda

188

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
11 OUT, 2018
Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
18.0	ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		
18.1	Captor tipo Franklin		
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm2	unid	1,00
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	1.071,00
18.4	Terminal aereo c/suporte guia p/quina	m	804,00
18.5	Suporte guia reforçado	unid	51,00
		unid	267,00
19.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
19.1	Extintor pqs 6 kg		
19.2	Extintor pqs 4 kg	unid	1,00
19.3	Extintor co2 4 kg	unid	8,00
19.4	Suporte tipo I para extintor	unid	8,00
19.5	Sinalização fotoluminescente para extintor	unid	17,00
		unid	17,00
20.0	DIVERSOS		
20.1	Arquibancada c/2 degraus completa c/bl 19x9x39		
20.2	Bancada de concreto polido	m²	83,20
20.3	Bancada de granito com espelho	m²	51,93
20.4	Bancada de concreto polido e alvenaria	m²	40,20
20.5	Barra p/deficiente fisico	m²	33,80
20.6	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados sem inst.h sanitaria conforme detalhamento	unid	4,00
20.7	Canaleta concreto desempenado 30x5 cm c/grelha ferro quadr 3/8"	unid	1,00
20.8	Escada marinheiro s/guarda corpo ch ferro redondo	m	274,00
20.9	Exaustor diam 30 cm	m	1,40
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60cm c/tubo saida	unid	1,00
20.11	Mastro para bandeira em ferro Galvanizado 3 uni(assent e pintado)	unid	1,00
20.12	Quadro de Giz emboco/lam melaminico compl 6,87x1,39m	unid	1,00
20.13	Sinalização placa aérea a1 2,00x0,50m	unid	12,00
20.14	Sinalização placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	unid	2,00
20.15	Sinalização placa especial e2 - 1,50x0,50m - estaciona.	unid	2,00
20.16	Sinalização - placas aéreas a2,a3,a4 e a5 1,00x0,30m	unid	2,00
20.17	Sinalização placas p1 a p20 - 0,30x0,40m	unid	8,00
20.18	Sinalização placas s1 a s7 - 0,21x0,31m	unid	48,00
20.19	Conjunto para Voleibol com pintura(2 suportes)	unid	16,00
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	unid	2,00
20.21	Suporte em tubo industrial removível para tabela de basquete assentada e pintada	unid	2,00
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	unid	2,00
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m2	unid	2,00
20.24	Limpeza final da obra	m²	5.083,00

Tab. Notas Capanema - PR

Tab. Notas Capanema - PR

2º Of. de Reg Civil 5º Tab. de Notas

Ivo Müller
 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 SÓCIO DIRETOR

Rubens Latís Rolando Souza
 Engº Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 83.296/D

Rafael Ferronato
 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Tab. Notas Capanema - PR



Fernanda

EM BRANCO



Daniela Ribeiro do Carmo
Escrivente

Daniela Ribeiro do Carmo

11 OUT. 2018

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

Jeunonda

B

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alterações dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não (são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Profissional: PR-50508/D
Acervo Técnico No.: 4507/2017

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

RNP No.: 1701719193
Protocolo No.: 2017/00292809

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **4507/2017**

Selos de autenticidade: **A 051398, A 051399**

RNP Nº.: 1701719193

Protocolo Nº.: **2017/00292809**

ART Nº.....: 20150258714 0..... Registrada: 21/01/2015.....
 ART Substituída.....: 20142135960
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 3.057,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62
 E 63 SE.....
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 21/05/2014..... Data de Conclusão: 11/07/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE
 3.057,00M2 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO
 E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....
 Observação.....:

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

RNP Nº.: 1701719193

Protocolo Nº.: 2017/00292809

ART Nº.....: 20152286529 0..... Registrada: 28/05/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 388,74 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV GERALDO FULBER, 79-83A SANTA CRUZ L. S/N Q. S/N..
 Município/Estado.....: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 28/05/2015..... Data de Conclusão: 12/02/2016.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CENTRO DE EVENTOS DO
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR, INCLUINDO OS
 SEGUINTE SERVIÇOS: - EXECUÇÃO DE 519,11M2 DE
 PAVIMENTAÇÃO PARA CALÇADA EXTERNA TIPO PAVER; -
 EXECUÇÃO DE 264,52M2 DE FORRAÇÃO COM TRATAMENTO
 ACÚSTICO; - EXECUÇÃO DE 388,74M2 DE ESTRUTURA E
 COBERTURA METÁLICA; - EXECUÇÃO 1300M2 DE
 TERRAPLANAGEM NO LOCAL DA OBRA.....
 Observação.....:

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.....: 20155149468 0..... Registrada: 23/11/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada: 20150258714.....
 Empresa Executora.....: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 3.057,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62
 E 63 SE.....
 Município/Estado.....: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 06/11/2015..... Data de Conclusão: 11/07/2016.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA MAIS 8 MESES DE EXECUÇÃO DE
 UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE 3.057,00M2
 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO E
 BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....
 Observação.....:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Fernanda

Fernanda

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução No 317/86 e a Instrução de Serviço No 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emitida via Internet em 22/08/2017 14:09:36 horas.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00292809.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Rafael Ferronato
Carteira Profissional: PR-50508/D
Acervo Técnico No.: 4507/2017
Selos de autenticidade: A 051398, A 051399
RNP No.: 1701719193
Protocolo No.: 2017/00292809

Certidão de Acervo Técnico

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86887494/0001-93
Razão Social: GERCINDO SENHORIN ME
Nome Fantasia: ERVA MATE CARINHOZA
Endereço: ROD. PR 180 S/N KM 01 / INDUSTRIAL / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092207094130724989

Informação obtida em 26/09/2018, às 07:48:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fernanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERCINDO SENHORIN
CNPJ: 86.887.494/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:00 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **8F89.7657.85C3.CB2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018693003-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.887.494/0001-93**

Nome: **GERCINDO SENHORIN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda



CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 27723
NOME.....: GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ/CPF....: 86.887.494/0001-93
ENDEREÇO....: AV NICOLAU INACIO , 385 SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 11/10/2018.

Válida até: 10/11/2018.

Código/Ano da certidão.....: 1805 / 2018

Código da certidão.....: 936749788936749

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Fernanda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERCINDO SENHORIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.887.494/0001-93

Certidão nº: 149655773/2018

Expedição: 07/05/2018, às 15:38:53

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **G E R C I N D O S E N H O R I N**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
86.887.494/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

[Assinaturas manuscritas]

1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

САНКТ-ПЕТЕРБУРГСКИЙ ГОСУДАРСТВЕННЫЙ УНИВЕРСИТЕТ

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260

KPVbn.zXUzq.y8NFY, Controle: 0TFJy.k30kH
Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GERCINDO SENHORIN. *0013* 528068*. Dou fé.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de junho de 2018.
Em Teste " P " da Verdade

Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:18 SOB Nº 20183171764.
PROTOCOLO: 183171764 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802568179. NIRE: 41104031879.
GERCINDO SENHORIN

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafaci1.pr.gov.br
CURTIBA, 15/02/2018
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:05 SOB Nº 20180883666.
PROTOCOLO: 180883666 DE 06/02/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
11800502502. NIRE: 41104031879.
GERCIINDO SENHORIN - ME

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

GERCIINDO SENHORIN

Em test. da Verdade Dou Fe

Firmado pelo Tabelião de Notas de Curitiba em 15/02/2018

ESCRITURA Nº 10.72 + 0,80

COPIA C/orig. Verific. em: <http://empresafaci1.pr.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1994
NUMERO DE INSCRIÇÃO 86.887.494/0001-93	MATRIZ	
NOME EMPRESARIAL GERCINDO SENHORIN		
TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DA OBRA		
PORTO ME		
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS		
41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.14-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADURO AV NICOLAU INACIO	NUMERO 385	COMPLEMENTO
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SALTO DO LONTRA
UF PR	TELEFONE (045) 5381-108	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2018 às 15:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Geromando

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Formulário de declaração de interesse em ser candidato a Vereador Municipal para o Município de [Município] no ano de [Ano].

Nome Completo: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

Data: _____

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

Comissão de Licitação

Ref: Tomada de Preços n.º 009/2018.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O Representante técnico da GERCINDO SENHORIN ME, Sr. (a) GERCINDO SENHORIN, devidamente habilitado junto ao CREA PR-78691/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

PLANALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.



GERCINDO SENHORIN

RG:54.10.476-6

CREA PR-78691/D

REPRESENTANTE LEGAL E

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 78691/D



GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

Fernanda





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107985/2018

Validade: 27/01/2019

Razão Social: GERCINDO SENHORIN

CNPJ: 86887494000193

Num. Registro: 43129

Registrada desde : 06/07/2005

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA NICOLAU INACIO, 385 CENTRO

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto. Fabricação de Estruturas Metálicas. Construção de Edifícios. Serviços de Pintura de Edifícios. Preparação de canteiros e limpeza de terreno. Obras de Terraplenagem. Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos. Poda e plantio de árvores e manutenção de jardins. Comércio varejista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 19/04/2012 a 25/01/2018.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 06/07/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/04/2012

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Fernanda

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 289809/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2018 15:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda



✓

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately but appears to be organized into several lines or paragraphs.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141952/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: GERCINDO SENHORIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78691/D
Registro Nacional : 1700192795
Registrado(a) desde : 25/02/2005

Filiação : JOÃO SENHORIN
IRACEMA BORGES SENHORIN

Data de Nascimento : 29/10/1971
Carteira de Identidade : 5.410.476-6
Naturalidade : CHOPINZINHO/PR

CPF : 74937707949

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 24/02/2005
Situação : Regular

Diplomação : 24/02/2005

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43129 - GERCINDO SENHORIN

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

55195 - ARF CONSTRUTORA DE OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA - ME

Desde: 20/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Fernanda

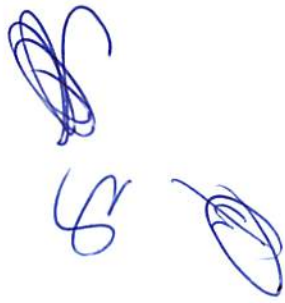
206

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 386221/2018.

Emitida via Internet em 11/10/2018 17:10:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda



GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: GERCINDO SENHORIN ME

CNPJ Nº:86.887.494/0001-93


ENDEREÇO:AV NICOLAU INACIO,385,CENTRO SALTO DO LONTRA -PR

FONE:(46)999373464

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA

EST: PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
GERCINDO SENHORIN	ENGENHEIRO CIVIL	PR-78691/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertencem(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.



GERCINDO SENHORIN

RG:54.10.476-6

CPF:749.377.079-49

REPRESENTANTE LEGAL E

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fernanda

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GERCINDO SENHORIN ME

CNPJ Nº: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO ,385, CENTRO SALTO DO LONTRA-PR

FONE: (46)999373464

MUNICIPIO: SALTO DO LONTRA

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.



GERCINDO SENHORIN

RG:54.10.476-6

CPF: 749.377.079-49

REPRESENTANTE LEGAL E

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fernanda



GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inacio, 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GERCINDO SENHORIN ME

CNPJ Nº: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO,385,CENTRO,SALTO DO LONTRA-PR

FONE:(46)999373494

MUNICIPIO:SALTO DO LONTRA EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.



GERCINDO SENHORIN

RG:54.10.476-6

CPF: 749.377.079-49

REPRESENTANTE LEGAL E

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fernanda



GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR



211
[Handwritten scribbles and initials]

ASSINATURA
[Handwritten signature]
Data 25/09/18
CONFERE COM O ORIGINAL

Fernanda

MARIO CESAR MAFRA
CNPJ 02.341.407/0001-80
MARIO CESAR MAFRA
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
Salto do Lontra, PR - 85670-000



SALTO DO LONTRA/PR, 11 de Setembro de 2018, 16:01:50



CNPJ 86.887.494/0001-93, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

GERCINDO SENHORIN ME

gistro em andamento contra
Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifique! NÃO CONSTAR nenhum re-
de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos

Certidão Negativa

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **4726/2014**

Selos de autenticidade: **A 013.850**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2014/00322560**

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional:PR-78691/D

RNP Nº.:1700192795

Acervo Técnico Nº.:4726/2014

Protocolo Nº.:2014/00322560

Selos de autenticidade:A 013.850

ART Nº.....:20144227241 0..... Registrada:22/09/2014.....
Empresa Executora...:DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.....
Contratante(s).....:CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA - CNPJ/CPF:
09.408.361/0001-46.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:8.377,78 M2..... Área Existente:8.377,78 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:ESTADIO MUNICIPAL, S/N SÃO JOSÉ L. 32 Q. 95.....
Município/Estado...:BARRACAO/PR.....
Data de Início.....:15/09/2013..... Data de Conclusão:20/09/2014.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:- EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO CONTENDO PROJETO ESTRUTURAL,
ALVENARIA, HIDROSSANITÁRIO, COBERTURA COM TELHAS DE
FIBROCIMENTO, CALHAS, RUFOS, RINCÃO, FORROS E PERFIZ
EM PVC, ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURAS ÁREA TOTAL DE
8.377,78 M²; - EXECUÇÃO DE DRENAGEM/ESGOTO DN 250
MM PAD/PVC, 928,00 METROS LINEARES; - EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO/LAVAGEM DE PAREDES E
FACHADAS COM MONTAGEM DE ANDAIMES, BANDEJAS E USO DE
BALANCIS DE ACÓRDO COM A NR 18, ÁREA TOTAL DE
8.377,78 M²; - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA COM MONTAGEM DE
ANDAIMES, BANDEJAS E USO DE BALANCIS DE ACORDO COM A
NR 18, COM ALTURA DE 17,50 METROS, ÁREA TOTAL DE
8.377,78 M²; - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TEXTURA
ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA 2.504,00 M²; - EXECUÇÃO DE
PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 1.421,00 M²; - EXECUÇÃO DE
PINTURA ESMALTE EPÓXI 1.252,00 M².....
Observação.....:

Fernanda

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALIZA-SE
Autentico a presente copia por ser fiel a original que foi apresentada. O tabelião fiscaliza a fidelidade e a veracidade do conteúdo.
Realiza-PR
Em test
 Laura Fogliatto Dors
 Rosângela Scanagatta
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini

O selo encontra-se ao final do documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/10/18

Assinatura

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na Rua Júlio Dalmas nº 99, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, Cep 89.950-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. GILMAR VALDUGA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/PR nº 19619/D; **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.040.892/0001-65, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes nº 120, Bairro Industrial - Barracão PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **GERCINDO SENHORIN**, CREA/PR 78691/D, executou no Estádio Municipal de Barracão PR, os serviços abaixo relacionados:

- Execução de edificação contendo projeto estrutural, alvenaria, hidrossanitário, elétrico, cobertura com telhas de fibrocimento, calhas, rufos, rincão, forros e perfiz em PVC, isolamento térmico, grades, portões e aberturas metálicas, área total de 8.377,78 m²;
- Execução de drenagem/esgoto DN 250 mm PAD/PVC, 928,00 metros lineares;
- Execução de serviços de Hidrojateamento/lavagem de paredes e fachadas com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, área total de 8.377,78 m²;
- Execução de serviços de pintura com tinta acrílica interna/externa com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, com altura de 17,50 metros, área total de 8.377,78 m²;
- Execução de serviços de textura acrílica interna/externa 2.504,00 m²;
- Execução de pintura esmalte sintético 1.421,00 m²;
- Execução de pintura esmalte epóxi 1.252,00 m²;

Este atestado de capacidade técnica esta vinculado a ART Nº 20144227241.

Data de inicio dos serviços: 15/09/2013.

Data de conclusão dos serviços: 20/09/2014

Local dos serviços: Estádio Municipal Lote nº 32 Quadra 95, Bairro São José - Barracão PR.

Barracão PR, 22 de setembro de 2014.

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
Gilmar Valduga
Sócio-Administrador
GILMAR VALDUGA
Engenheiro Civil
CREA/PR 19 619-D



Fernanda

214



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **4726/2014**

Selos de autenticidade: **A 013.850**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2014/00322560**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00322560.

Emitida via Internet em 11/10/2018 17:00:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fernanda

[Handwritten signatures]

MANFRINOPOLIS 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)

HUGO HEWANS LEONARDI CREA PR-102404/D

[Handwritten mark]



PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT

[Handwritten signature]



OBS4: ART CARGO/FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCAL) Nº: 20092346210

OBS3: ART DA OBRANº 20150659522

OBS2: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

OBS1: CONSUMO DE 30 M3 (TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO FCK 40MPA

OBS: CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA-50

CONSTRUIDOS.
TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM ÁREAS DOS APOIOS (MESO-ESTRUTURA) COM 60M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE CABECEIRAS COM 60M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE 60M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE (SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M2 (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS)

PONTE SOBRE O CÔRREGO BUFAO: LOCALIZADO NA RUA Nº02

ATESTAMOS QUE A EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA CNPJ- 11365884000102 E REGISTRO NO CREA-57503 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL GERCIANO SENHORIN CREA PR-78691/D EXECUTOU NO PERIODO DE 05/ 01/2015 A 13/02/2014 OS SERVIÇOS A SEGUIR RELACIONADOS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS



OBS5:Projeto Geométrico, Projeto Arquitetônico, Projeto de Sinalização, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação rígida(estrado da ponte) com cobertura em CBUQ, Projeto de sistema de drenagem de águas pluviais e Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical.

Reconheço por semelhança(a) a(s) firma(s) de
Cláudio Gubertti -

do que deu fe. Em testm. [Signature] da verdade
Manfrinópolis - PR 19/09/2015

[Signature]
Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
gsBv6.g0YYh.6vJ74
Controle:
1LEZB.5EYS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

VILSON BERNARDELLI
CPF 240.754.859-00 OFICIAL DESIGNADO
 DILVO BERNARDELLI
CPF 917 425.799-49 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
do Município de Manfrinópolis
Comarca de Francisco Beltrão
Estado do Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **803/2015**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2015/00061246**

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional:PR-78691/D

RNP Nº.:1700192795

Acervo Técnico Nº.:**803/2015**

Protocolo Nº.:**2015/00061246**

ART Nº.....:20150659522 0..... Registrada:18/02/2015.....
Empresa Executora...:ERI ANTUNES & CIA LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - CNPJ/CPF:
01.614.343/0001-09.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
Tipo de Obra/Serviço:PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:180,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:R 02, SN CENTRO L. RUA02 Q. RUA02.....
Município/Estado...:MANFRINOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:05/01/2015..... Data de Conclusão:18/02/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:PONTE SOBRE O CÓRREGO BUFÃO: TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE
UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM PROTENSÃO PASSIVO/
ATIVO COM ÁREAS DOS APOIOS(MESO-ESTRUTURA) COM 60M2
(SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE CABECEIRAS COM
60M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS) , ÁREA DE 60M2
(SESSENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE
(SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M2(CENTO E
OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTRUÍDOS. OBS:
CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA-50 OBS1: CONSUMO DE 30
M3(TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO FCK 40MPA
OBS2: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.....
Observação.....:

Fernanda

A

R

[Signature]

[Signature]

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

AGUIA INCUBA Y BOZALOTE
SERVICIO TECNICO

AGUIA INCUBA Y BOZALOTE
SERVICIO TECNICO

CERTIFICADO DE ASESORÍA TÉCNICA

CONSEJO NACIONAL DE ASESORIA Y SERVICIOS





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

RNP Nº.: 1700192795

Acervo Técnico Nº.: **803/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00061246**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00061246.

Emitida via Internet em 11/10/2018 16:53:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

↓

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **1104/2013**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2013/00029082**

Fernanda

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

RNP Nº.: 1700192795

Acervo Técnico Nº.: **1104/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00029082**

ART Nº.: 20080196019 0 Registrada: 20/02/2008.....
ART Correspons.: 20080194792 0
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF:
77.804.599/0001-40.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
INSPEÇÕES.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 2.088,70 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 ALVORADA L. 4 C. 20B Q. 486
Município/Estado....: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....: 24/01/2008..... Data de Conclusão: 26/02/2008.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: TRATA-SE DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA
METÁLICA DE UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100M2.
.....
Observação.....:

Fernanda



(046) 3520 1060
www.flessak.com.br

Avenida Duque de Caxias, 282, Bairro Marrecas
CNPJ 77.804.599/0001-40 - Insc. Est. 32.100.794-58
85601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D, estabelecido na rua Pelotas, 101 bairro pinheirinho, Francisco Beltrão PR. EXECUTOU, juntamente com o ENGENHEIRO CARLOS IVALDO FELTRIN CREA PR CREA PR-9586/D os serviços abaixo relacionados:

Execução, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica de uma industria de fabricação e recuperação de geradores para usinas hidroelétricas com uma área total de 2088,7 m² (dois mil e oitenta e o oito metros quadrados e sete centímetros quadrados), com execução de subestação de transformação de 200KVA, execução de 150 pontos de cabeamento estruturado, execução e instalação de sistemas de ar condicionado do tipo SPLIT com capacidade 75TR.

Este ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA está vinculado A ART Nº 20080196019

Obs: Construção de mezanino com área de 400m2(quatrocentos metros quadrados) em estrutura de concreto armado e laje em concreto armado pré fabricada.

Data de início da obra: 24/01/2008

Data de conclusão 26/02/2008

Local da Obra: Rua Duque de Caxias, 282 , Bairro: Alvorada – Francisco Beltrão

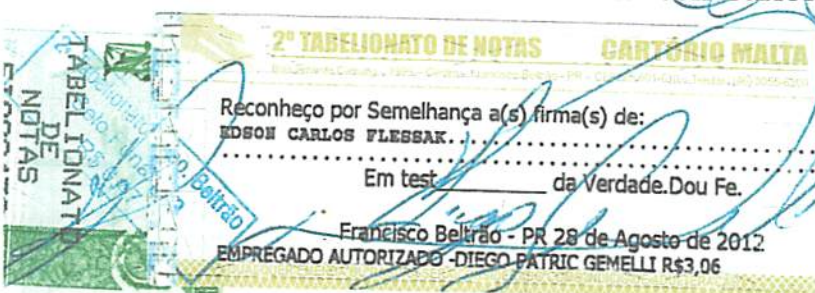


Francisco Beltrão 22 de agosto de 2012

Fernanda
[Handwritten signature]



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL INDUSTRIAL LTDA
Edson Carlos Flessak



[Handwritten initials and signatures]

PR - DESDE 1966 TRABALHANDO COM ENERGIA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

RNP Nº.: 1700192795

Acervo Técnico Nº.: **1104/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00029082**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00029082.

Emitida via Internet em 11/10/2018 17:03:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04351798/0001-77
Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: L B ENGENHARIA
Endereço: AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092210181284783099

Informação obtida em 05/10/2018, às 15:25:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda

R A Z
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 11:23:24 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **E99D.3374.F88D.297A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018832213-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.351.798/0001-77

Nome: L B ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda

M

@

[Handwritten signature]

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 29500
NOME.....: L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF...: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO...: AV NICOLAU INACIO , 960 CENTRO
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 18/09/2018.

Válida até: 18/10/2018.

Código/Ano da certidão.....: 1632/2018

Código da certidão.....: 568358129568358

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Fernanda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certidão nº: 152445892/2018

Expedição: 21/06/2018, às 16:56:57

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

gr

[Assinatura]

**L B ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO BAÚ , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis 724 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 5.151.664-8/Pr., e CPF nº 946.030.739-68, e MAURICIO BAÚ , brasileiro , solteiro , do comercio , residente e domiciliado na Rua Florianópolis , 724 , Centro , nesta de Salto do Lontra-Pr., portador da RG nº 5.742.590-3/Pr e CPF nº 021.480.589-16, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1º. NOME COMERCIAL:

L B ENGENHARIA LTDA.

SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:

Av. Nicolau Inácio , 960 - Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.

PRAZO DE DURAÇÃO:

Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES:

15 de Março de 2001.

OBJETO SOCIAL:

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas ,Fabrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

2º. CAPITAL SOCIAL:

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Nº DE COTAS:

120.000 (Cento e vinte mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

DISTRIBUIÇÃO:

Leandro Baú - R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Maurício Baú - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

INTEGRALIZAÇÃO:

FORMA : em moeda corrente do país.

PRAZO :Leandro Baú R\$10.000,00 (dez mil reais) neste ato,R\$15.000,00(Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.002

R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de março de 2003,R\$15.000,00(Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.004,



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Fernanda

L. B ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

RS15.000,00 (Quinze mil reais)em 15 de
Março de 2.005 , RS20.000,00 (Vinte mil
reais em 15 de Março de 2.006
RS24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em
15 de Março de 2.007.

O sócio Maurício Baú , integraria neste
ato 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda
corrente do País.

RESPONSABILIDADE:

Dos sócios, limitada ao total do capital.

3º. GERENTE:

Leandro Baú

USO DO NOME COMERCIAL:

Individualmente

PROIBIÇÕES:

Aval, endosso, fiança, caução de favor.

PRO-LABORE:

Aos sócios que prestarem serviços à
sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

Dispensados

4º. BALANÇO GERAL:

Anualmente em 31 de Dezembro

RESULTADOS:

Atribuídos proporcionalmente aos sócios,
com cotas integralizadas, ou mantidos em
reserva na sociedade.

5º. DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incurso em
nenhum dos crimes previstos em Lei, que
os impeçam de exercer atividades
mercantis.

6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos inclusive a
de transformação de tipo jurídico,
cabendo um voto a cada cota de capital.



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Fernanda

L B ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL


Fls.03

7º. CESSÃO DE COTAS:

Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa e alteração de contrato.

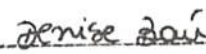
Lavrado em três vias de igual teor e forma

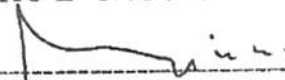
Salto do Lontra-Pr, 15 de Março de 2001

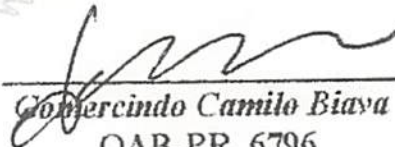

LEANDRO BAU


MAURICIO BAU

Testemunhas:


Denise Bau
RG nº 8.754.496-6-Pr.,


Sergio Merlin Bau
RG.1.244.429-0/Pr


Comercindo Camilo Biava
OAB-PR 6796

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/03/01

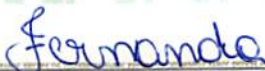
ASSINATURA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0452626 8

Protocolo: 01/061002-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


Fernanda

Maria Tereza Jacinto
RG 3.171.781-7/PR

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 41204506268
em 19/03/2001 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 06 / 10 / 2015.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

fermanda

[Handwritten marks and signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25/10/18
<i>[Signature]</i>
ASSINATURA

SECRETARIA DA ECONOMIA EMPRESARIAL E INTEGRADA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DO PARANÁ



1 - **LEANDRO BAU**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - **MAURICIO BAÚ**, brasileiro, natural de Salto do Lontra - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF nº 021.480.589-16, e da RG nº 5.742.590-3-SSP-PR., Residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP nº 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e demais alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Baú, que possuía 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas, subscreve neste ato mais 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

O sócio Mauricio Baú, que possuía 6.000 (Seis mil) quotas, subscreve neste ato mais 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

Leandro Baú	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
Mauricio Baú	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.005, na forma da legislação em vigor.

3ª - O sócio Mauricio Baú retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LUCIANE ELY BAÚ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

4ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da sócia Luciane Ely Baú, e declara haver recebidos todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**.

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/10/18

Assinatura

L B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



3ª - O Objeto social é Construção Civil 655656, Edificações , Indústria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do País , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 190.000	R\$ 190.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO BAÚ** , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão , de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato , será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96 valendo esta como clausula compromissória .

PARANÁ
Fernanda

COPIA ORIGINAL
Data 15/10/18
Assinatura
ASSINATURA

L B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 25 de Setembro de 2006

Leandro Baú

Mauricio Baú

Luciane Ely Baú

Testemunhas:

Sérgio Merlin Baú
RG. 1.244.429-0-SSP-PR.

Denise Baú
RG nº 8.754.496-6-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2006
SOB NÚMERO: 20063615754
Protocolo: 06/361575-4
Fones: 41 2 0452626 8
ENGENHARIA LTDA
0994918

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/08

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Fernanda

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 20063615754 em 03/10/2006 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 26/10/2015

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7 / PR



[Handwritten Signature]
Fernanda

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
L B ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) , com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e subscrito em :

O sócio Leandro Baú , que possuía 190.000 (Cento e noventa mil) quotas , subscreve neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato .

A sócia Luciane Ely Baú , que possuía 10.000 (Dez mil) quotas , subscreve neste ato mais 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada integralizadas neste ato , passando o total do Capital s ser assim distribuído :

Leandro Baú	475.000 quotas	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	<u>25.000</u> quotas	R\$ <u>25.000,00</u>
Total	500.000	500.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente , neste ato , proporcionalmente a cada sócio , pelo aproveitamento dos Lucros acumulados , constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011 , na forma da legislação em vigor .

3ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretario, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU , brasileiro ,natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens , engenheiro Civil , portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio , 1826 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , do comercio , portadora do CPF nº 038.859.569-85 , e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC .residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826 , Centro , nesta Cidade de Salto do Lontra--Pr., CEP 85670-000 . , sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP. com sede na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000 . Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754 , por despacho na sessão de 03/10/2006 , inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem , assim , alterar o contrato social:

CONFERE COM ORIGINAL

Data 15/10/18

ASSINATURA

Fernanda

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
L B ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª :- O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio , 960 , 1º andar , Centro , na Cidade de Salto do Lontra , Estado do Paraná , CEP 85670-000 .

3ª :- O Objeto social é Construção Civil , Edificações , Industria da Construção Civil , Pavimentação Urbana e Rural , Terraplanagens , Estruturas Metálicas , Fabrica de Pré-Moldados , e compra e venda de Materiais de construção .

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados , nesta ato em moeda corrente do Pais , pêlos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 475.000	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas <u>25.000</u>	R\$ <u>25.000,00</u>
Total	500.000	500.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001 , e seu prazo de duração é indeterminado .

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

7ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização de outro sócio .

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso .

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara , sob as penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato , ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/10/18

Leandro Baú

SINATURA

Fernanda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.798/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2001
NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5381-206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2018 às 15:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Fernanda



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90391732-60	Inscrição CNPJ 04.351.798/0001-77	Início das Atividades 12/2006	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA			
Título do Estabelecimento L B ENGENHARIA			
Endereço do Estabelecimento AV NICOLAU INACIO, 960, 1º ANDAR - CENTRO - CEP 85670-000 FONE: (46) 3538-1601 - FAX: (46) 3538-1601			
Município de Instalação SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 12/2006 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018			
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	946.030.739-68	LEANDRO BAU	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.859.569-85	LUCIANE ELY BAU	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90391732-60

Emitido Eletronicamente via Internet
11/10/2018 17:19:32



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Sermanda



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná
Cel.: (46) 9911-1010

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

RAZÃO SOCIAL: L. B. ENGENHARIA LTDA.


CNPJ Nº: 04.351.798/0001-77

ENDEREÇO: AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO. FONE: 46 99114 6935

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA ESTADO: PARANÁ

O representante técnico da L. B. ENGENHARIA LTDA Sr. Leandro Baú, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.


L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79473/2018**

Validade: 01/12/2018

Nome Civil: **FÁBIO ROBERTO SORANSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162728/D

Registro Nacional : 1716579600

Registrado(a) desde : 23/06/2017

Filiação : ODACIR VALENTIM SORANSO

DALVA WARMLING SORANSO

Data de Nascimento : 14/01/1995

Carteira de Identidade : 102262760

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 09559913905

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38436 - L B ENGENHARIA LTDA EPP

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

Fernanda

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214711/2018.

Emitida via Internet em 04/06/2018 09:29:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernando



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131705/2018**

Validade: 18/03/2019

Nome Civil: LEANDRO BAU

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57704/D

Registro Nacional : 1704993474

Registrado(a) desde : 23/08/2000

Filiação : NEURI JOÃO MERLIN BAU

MARLENE LUIZA BAU

Data de Nascimento : 05/11/1974

Carteira de Identidade : 51516648

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 94603073968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 07/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 354944/2018.

Emitida via Internet em 19/09/2018 14:41:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80375/2018

Validade: 02/12/2018

Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 04351798000177

Num. Registro: 38436

Registrada desde : 21/08/2001

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: AV NICOLAU INACIO, 960 CENTRO

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplenagens, Estruturas Metálicas, Fábrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FÁBIO ROBERTO SORANSO

Carteira: PR-162728/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 217244/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/06/2018 09:42:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

A

B



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Salto do Lontra - Paraná
85670-000 - Cel.: (46) 9911-1010

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO: AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO. FONE: 46 99114 6935
MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
LEANDRO BAU	ENGENHEIRO CIVIL	57.704/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.

Leandro Bau:
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8
L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

fernanda



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Salto do Lontra - Cel.: (46) 9911-1010
85670-000 - Paraná

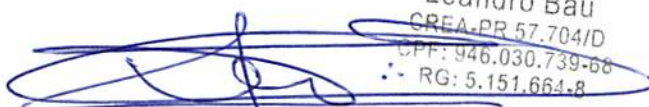
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO: AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO. FONE: 46 99114 6935
MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.


Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR


Fernanda



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Salto do Lontra - Paraná
85670-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO: AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO. FONE: 46 99114 6935
MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.


Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Fernanda



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná
Cel.: (46) 9911-1010

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

RAZÃO SOCIAL: L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 04.351.798/0001-77


ENDEREÇO: AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO. FONE: 46 99114 6935

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.


L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Fernanda



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Salto do Lontra - Cel.: (46) 9911-1010
85670-000 - Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM Nº "07" – HABILITAÇÃO,
LETRA "O" CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA.**

A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Leandro Baú, RG 5.151.664-8, CPF 946.030.739-68, CREA PR 57.704/D, Sócio/Administrador e Engenheiro Civil, declara que atende ao exigido no ITEM Nº "07" – HABILITAÇÃO, LETRA "O" CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA, o qual se refere:

- Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg;

- Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230,00 m²;

Sendo que no CAT (CERTIDÃO DE ACERTIVO TÉCNICO) sob o nº 004834/2005 apresentado pela empresa são indicados mais de 60,00 m³ de estruturas em concreto armado (incluso fôrmas), tratando-se estas estruturas com uma taxa de armadura média de 80,00kg de aço por m³ de concreto, resultando em 4.800,00 kg de armação em estruturas de concreto armado.

Ressalta ainda que a taxa média de uso de fôrmas de madeira para estruturas em concreto armado é de 12,00 m² de fôrma por m³ de concreto armado, resultado em 720,00 m² de fôrmas em madeira.

A empresa ainda apresenta outros atestados com quantidades superiores de estruturas em concreto armado para eventuais dúvidas.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.


Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Fernanda



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico N.º.: **6456/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP N.º: 1704993474
Protocolo N.º.: **2016/00424925**

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: **2016/00424925**

ART Nº.: 20151971384 0..... Registrada: 14/05/2015.....
 Empresa Executora...: L B ENGENHARIA LTDA EPP.....
 Contratante(s).....: NIDERA SEMENTES LTDA - CNPJ/CPF: 07.053.693/0024-16..
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1.200,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: LINHA ÁGUA BRANCA, S/Nº ÁREA RURAL - GLEBA 35AM L.
 42C, 44, 46, 47, 48 E 50 Q. 35-AM.....
 Município/Estado...: REALEZA/PR.....
 Data de Início.....: 10/12/2013..... Data de Conclusão: 05/06/2015.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 240,00 M² DE LAJE PRÉ
 FABRICADA TRELIÇADA H=20 CM COM PREENCHIMENTO DE EPS,
 PROJETO E INSTALAÇÃO DE 960,00 M² DE ESTRUTURAS
 METÁLICAS E PROJETO E MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS COM
 ÁREA DE 1.200,00 M².....
 Observação.....:

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **6456/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.197**

RNP Nº.: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00424925**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00424925.

Emitida via Internet em 11/10/2018 15:42:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sumanda

A

(Circular stamp)

(Signature)

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o N° 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF n° 946.030.739-68, Carteira de Identidade n° 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA n° 57.704/D, EXECUTOU os serviços de “CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO” com área de 1.200,00m², conforme ART 20151971384, para a Empresa Nidera Sementes Ltda., CNPJ 07.053.693/0024-16 situada na Linha Água Branca - Área Rural S/N°, cidade de Realeza, Estado do Paraná, iniciando em 10 de dezembro de 2013 e concluída em 05 de junho de 2015, sendo o endereço da obra a Linha Água Branca - Área Rural S/N°, quadra 35-AM, lotes 42c, 44, 46, 47, 48 e 50, município de Realeza, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 02 PAVIMENTOS, COM ALTURA LIVRE DE 6M	M ²	1.200,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, ESCAVADA D=40CM COM PERFURATRIZ ROTATIVA H=11M	M ³	88,42
2.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO TIPO CÁLICE	M ³	22,53
3	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA		
3.1	PILAR PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (25X30CM)(H: VARIÁVEL(4,5-8,0M))	M ³	16,50
3.2	VIGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (15X40CM)	M ³	38,40
3.3	LAJE TRELIÇADA, FCK:30MPA, COM PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUINDO VIGOTE, MALHA 10X10CM #4,2MM E CAPA DE CONCRETO COM VÃO DE 8M H=20CM	M ²	240,00
4	COBERTURA		

4.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (INCLUINDO TESOURAS, TERÇAS, TELHA TIPO SANDUÍCHE AÇO 0,50MM + EPS 30MM + AÇO 0,50MM (20,00X48,00M).	M ²	960,00
5	PAREDES		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESP: 11,50CM	M ²	1.364,80
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M ²	2.729,60
5.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO+CAL+ AREIA ESP.: 1,0 cm - 1:2:8	M ²	2.729,60
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 5,0 x 4,0 m	UNID.	3,00
6.2	PORTA EM CHAPA METÁLICA - 2,0 x 2,10 m	UNID.	4,00
6.3	JANELA DE ABRIR, 04 FOLHAS DE CORRER - 1,2 x 1,5, TEMPERADO 8,0 mm - FUMÊ - COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO	UNID.	8,00
7	PISO		
7.1	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK:25MPA, MALHA 10X10CM #4,2MM, ESP: 10 CM, LANÇAMENTO COM BOMBA E ALISADO MECANICAMENTE (PISO INDUSTRIAL)	M ²	768,00

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 21 de dezembro de 2.016.



Gilvani Matei

 GILVANI MATEI
 CPF 048.721.679-29
 GERENTE



Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico N.º.: **2507/2017**
Selos de autenticidade: **A 027.224**

RNP N.º: 1704993474
Protocolo N.º.: **2017/00171195**

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **2507/2017**

Selos de autenticidade: **A 027.224**

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: **2017/00171195**

ART Nº.....: 20162747316 0..... Registrada: 30/06/2016.....
 Empresa Executora...: L B ENGENHARIA LTDA EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 78.103.884/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.090,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA VANDIR RECH, S/Nº SÃO CRISTÓVÃO L. 54A3A E 54E1
 Q. S/Nº.....
 Município/Estado....: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.....: 28/06/2016..... Data de Conclusão: 27/10/2016.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE
 MADEIRAS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ENERGIA
 ELÉTRICA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, CORTE E ATERRO
 COMPENSADO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO; 2. CAMPO DE
 FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, REDE DE
 COBERTURA EM POLIETILENA E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME
 PROJETO; 3. PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME PROJETO;
 4. PLAYGROUND COM EQUIPAMENTOS (GANGORRA DUPLA EM
 TRONCOS DE EUCALIPTO, CASA DO TARZAN COM
 ESCORREGADOR, PONTE PENSIL, REDE DE CORDA, BALANÇO 2
 LUGARES EM TRONCOS DE EUCALIPTO); 5. SERVIÇOS
 DIVERSOS: PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, PAVIMENTAÇÃO EM
 PAVER, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PNE, GUIA DE CONCRETO
 FINCADINHA 7X19X39CM, BANCOS DE JARDIM E LIXEIRAS EM
 MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL. INDICADOR: ÁREA DE
 INTERVENÇÃO: 1.090,50 M² COLOCAÇÃO DE PLACAS DE
 COMUNICAÇÃO VISUAL; E DEMAIS SERVIÇOS DA PLANILHA DA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMNPI.....
 Observação.....:

N

f

Fernanda

(Handwritten signatures)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico N.º: **2507/2017**
Selos de autenticidade: **A 027.224**

RNP N.º: 1704993474
Protocolo N.º: **2017/00171195**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00171195.

Emitida via Internet em 11/10/2018 15:39:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A

261

A

A

Fernanda

261

261
3/3



Prefeitura Municipal
NOVA PRATA DO IGUAÇU

CNPJ: 78.103.884/0001-05

"CENTRO ADMINISTRATIVO SETEMBRINO THOMAZI"

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA



Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o N° 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF n° 946.030.739-68, Carteira de Identidade n° 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA n° 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação" com ART N° 20162747316 para o Município de Nova Prata do Iguaçu., CNPJ 78.103.884/0001-05 situado na Rua Vereador Valmor Gomes, N° 11/59 Centro, cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando em 28 de junho de 2016 e concluída em 27 de outubro de 2016, sendo o endereço da obra a Rua Vandir Rech S/N°, quadra S/N°, lotes 54A3A E 54E1, município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

NOVA PRATA DO IGUAÇU		
AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA MEU CAMPINHO - 2016	UD	ORÇAMENTO APROVADO
		QUANT
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CALE REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	148,13
ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A COMPLETA	UN	1,00
BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	25,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,00x2,00M)	M2	8,00
LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITARIA PROVISORIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MINIMA.	UD	1,00
SERVICOS PRELIMINARES		
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	743,00
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	113,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	648,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	208,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	6,02
CORTE E ATERRO COMPENSADO	M	147,50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

Fernanda

M3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	64,80
M	ESTACA A TRADO (BRUCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	44,00
M3	BASE DE CONCRETO PARA MESAS E CADEIRAS 150X140X10CM	0,42
M2	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. VIGA BALDRAME	43,20
KG	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.VIGA BALDRAME	36,00
M3	CONCRETO VIGA DE BALDRAME	2,59
M3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	2,59
UN	POSTE METÁLICO MODELO SCHREDER RUBI OU SIMILAR COM LUMINÁRIA DE 150 WATTS, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM BASE DE CONCRETO DE 40X40X40CM	2,00
UN	INSTALACOES ELETRICAS	
UN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00
UN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00
M	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	140,00
M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUELÁVEL DN32 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00
M	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00
M	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00
M	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO A FOGO DN20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	60,00
UD	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO PINO - PARA CABO 2,5MM2	17,00
UD	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO PINO - PARA CABO 4,0MM2	40,00
UD	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO PINO - PARA CABO 10,0MM2	9,00
M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	2,00
M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2	77,00
M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2	150,00
M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00
UD	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO SOBREPOR, EM AÇO CARBONO, ESPELHO METÁLICO FIXO, BARRAMENTO GERAL BIFÁSICO 63A, PORTA COM FECHO RÁPIDO E DISPOSITIVO PARA CADEADO, PINTURA DE ACABAMENTO ELETROSTÁTICA (BASE EPÓXI), DIMENSÕES APROXIMADAS (400X300X200)MM, CONTENDO: 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 50A, 02 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20A, 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 16A, 01 PÇ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) - 4 POLOS - 63A - 30MA - WEG	1,00

“CENTRO ADMINISTRATIVO SETEMBRIÑO THOMAZI”

CNPJ: 78.103.884/0001-05

NOVA PRATA DO IGUAÇU
Prefeitura Municipal



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/18
Assinatura
64,80

263

M2	3,00	ACABAMENTO EXTERNO
UD	6,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL - COM PARAFUSO E ARRUELA DE PRESSÃO - PARA CABO 2,5 MM2
UD	8,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL - COM PARAFUSO E ARRUELA DE PRESSÃO - PARA CABO 4 MM2
UD	2,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL - COM PARAFUSO E ARRUELA DE PRESSÃO - PARA CABO 10 MM2
M	10,00	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - 7 FIOS 3MM
UN	2,00	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA EM CONCRETO 40X40X40
UN	5,00	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA EM CONCRETO E DRENO PROFUNDO 30X30X30
UN	1,00	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W
CI	12,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS VAPOR METÁLICO, 400W (LAMPADA, REATOR E PROJETO), ASSENTES 6 MÃO FRANCESA COM 8,00H. AS FIAÇÕES VERTICAIS POR CABOS PP 2X4,00MM, E A LIGAÇÃOS PROJETORES COM CABO 2X2,5MM. FIAÇÃO DE SOLO EMBUTIDA EM CONDUTOS DE MANGUEIRA REFORÇADA E CAIXAS DE CONCRETO (CAIXAS DE PASSAGEM).
UN	6,00	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,00M COM CONECTOR
UN	6,00	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO (SOLDA EXOTÉRMICA, TERMINAL ESTANHADO DE COMPRESSÃO COM DOIS FURROS PARA CABO DE COBRE DE 50 MM2, PARAFUSO INOX CABEÇA SEXTAVADA Ø1/4" - 1.1/4", PORCA SEXTAVADA INOX Ø1/4", ARRUELA DE PRESSÃO INOX Ø1/4" E ARRUELA LISA INOX Ø1/4")
M3	89,00	CANADA HORIZONTAL DRENANTE COM BRITA E PEDRISCO CONFORME DETALHES DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. BASE GRAMA SINTÉTICA E VALA DRENAGEM
M	72,00	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100
M2	113,00	CALÇADA EM PAVER DE 6CM DE ESPESSURA ASSENTADO + COLCHÃO DE AREIA + BASE DE 10 CM DE BRITA.
M2	87,17	PAVIMENTO EM PAVER E=8CM, COLORIDO, INCL. TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5 CM E COMPACTAÇÃO
M2	102,67	PAVIMENTO EM PAVER E=6CM, COLORIDO, INCL. TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5 CM E COMPACTAÇÃO
M2	1,12	PAVIMENTO EM PAVER E=6CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL. TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5 CM E COMPACTAÇÃO
UD	1,00	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PNE CONFORME DETALHE
M3	37,00	COLCHÃO DE AREIA TRATADA FINA (0,25MM a 0,125MM)
M	116,75	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 7X19X39CM
M	49,00	MEIO FIO DE CONCRETO COM SARGETA
M2	648,00	ALAMBRAÇO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", FIO 12, ARREMATADO NA PARTE SUPERIOR COM UM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2" E ENTRELAÇADA COM UM CABO DE AÇO DIÂMETRO 1/8", ESTRUTURADOS POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" E 1".
M2	960,00	REDE EM MALHA 100MM, FIO 3MM, INCOLOR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM

"CENTRO ADMINISTRATIVO SETEMBRIÑO THOMAZI"

CNPJ: 78.103.884/0001-05

NOVA PRATA DO IGUAÇU
Prefeitura Municipal



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 15/10/18

ASSINATURA

264



Prefeitura Municipal
NOVA PRATA DO IGUAÇU

CNPJ: 78.103.884/0001-05

"CENTRO ADMINISTRATIVO SETEMBRINO THOMAZI"

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15/10/18

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO de 18 a 20cm COMPRIMENTO 2,20M, PARA CERCA DIVISORIA DO PLAY GROUND.	UD	85,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	352,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO DE POLIETILENO LSR DE BAIXA ABRASIVIDADE, ALTURA DE 52MM, COM ESTRUTURA DE ESPINHA DUPLA COM BASE TRIPLA 238GR/M ² , ESTABILIZADA ANTI-UV, POLIPROPILENO / LATÉX, BASE ALTAMENTE PERMEÁVEL, 390 MM/H; FIO ENCORPADO COM ESPINHA CENTRAL 130-340 MICRONS / MÍNIMO DE 8.800 DTEX E 9800 PONTOS POR M ² . PRODUZIDA EM ROLO COM LARGURA DE 3,95M, UNIDOS POR FITA REFORÇADA DE POLIÉSTER ENTRELAÇADO NÃO DIRECIONAL, ADESIVO ESPECIAL DE POLIURETANO, BICOMPONENTE E À PROVA DE ÁGUA, INCLUINDO ESPALHAMENTO DE BORRACHA GRANULADA, COM GRANULOMETRIA DE 0,6 À 2MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS LABORATÓRIOS OFICIAIS PADRÃO FIFA 2 ESTRELAS.	M2	648,00
TRAVE PARA FUTEBOL SOCYET, CONFORME DETALHES DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UD	2,00
GANGORRA DUPLA EM TRONCOS DE EUCALIPTO	UD	1,00
CASA DE TARZAN COM ESCORREGADOR, PONTE PENSIL, REDE DE CORDA, BALANÇO 2 LUGARES, EM TRONCOS DE EUCALIPTO.	UD	1,00
BANCOS EM TRONCOS DE EUCALIPTO COMPRIMENTO 1,80M	UD	7,00
LIMPEZAS		
LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	648,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,00
EQUIPAMENTOS		
FLOREIRA 170X70CM EM CONCRETO CONFORME DETALHE	UN	3,00
FLOREIRA 280X70CM EM CONCRETO CONFORME DETALHE	UN	1,00
PERGOLADO DE MADEIRA CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	CJ	1,00
CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS COM CADEIRAS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	CJ	2,00
BANCO JARDIM, COM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL, 1,5M - ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00
LIXEIRA COM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	2,00

Sendo expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de maio de 2017.

FIRMA RECONHECIDA *[Handwritten Signature]*

CLEUZA CASTRO DE JESUS
CREA SC-45442/D
ENG. CIVIL

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260
yxH9R.83YbP.oaIRF, Controle: zsoKD.aZ4aa
Consulte em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CLEUZA CASTRO DE JESUS. *0017* 45297C*. Dou fé.
Nova Prata do Iguaçu, 12 de maio de 2017.
Em Testo " " da Verdade

Wilhan Slang - Escrevente

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signatures]



CREA - PR
A 027.224



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU

Carteira Profissional:PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.:**4834/2005**

Protocolo Nº.:**2005/00196987**

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico N°.: **4834/2005**
Protocolo N°.: **2005/00196987**

ART N°.....:3035047275 0..... Registrada:02/12/2005.....
ART Substituída.....:3021806065
Empresa Executora...:L B ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.....
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:474,46 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AVENIDA BRASIL, SN CENTRO L. 01 Q. 22.....
Município/Estado...:RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.....:13/05/2004..... Data de Conclusão:09/11/2004.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ART SUBSTITUÍDA POR ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS
RELACIONADOS.....
Observação.....

R

RA

d

Fernanda

(Signature)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **4834/2005**
Protocolo Nº.: **2005/00196987**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2005/00196987.

Emitida via Internet em 11/10/2018 15:35:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Telefax (0**42) 653-1122
Paraná

Certificamos que a empresa LB ENGENHARIA LTDA., executou serviços de Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal, medidos e recebidos por este Departamento.

CONTRATO : 033/2004 - PMRBI
MUNICIPIO : RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.
TIPO DE SERVIÇO : CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL
LOCAL : AV. BRASIL, LOTE 01; QUADRA 22 - CENTRO
PRAZO CONTRATUAL : 180 DIAS
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 13/05/2004 à 09/11/2004
VALOR GLOBAL EXECUTADO : 578.600,00
DIMENSÕES : 474,46 M²



Os serviços executados são os a seguir relacionados, com suas respectivas unidades e quantidades.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
401.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
401.01.01.001	Limpeza do terreno c/capina e remoção	m ²	4.160,00
401.01.01.008	Tapume em chapa de madeira compensada, resinada, com h=2,20, pintado dos dois lados	m	100,00
401.01.01.015	Depósitos materiais escritórios e abrigos	m ²	17,26
401.01.01.020	Instalação provisória de água	cj	1,00
401.01.01.021	Instalação provisória de luz e força	cj	1,00
401.01.01.027	Locação da obra	m ²	1.208,45
401.01.01.035	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
401.02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
401.02.01.001	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	135,00
401.02.01.006	Regularização manual do terreno	m ³	35,00
401.02.01.041	Aterro compactado mecanicamente	m ³	315,00
401.03	INFRA-ESTRUTURA		
401.03.01.001	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
401.03.01.012	Estaca Strauss d= 25cm concreto FCK 13,5 a 18 MPA	m	304,00
	Perfuração em terra c/ferramenta manual até 6m prof. Diam 20 cm	m	189,00
401.03.02	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
401.03.02.009	Escavação manual de valas	m ³	35,00
	Concreto armado p/bloco incl. Forma, conc.arm. Fck 15 MPA prep. C/betoneira e lançado	m ³	23,00
401.04	SUPERESTRUTURA		
	Concreto armado incl. Forma, conc.arm. Fck 15 MPA prep. C/betoneira e lançado	m ³	23,50
401.04.02	LAJES E ESCADAS		
401.04.02.042	Laje pré moldada h=10 cm para forro com capa de concreto	m ³	1,94
401.05	PAREDES, PAINÉIS E FORROS		

Cartório
Provin

Fernanda



CREA-PR
INSPETORIA DE REALEZA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

Nº(s) 3035047275

Data 05/12/05

Funcionário: Cristina Mat. 1252

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15/10/18

[Handwritten Signature]

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Telefax (0**42) 653-1122

Paraná

401.05.01.019	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=15 cm assentados na argamassa mista	m ²	508,20
401.05.01.055	Divisórias compensado tipo naval, revestida com chapa melamínica inclusive esquadrias	m ²	120,00
401.05.01.101	Painel pré-fabricado em concreto armado	m ²	50,00
401.05.02	FORROS		
401.05.02.048	Forno de PVC assentado em entarugamento fixado nas paredes	m ²	550,00
401.06	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
401.06.01.003	Impermeabilização de viga de baldrame para parede de 15 cm com manta asfáltica e=3mm inclusive regul e prot mecânica	m	178,00
401.07	COBERTURA		
401.07.02	ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO		
401.07.02.035	Estrutura em aço para cobertura de fibrocimento ou policarbonato vão livre de 26,1 a 30 m	m ²	1.208,45
401.07.03	TELHADOS		
401.07.03.070	Telha de aço galvanizado, considerando a área plana horizontal.	m ²	1.350,00
401.07.03.086	Telha ondulada de alumínio considerando a área plana horizontal	m ²	304,00
	Rufo em chapa de ferro galvanizada nº 26 corte 65 cm	m	167,00
401.07.03.100	Calha em chapa galvanizada	m	144,00
401.08	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
401.08.01.025	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,60x2,10 m com caixilho, arremates e dobradiças	cj	12,00
401.08.01.026	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,70x2,10 m com caixilho, arremates e dobradiças	cj	5,00
401.08.01.027	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,80x2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	8,00
401.08.01.029	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 1,00x2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	1,00
401.08.04	FERRAGENS		
401.08.04.001	Fechadura externa com espelho, aço inox colocada	ud	2,00
401.08.04.010	Fechadura interna com espelho, aço inox colocada	ud	29,00
401.09	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO		
	Porta de alumínio de abrir 0,80x2,10 m, linha 35 e=15cm, parte fixa de 1,20 m	ud	1,00
	Porta de alumínio de abrir 1,60x2,10 m, duas folhas, linha 35 e= 15cm, parte fixa de 1,20 m	ud	3,00
	Porta em chapa de aço nº 26, sobre estrutura em perfil L, 3/8"x1/2", com uma demão de zarcão	m ²	3,00
401.09.02	JANELAS		
401.09.02.001	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão	m ²	1,29
401.09.02.061	Janela maximoar, em alumínio, linha 35	m ²	116,00
401.09.02.091	Tela de arame fixada em quadro de ferro	m ²	0,66
401.10	REVESTIMENTOS		
401.10.01.001	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	1.027,50
401.10.01.003	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	1.027,50
401.10.01.006	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m ²	1.027,50
401.10.01.011	Revestimentos com azulejo brancos de 1ª, assentados cimento colante	m ²	240,00
401.10.02	PAREDES EXTERNAS		
401.10.02.001	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	508,20



Cartório
Provin

Fernanda

ASSINATURA
Data 15/10/18
CORRERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
INSPECTORIA DE REALEZA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emittente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)
Nº(s) 2035047275

Data 05/12/05
Funcionário: *Carla Mat. 1252*



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Telefax (0**42) 653-1122

Paraná

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Rio Bonito do Iguacu

85340-000

508,20	m²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100kg cim/m³, e=20mm
508,20	m²	Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm
170,00	m²	Pastilha porcelana, classe 1, com rejunte colorido
401,11	m²	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS
170,00	m³	Aterro aplicado manualmente
474,76	m²	Lastro de pedra britada aplicada manualmente, e=3cm
474,76	m²	Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=5cm
474,76	m²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm
375,00	m²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=6cm
474,76	m²	Piso cerâmico P14 liso 40x40 cm de 1ª assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte
375,00	m²	Tela soldada Q 138 diam 4,2 mm # 10x10 cm
375,00	m²	Enceramento de piso de concreto, granilina ou monolito de alta resistência
30,00	m³	Concreto estrutural Fck=18 Mpa misturado e lançado
401,11,02	m	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS
150,00	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista
401,12	m²	VIDROS E ESPELHOS
401,12,01,001	m²	Vidro laminado incolor 3mm, colocado
401,12,01,026	m²	Vidro temperado incolor e=6mm, colocado
401,13	m²	PINTURA
401,13,01,004	m²	Massa acrílica corrida, 1 demão, em parede externa, inclusive lixamento e limpeza
401,13,01,010	m²	Massa corrida PVA, 1 demão, em parede interna, inclusive lixamento e limpeza
401,13,01,029	m²	Pintura com tinta látex acrílica de 1ª, 3 demãos, em parede interna preparada
401,13,01,031	m²	Pintura com tinta látex acrílica de 1ª, 3 demãos, em parede externa preparada
401,13,04	m²	ESQUADRIAS
401,14	m²	Instalações elétricas, telefônicas, lógicas, som e para-raios
401,14,01	m²	ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS
401,14,01,051	ud	muro
401,14,02,102	m	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, d=3/4", c/ conexões e cxs estampadas
401,14,02,103	m	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, d=1", c/ conexões e cxs estampadas
401,14,02,104	m	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, d=1 1/4", c/ conexões e cxs estampadas
401,14,02,106	m	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, d=2", c/ conexões e cxs estampadas
401,14,04	ud	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES
401,14,04,031	ud	Quadro de distribuição s/ barramento, até 6 disj., colocado
401,14,04,032	ud	Quadro de distribuição s/ barramento, de 8 a 12 disj., colocado
401,14,04,033	ud	Quadro de distribuição s/ barramento, de 14 a 20 disj., colocado
401,14,04,035	ud	Quadro de distribuição s/ barramento, de 32 a 40 disj., colocado
401,14,04,101	ud	Disjuntor termomagnético bipolar 10 a 50 A, instalado
401,14,04,121	ud	Disjuntor termomagnético monopolar até 50A, instalado
401,14,04,149	ud	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100 A, instalado
401,14,04,152	ud	Disjuntor termomagnético tripolar 100 a 160 A, instalado
401,14,05	m	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS
401,14,05,017	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750V, D 25mm², colocado
401,14,05,018	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750V, D 35mm², colocado
401,14,05,019	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750V, D 50mm², colocado
401,14,05,042	m	Cabo de cobre nu, 10mm², colocado
401,14,05,072	m	Fio de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750V, D 2,5mm², colocado
401,14,05,073	m	Fio de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750V, D 4mm², colocado
401,14,05,074	m	Fio de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750V, D 6mm², colocado

ASINATURA
 Data: 25.10.18
 [Assinatura]

Cartório
 Provin

Fernanda 271

100,00
 150,00
 2.400,00
 800,00
 135,00
 21,00
 180,00

2,00
 1,00
 44,00
 5,00
 1,00
 1,00
 1,00
 3,00

1,00
 400,00
 150,00
 70,00
 33,00

508,20
 508,20
 170,00
 474,76
 375,00
 375,00
 30,00
 150,00
 401,12
 401,12,01,001
 401,12,01,026
 401,13
 401,13,01,004
 401,13,01,010
 401,13,01,029
 401,13,01,031
 401,13,04
 401,14
 401,14,01
 401,14,02,102
 401,14,02,103
 401,14,02,104
 401,14,02,106
 401,14,04
 401,14,04,031
 401,14,04,032
 401,14,04,033
 401,14,04,035
 401,14,04,101
 401,14,04,121
 401,14,04,149
 401,14,04,152
 401,14,05
 401,14,05,017
 401,14,05,018
 401,14,05,019
 401,14,05,042
 401,14,05,072
 401,14,05,073
 401,14,05,074

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15/10/18

ASSINATURA
[Handwritten Signature]

CREA-PR
INSPECTORIA DE REALEZA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)
Nº(s) 2035047235

Data 05/12/05

Funcionário: *[Handwritten Name]* Matr. 1252





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Telefax (0**42) 653-1122

Paraná

401.14.05.221	Conjunto 02 tomadas universais, 02 P c/ interruptor 1 tecla simples, c/ espelho, instalado	ud	6,00
401.14.05.223	Conjunto tomada universal, 02 P c/ interruptor 02 teclas simples, c/ espelho, instalado	ud	9,00
401.14.05.241	Interruptor 1 tecla c/ espelho 2x4, instalado	ud	14,00
401.14.05.250	Tomada universal mono ou bipolar, c/ espelho, instalada	ud	60,00
401.14.05.251	Tomada universal bipolar 2P+T, c/ espelho 2x4, instalada	ud	18,00
401.14.05.411	Luminária fluorescente 1x20 W completa, instalada	ud	17,00
401.14.05.415	Luminária fluorescente 2x32 W completa, instalada	ud	17,00
401.14.05.416	Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada	ud	17,00
401.14.05.602	Refletor completo com lâmpada vapor metálico 200W a 399W, instalado	ud	15,00
401.14.06	FIACÃO, ILUMINAÇÃO E APARELHOS - EXTERNOS		
401.14.06.043	Cabo de cobre nú, 16mm ² , colocado	m	30,00
401.14.06.045	Cabo de cobre nú, 35mm ² , colocado	m	180,00
401.14.06.047	Cabo de cobre nú, 50mm ² , colocado	m	100,00
401.14.07	Poste de CA cônico 15 a 18 m 600 DAN	ud	4,00
401.14.07	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
401.14.07.101	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, D=1/2", c/ conexões e cxs. de passagem	M	8,00
401.14.07.102	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, D=3/4", c/ conexões e cxs. de passagem	M	70,00
401.14.07.103	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, D=1", c/ conexões e cxs. de passagem	m	12,00
401.14.07.108	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, D=3", c/ conexões e cxs. de passagem	m	12,00
401.14.07.121	Caixa de entrada tipo R1, c/ tampa de FºFº, completa, instalada	ud	12,00
401.14.07.131	Caixa de passagem e ligação número 1, 10x10x10cm, padrão TELEPAR, colocada	ud	12,00
401.14.07.136	Caixa de passagem de sobrepor, número 6, 50x50x12cm padrão TELEPAR, colocada	ud	1,00
401.14.07.154	Quadro de distribuição 60x60x12, padrão TELEPAR, colocado	ud	1,00
401.14.07.183	Fiação telefônica c/ cabo 2F1-60R, padrão TELEPAR (cinza trançado)	m	25,00
401.14.07.187	Fiação telefônica c/ cabo CCE, 2 pares, padrão TELEPAR	m	425,00
401.14.07.198	Haste para aterramento, D=5/8", completa	m	22,00
401.14.07.202	Tomada para telefone, 4x4, c/ espelho, colocada	ud	23,00
401.14.08	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM		
401.14.08.102	Tubul. C/ eletroduto pvc rígido, D=3/4", c/ conexões e cxs. de passagem	m	100,00
401.14.08.190	Caixa de ligação, 4x4, alumínio, com tomadas, colocada	ud	23,00
401.14.08.290	Cabo para lógica RJ 45	m	100,00
	Caixa de passagem c/ tampa parafusada 200x200x100 mm	PÇ	5,00
	Boteira para acionamento do alarme	ud	1,00
401.15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.01	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO		
401.15.01.032	Caixa d'água 1000 l poliuretano, inclusive entrada com torneira bóia, extravasor e saídas para limpeza e rede de distribuição	cj	2,00
401.15.02	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS		
401.15.02.002	Tubo marrom soldável D=25mm inclusive conexões colocado	m	70,00
401.15.02.005	Tubo marrom soldável D=50mm inclusive conexões colocado	m	60,00
401.15.02.048	Registro de gaveta com canopla D=1 1/2 completo instalado	pç	9,00
401.15.04	REDE DE ESGOTO		
401.15.04.002	Tubo de esgoto de PVC d=50mm inclusive conexões, colocado	m	90,00
401.15.04.004	Tubo de esgoto de PVC d=100mm inclusive conexões, colocado	m	150,00
401.15.04.020	Ralo sinfonado cilíndrico de PVC 100x40mm com tampa cromada	pç	2,00
401.15.04.027	Caixa sinfonada de PVC grelha 150x150x50 mm com tampa redonda cromada	pç	4,00
401.15.04.042	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60cm com fundo de concreto simples e de tampa de CA	ud	11,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 15.10.18

ASSINATURA

Fernanda

272

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 15/10/18

ASSINATURA
[Handwritten Signature]

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas nas ART(s)

Nº(s) 2035047275

Data 05/12/15

Função: *[Handwritten Signature]* Mar. 1952

CREA-PR
INSPECTORIA DE REALEZA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

CNPJ 95 587 770/0001-99

Telefone (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

401.15.04.056	Fossa séptica pré-fabricada para 50 pessoas	ud	2,00
401.15.04.067	Sumidouro em alvenaria gradeada d=1,50m com 2,00m de profundidade com tampa de CA	ud	2,00
401.15.05	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS		
401.15.05.001	Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	8,00
	Bacia sinfonada de louça branca c/ válvula antivandalismo, inclusive tampa acessórios de ligação instalado	cj	13,00
401.15.05.028	Mictório de louça branca com sifão, válvula antivandalismo, instalado	cj	2,00
401.15.05.035	Tanque de aço inox simples, aeente em alvenaria, inclusive válvula, sifão e acessórios	cj	1,00
401.15.05.073	Pia de aço inox, 02 cubas 0,60x1,60m, inclusive ligação e válvula instalada	cj	1,00
401.15.06	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
401.15.06.002	Extintor de gás carbônico, 6Kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	5,00
401.15.06.005	Extintor de água pressurizada, 10Kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalada	ud	4,00
401.15.06.010	Extintor PQS, 4Kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	3,00
401.15.07	REDE DE GÁS (GLP) E AR COMPRIMIDO		
401.15.07.001	Tubo de cobre flexível 3/8" com conexões e acessórios, instalado	m	8,00
401.15.09	CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.09.002	Caixa de passagem com decantador em alvenaria 60x60x100cm com fundo e tampa em CA	ud	9,00
	Tubo de concreto para drenagem 300mm colocado	m	193,00
401.16	INSTALAÇÕES ESPECIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
401.16.03	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
401.16.03.005	Bebedouro elétrico	ud	2,00
401.16.03.012	Cilindro para gás GLP 45Kg	ud	4,00
401.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
401.17.01	MUROS E FECHOS		
401.17.01.005	Alambrado tela de AG. 14 #", com tubo de f.g., d=2", com 2,5 m, h=1,8 + 0,50 m, com baldrame e 5 fios de arame farpado	m	14,10
401.17.01.036	Muro em alvenaria, 1/2 vez, h=1,50 m, com fundação/baldrame/pilarete/cinta/chapara emboço/red e pintura	m	75,00
401.17.02	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS		
401.17.02.004	Lastro de rachão	m²	157,50
401.03.02.052	Concreto estrutural Fck=18 Mpa misturado e lançado	m³	30,00
401.17.02.014	Base de brita graduada	m³	210,00
401.17.02.040	Revestimento em C.B.U.Q	m³	105,00
401.17.02.060	Guia de granito - meio-fio	m	745,00
401.17.02.068	Pavimentação em blocos artic. Tipo PVS 8, sobre colchão de areia de 12cm, em sub-base preparada	m²	820,00
401.17.03	PAISAGISMO E MOBILIÁRIO HUMANO		
401.17.03.001	Terra vegetal com adubo orgânico e mineral	m³	150,00
401.17.03.004	Plantio de grama em placa sem terra vegetal	m²	1.420,00
401.17.03.015	Plantio de árvores ornamentais h>2,5m, inclusive abert.de vala e fornec. De terra vegetal preparada	ud	42,00
401.17.03.020	Plantio de herbáceas ornamentais com preparo de canteiro com terra vegetal adubada	m²	2.420,00
	Lixeira em polietileno alta densidade 50 litros		4,00
401.17.04	COMUNICAÇÃO VISUAL	ud	
401.17.04.001	Placa de comunicação visual	ud	15,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/10/18

Assinatura

Cartório
ProvIn

fernanda

273

CONFERE COM
O ORIGINAL

Date: 15/10/18

Assinatura: [Handwritten Signature]

CREA-PR

INSPECTORIA DE REALEZA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

Nº(s) 30350473275

Data: 05/12/05

Funcionário: [Handwritten Name] Matr. 1252





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Telefax (0**42) 653-1122

Paraná

401.17.06	DIVERSOS		
401.17.06.005	Barra de apoio para deficientes em banheiros	m	3,00
401.18	LIMPEZA FINAL		
401.18.01	LIMPEZA FINAL		
401.18.01.005	Limpeza de vidros e esquadrias	m ²	141,50
401.18.01.015	Limpeza geral e final da obra	gb	1.208,45

Engenheiro: LEANDRO BAÚ, CREA-PR-57.704/D como Responsável Técnico.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de novembro de 2005.



Cartório
Provin

JOEL MOREIRA
Prefeito Municipal



TABELIONAT
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
FONE/FAX 0xx42 36531130

Reconheço a firma DE JOEL MOREIRA - - - do que dou fé.
Em teste uf da verdade.

30 NOV. 2005

Mário Provin Sobrinho - Tabelião
 Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Fernanda

ASSINATURA
[Handwritten Signature]
 Data: 15/10/18
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

CREA-PR
 INSPECTORIA DE REALIZAÇÃO

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
 A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)
 Nº(s) 30350473275

Data: 05/12/05
 Fundador: *[Handwritten]* Mat. 1252





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico N.º: **2526/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.594**

RNP N.º: 1704993474
Protocolo N.º: **2016/00178107**

Fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional:PR-57704/D
Acervo Técnico N°.:**2526/2016**
Selos de autenticidade:**A 027.594**

RNP N°.:1704993474
Protocolo N°.:**2016/00178107**

ART N°.....:20110546131 0..... Registrada:10/02/2011.....
Empresa Executora....:L B ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:UTFPR-CAMPUS DE DOIS VIZINHOS - CNPJ/CPF:
75.101.873/0007-85.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:445,86 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 COMUNIDADE SÃO
CRISTÓVÃO L. DIV. Q. DIV.....
Município/Estado....:DOIS VIZINHOS/PR.....
Data de Início.....:26/11/2010..... Data de Conclusão:26/06/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO 10/2010:
CONSTRUÇÃO DO BLOCO "D-2".....
Observação.....:.....

Handwritten signature/initials

Handwritten signature: fernanda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **2526/2016**
Selos de autenticidade: **A 027.594**

RNP Nº.: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00178107**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00178107.

Emitida via Internet em 11/10/2018 17:56:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica, Ref. SUVINIL, com duas demãos, para pintura látex, conforme especificações em projeto	M2	227,13
09940.8.2.1	TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão, Texturatto Renaissance ref. Suvinil Selfcolor, cód. P125 MGCT ou equivalente técnico, conforme especificações em projeto	M2	129,00
300127	Pintura latex acril. 1ª 2ª demão par. int/ext e teto, sobre superfície devidamente nivelada, isenta de rugosidades e umidade, Ref. SUVINIL, com intervalo de 4 horas, conforme especificações em projeto	M2	227,13
300169	PINTURA VERNIZ ACRÍLICA, Ref. SUVINIL Verniz Acrílico, mínimo de duas demão, conforme especificações em projeto	M2	4,48
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.01	DIVERSOS		
01560.8.1.1UD	TELA de nylon para proteção de janelas, conforme especificações em projeto	M2	78,80
112380DDDD	ALÇAPÃO METÁLICO 70 X 70CM, conforme especificações em projeto	UN	1,00
21.	LIMPEZA DA OBRA		
	Limpeza geral da obra, incluindo retirada e destinação final do resíduo/entulho.	M2	445,86

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2.016.





 ALFREDO GOUVEIA

 CPF 634.982.519-53

 DIRETOR

Alfredo de Gouvêa

 Diretor-Geral

 UTFPR Câmpus Dois Vizinhos

Fernanda



Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o Nº 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, Carteira de Identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA nº 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "CONSTRUÇÃO DO BLOCO D-2" na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos, iniciando em 26 de novembro de 2.010 e concluída em 26 de junho de 2.011, sendo o endereço da obra a Estrada para Boa Esperança, KM-04, Comunidade de São Cristóvão, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01.	SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	LIMPEZA DO TERRENO		
02230.8.3.1	RASPAGEM e limpeza manual de terreno	M2	817,00
02.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.01	TAPUMES, PLACA DE OBRA, BARRACÕES		
01520.8.1.1	ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas, de acordo com o disposto na NR-18	M2	45,00
101103U	TAPUME chapa compensado resinado 12mm h=2,20m, incluindo pintura, conforme projeto específico a ser fornecido	M	143,26
	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos.	vb	1,00
	Placa de obra (2,0x1,5)m em chapa galvanizada pintada com tinta esmalte; conforme projeto específico a ser fornecido.	ud	1,00
02.02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIA		
02500.8.3.1	LIGAÇÃO de água a rede pública, de acordo com o disposto na NR-18	UN	1,00
02510.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - instalação mínima, de acordo com o disposto na NR-18	UN	1,00
02515.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima, de acordo com o disposto na NR-18	UN	1,00
02.03	LOCAÇÃO DE OBRA		
02595.8.1.1	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	445,86
02.04	MOVIMENTOS DE TERRA		
02315.8.29.2U	ATERRO mecanizado do terreno e blocos de fundação com reaproveitamento de solo, incluindo compactação (terreno e blocos de fundação)	M3	163,40
531206	ESCAVAÇÃO, carga e transporte de material de 2ª categoria, até 500m (terreno e blocos de fundação)	M3	245,10
02.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	Engenheiro de Obra (2 horas/dia).	h	308,00
	Mestre de Obras.	h	1.456,00
	Vigia Noturno.	h	2.160,00
	Despesas com alimentação dos trabalhadores.	dia	210,00
03.	INFRAESTRUTURA		
03.01	ESTACAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Leandro Baú



[Assinatura]

[Assinatura]

02455.8.7.1U	Estaca escavada moldada <i>in loco</i> Ø=25cm, em concreto armado 20MPa, incluindo armadura e perfuração; Conforme especificação em projeto.	M	624,00
03.02	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
44201	VIGA BALDRAME de concreto armado fck 15MPa - Completa, conforme especificações em projeto	M3	27,13
51733D	BLOCO DE FUNDAÇÃO em concreto armado, incluindo, fôrma, armadura, lançamento de concreto bombeado 25MPa, desfôrma e viga de travamento	M3	20,26
04.	SUPRAESTRUTURA		
04.01	PILARES/ VIGAS / LAJES		
51731	LAJE DE CONCRETO ARMADO, incluindo escoramento, fôrma, armadura, concreto bombeado 25 MPa e desfôrma, conforme especificações em projeto	M3	48,16
51732	VIGA DE CONCRETO ARMADO, incluindo fôrmas, armaduras, escoramentos, concreto 25MPa, lançamento de conc., cura e desfôrma, conforme especificações em projeto	M3	26,82
51733	PILAR DE CONCRETO ARMADO, incluindo escoramento, fôrma, armadura, lançamento de concreto bombeado 25MPa e desfôrma, conforme especificações em projeto	M3	11,36
51732DD	CISTERNA DE CONCRETO ARMADO, incluindo fôrmas, armaduras, escoramentos, concreto 25MPa, lançamento de conc., cura e desfôrma, conforme especificações em projeto	M3	13,50
05.	PAREDES E PAINÉIS		
05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
04211.8.2.17	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furado, 14 x 19 x 39 cm (furos verticais), espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2, conforme especificações em projeto	M2	375,83
04211.8.2.18	ALVENARIA de vedação com bloco cerâmico furado 19 x 19 x 39 cm (furos verticais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2, conforme especificações em projeto	M2	10,08
04211.8.2.18D	ALVENARIA de vedação com bloco cerâmico furado 19 x 19 x 39 cm (furos verticais), espessura da parede 25 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2, conforme especificações em projeto	M2	235,23
05.02	DIVISÓRIAS E PAINÉIS		
10640.8.3.1	DIVISÓRIA sanitária de granito e=2 cm assentada com argamassa, no traço 1:3, conforme especificações em projeto	M2	24,17
06.	ESQUADRIAS		
06.01	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
08210.8.3.3LPO 1	PORTA madeira revst laminado melaminico, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,60 x 1,60 m, conforme especificações em projeto	UN	9,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA




Fernanda

08210.8.3.3PN	E	2,00	UN	PORTA de madeira, de correr, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com puxador em aço inox escovado (DN 4cm, comp 40cm) e chapa metálica em aço inox escovado, h=40cm, em ambas as faces, conforme especificações em projeto	2,00
08210.8.3.3U01	DDD	5,00	UN	PORTA de madeira, colocação e acabamento, de duas folhas com batente, guarnição e ferragem, 1,60x2,10m, conforme especificações em projeto	5,00
08210.8.3.3U13		2,00	UN	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, conforme especificações em projeto	2,00
08210.8.3.3U14	D	1,00	UN	PORTA de madeira, de correr, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 1,20 x 2,10 m, conforme especificações em projeto	1,00
08210.8.3.3U04	DDD	1,00	UN	Porta de frigorífico 0,90 x 2,10, conforme especificações em projeto	1,00
08210.8.3.4CP0	6DDD	1,00	UN	PORTA interna de madeira-venezianada, sanfona colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 2,31x2,1 m, conforme especificações em projeto	1,00
08210.8.3.4U		8,00	UN	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, conforme especificações em projeto	8,00
06.02		2,00	M2	ESQUADRIAS METÁLICAS PORTA de alumínio, de abrir, colocação e acabamento, conforme especificações em projeto	2,00
08520.8.1.1U01	D	86,88	M2	JANELA de alumínio, colocação e acabamento, basculante, com contramarcos, conforme especificações em projeto	86,88
06.03		3,93	M3	PEITORIS E VERGAS VERGA RETA moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B", conforme especificações em projeto	3,93
205222U		83,09	M	PEITORIL pré-moldado de concreto (largura: 35 cm), conforme especificações em projeto	83,09
06.04		92,86	M2	ARREMATES PINTURA COM VERNIZ INCOLOR em esquadria de madeira, com três demãos	92,86
07.				VIDROS	
07.01		81,54	M2	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 5 mm, conforme especificações em projeto	81,54
08.				COBERTURA	
08.01		554,60	M2	ESTRUTURA DAS COBERTURAS	554,60
130160				ESTRUTURA de aço para cobertura, incluindo projeto, conforme especificações	
08.02				TELHAS	
07320.8.3.1		510,41	M2	COBERTURA com telha cerâmica tipo francesa, inclinação 35%, conforme especificações em projeto	510,41
07320.8.5.4		44,19	M2	COBERTURA com telha de fibrocimento, uma água, perfil ondulado, e = 8 mm, altura 111 mm, largura útil 500 mm e largura nominal 605 mm, inclinação 18%, conforme especificações em projeto	44,19



Fernando
 281

07410.8.4.1D	CUMEEIRA de aço galvanizado, com fundo galvite, conforme especificações em projeto	M	89,38
09500.8.4.2D	BEIRAL - forro em madeira tratada contra cupim, conforme especificações em projeto	M2	302,44
08.03	CALHAS E RUFOS		
07712.8.1.3U	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 33 cm, incluindo pintura, conforme especificações em projeto	M	100,48
09.	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS		
09.01	IMPERMEABILIZAÇÕES		
07110.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de vigas de fundação com tinta betuminosa, conforme especificações em projeto	M	114,03
07130.8.2.4D	IMPERMEABILIZAÇÃO dos sanitários utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno, incluindo proteção mecânica com papel kraft betuminado., conforme especificações em projeto	M2	52,90
10.	REVESTIMENTOS INTERNOS		
10.01	ARGAMASSAS PAREDES		
09705.8.12.40D	CHAPISCO INTERNO 1:4 (ci-ar) - 7mm (preparo e aplicação)	M2	995,08
201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	M2	995,08
201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	M2	578,74
10.02	FORRO		
09500.15.1.1	FORRO DE ISOPOR texturado 20 mm branco mod 625x1250 mm com perfil T-24 clicado leve em aço branco (colocado), conforme especificações em projeto	M2	41,15
10.03	AZULEJOS, LADRILHOS HIDRÁULICOS E CERÂMICOS		
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 10 x 10 cm, Ref. Strufaldi, linha econômica, PEI4, cod. 1090, cor gelo, telado, em conformidade com a ISO-13006, NBR-13818, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante Ref. Cimentcola Quartozolit - Weber e rejuntamento com cimento branco, conforme especificações em projeto	M2	167,25
09706.8.3.1D	CERÂMICA comum em placa 10 x 10 cm, Ref. Strufaldi, linha econômica, PEI4, cod. 1090, cor gelo, telado, em conformidade com a ISO-13006, NBR-13818, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante Ref. Cimentcola Quartozolit - Weber e rejunte epóxi, conforme especificações em projeto	M2	249,09
09706.8.4.1D	CANTONEIRA cerâmica para acabamento de quinas e rodapé de superfície revestida com azulejo, cor branco, AURORA ref:060/2610, ou similar, conforme especificações em projeto	M	131,32
11.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
11.01	ARGAMASSAS EXT.		
09705.8.12.40	CHAPISCO EXTERNO 1:3 (ci-ar) - 7mm (preparo e aplicação)	M2	356,13
202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	M2	356,13
202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	M2	356,13
12.	PISOS E PAVIMENTAÇÕES		
12.01	PISOS E CONTRAPISOS		
02710.8.6.4U	CONCRETO (contra-piso) com lona preta para impermeabilização (espessura: 8 cm), conforme especificações em projeto	M2	333,68

02752.8.3.1	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA de blocos de concreto Ref. BRICKA, blocos de 10x20x6cm, CF. NBR 9781/87 (resistência > 35 MPA), certificado pela ABCP, sobre coxim de areia, conforme especificações em projeto	M2	154,25
02770.8.2.1U	GUIA PRÉ-FABRICADA de concreto (8x19x49cm) e execução de sarjeta moldada "in loco", concreto fck=15 Mpa, conforme especificações em projeto	M	131,18
09606.8.2.2U	PISO CERÂMICO esmaltado 31 x 31 cm, alto tráfego anti-derrapante - PEI 5 - grupo BIIB, (absorção entre 6 e 10%) - Ref. Eliane, linha Cargo Plus, cor Bone AD, CF. ISO 13006/ NBR 18817/13818 assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, conforme especificações em projeto	M2	361,36
09606.8.3.2	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com cimento branco, para juntas de até 3 mm, conforme especificações em projeto	M2	263,19
09606.8.3.2U	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com rejute epoxi, para juntas de até 3 mm, conforme especificações em projeto	M2	98,17
09620.8.2.3	PISO TÁTIL de "alerta" ou "direcional" de borracha pastilhada Ref. Plurigoma, resistente às intempéries, com cretificado classe "A" de resistência ao fogo, assentado com cola, e=4 mm, conforme especificações em projeto	M2	32,88
591043	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -5cm ci-ar 1:4, conforme especificações em projeto	M2	44,09
12.02	RODAPÉS E SOLEIRAS		
09606.8.4.1	RODAPÉ cerâmico alto tráfego anti-derrapante - PEI 5 - grupo BIIB, (absorção entre 6 e 10%) - Ref. Eliane, linha Cargo Plus, cor Bone AD, CF. ISO 13006/ NBR 18817/13818 assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm, conforme especificações em projeto	M	152,56
09627.8.5.1	SOLEIRA de granilite pré-moldada, 15 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, conforme especificações em projeto	M	33,31
13.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
13.01	LOUÇAS E METAIS		
08830.8.1.2	ESPELHO cristal para sanitário, e=6 mm, incluindo moldura de alumínio, conforme especificações em projeto	M2	3,38
08830.8.1.2D	ESPELHO cristal para sanitário de portadores de necessidades especiais, e=6 mm, incluindo moldura de alumínio, fixado com inclinação 10° com perfil "I" em metal cromado e mão francesa em alumínio na parte posterior, conforme especificações em projeto	M2	1,80
10820.8.6.1	SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido a granel, incluindo suporte cromado, reservatório acrílico transparente de 900ml, ref. Kcprofessional - Lalekla (cód. 30175801), ou similar, conforme especificações em projeto	UN	6,00
10820.8.6.1D	DISPENSER em plástico ABS para papel higiênico em rolo, na cor branca, tipo Lalekla ref. 30175768, ou similar, conforme especificações em projeto	UN	11,00
10820.8.6.1DD	PORTA PAPEL TOALHA de plástico, interfolhado(500 fis), na cor branca, linha Standard, referência - Lalekla (cód. 30180225), da Kcprofessional ou similar, conforme especificações em projeto	UN	6,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15/10/18
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]

10820.8.6.1DD D	CABIDE metálico simples em metal cromado polido - ref. Docol arte - Grand Antique (cód. 8190006), ou similar, conforme especificações em projeto	UN	11,00
112999	LAVA OLHOS e chuveiro de emergência, conforme especificações em projeto	UN	1,00
15007.8.2.1	BACIA sanitária com vazão 6L, com barras de apoio em duas paredes, cor branco, linha Conforto, cód. P51 referência Deca ou similar, com assento sanitário P51, cód. P51 para portadores de necessidades especiais, incluindo válvula de descarga, conforme especificações em projeto	UN	2,00
15007.8.3.1U	LAVATÓRIO de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto, para pessoas portadoras de necessidades especiais, ref. Incepa - linha Eros (cód. 19202/19004), ou similar, de primeira linha com certificado do fabricante, incluindo sifão, válvula de escoamento e engate metálico, conforme especificações em projeto	UN	2,00
15410.8.12.2U	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba), com acessórios, redonda - ref. Incepa (cód. 10129), ou similar, cor branco, de primeira linha com certificado do fabricante, incluindo sifão, válvula de escoamento e engate metálico, conforme especificações em projeto	UN	6,00
15410.8.28.1U	CUBA de aço inoxidável simples, dimensões 400x340x125 mm, com acessórios e complementos, incluindo sifão, válvula de escoamento e engate metálico, conforme especificações em projeto	UN	6,00
15410.8.18.1	MICTÓRIO de louça convencional, modelo 8280, da INCEPA ou similar, em louça na cor branca com sifão cromado integrado e válvula de descarga, conforme especificações em projeto	UN	3,00
15410.8.27.2U D	TORNEIRA misturador de mesa, bica móvel c/ arejador articulável ref. DECA linha Traga, cod 1256 C40 CR ou equivalente, conforme especificações em projeto	UN	16,00
15410.8.27.2U	TORNEIRA para lavatório de mesa com acionamento automático temporizado por pressão manual, com registro regulador de vazão em abs, Ref. Pressmatic 110 de mesa (cód. 17160806), Docol, ou similar, conforme especificações em projeto	UN	8,00
15410.8.3.3	BACIA sanitária sinfonada, com vazão de 6L, Incepa-linha Flamingo (REF.11303) e Assento PP (REF.90981), incluindo tampa, válvula de descarga e acessórios, conforme especificações em projeto	UN	9,00
15410.8.4.2UD	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,50 m, incluindo rodapia h=10cm, conforme especificações em projeto	M	19,00
13.02	ÁGUA FRIA		
15142.8.1.3	ADAPTADOR soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água Ø 32 mm x 1"	UN	3,00
15142.8.1.5	ADAPTADOR soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água Ø 50 mm x 1 1/2"	UN	2,00
15142.8.26.1	ADAPTADOR soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 20mm x 1/2"	UN	2,00
15142.8.26.2	ADAPTADOR soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 25 mm x 3/4"	UN	13,00
15142.8.26.3	ADAPTADOR soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 32 mm x 1"	UN	16,00
15142.8.26.5	ADAPTADOR soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 50 mm x 1 1/2"	UN	37,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

fernanda

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 15.10.18
ASSINATURA

15142.8.26.7	ADAPTADOR soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 75 mm x 2 1/2"	UN	10,00
15142.8.26.8	ADAPTADOR soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 85 mm x 3"	UN	2,00
15142.8.3.2	ADAPTADOR soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 32 mm x 1"	UN	13,00
15142.8.3.6	ADAPTADOR soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 75 mm x 2 1/2"	UN	18,00
15142.8.25.2	BUCHA de redução soldável de PVC marrom, curta, Ø 32 mm x 25 mm	UN	6,00
15142.8.25.6	BUCHA de redução soldável de PVC marrom, curta, Ø 75 mm x 60 mm	UN	3,00
15142.8.25.14	BUCHA de redução soldável de PVC marrom, longa, Ø 50 mm x 32 mm	UN	1,00
15142.8.25.18	BUCHA de redução soldável de PVC marrom, longa, Ø 60 mm x 50 mm	UN	3,00
15142.8.25.19	BUCHA de redução soldável de PVC marrom, longa, Ø 75 mm x 50 mm	UN	2,00
15142.8.4.2	CAP (tampão) soldável de PVC marrom Ø 25 mm	UN	17,00
15142.8.7.2	CURVA 90° soldável de PVC marrom Ø 25 mm	UN	1,00
15142.8.8.2	JOELHO 45° soldável de PVC marrom Ø 25 mm	UN	5,00
15142.8.8.3	JOELHO 45° soldável de PVC marrom Ø 32 mm	UN	3,00
15142.8.8.7	JOELHO 45° soldável de PVC marrom Ø 75 mm	UN	1,00
15142.8.9.1	JOELHO 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 25 x 20 mm	UN	1,00
15142.8.9.2	JOELHO 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm	UN	1,00
15142.8.10.2	JOELHO 90° soldável de PVC marrom com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2"	UN	13,00
15142.8.10.3	JOELHO 90° soldável de PVC marrom com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4"	UN	10,00
15142.8.11.2	JOELHO 90° soldável de PVC marrom Ø 25 mm	UN	31,00
15142.8.11.3	JOELHO 90° soldável de PVC marrom Ø 32 mm	UN	49,00
15142.8.11.5	JOELHO 90° soldável de PVC marrom Ø 50 mm	UN	15,00
15142.8.11.6	JOELHO 90° soldável de PVC marrom Ø 60 mm	UN	7,00
15142.8.11.7	JOELHO 90° soldável de PVC marrom Ø 75 mm	UN	7,00
15142.8.16.3	LUVA soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 3/4"	UN	3,00
15110.8.1.11	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4")	UN	4,00
15110.8.1.12	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 25 mm (1")	UN	3,00
15110.8.1.1	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 15 mm (1/2")	UN	1,00
15110.8.1.14	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2")	UN	1,00
15110.8.2.2	REGISTRO de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4")	UN	3,00
15142.8.17.2	TÊ 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm	UN	8,00
15142.8.17.8D	TÊ 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 60 x 50 mm	UN	3,00
15142.8.17.8	TÊ 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 75 x 50 mm	UN	1,00
15142.8.19.2	TÊ 90° soldável de PVC marrom Ø 25 mm	UN	9,00
15142.8.19.3	TÊ 90° soldável de PVC marrom Ø 32 mm	UN	8,00
15142.8.19.5	TÊ 90° soldável de PVC marrom Ø 50 mm	UN	5,00
15142.8.19.7	TÊ 90° soldável de PVC marrom Ø 75 mm	UN	5,00
15142.8.22.2	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm	M	66,00
15142.8.22.3	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm	M	84,00
15142.8.22.5	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	M	42,00
15142.8.22.6	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 60 mm	M	6,00
15142.8.22.7	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 75 mm	M	36,00
15110.8.4.17U DDD	VÁLVULA de esfera, 2 1/2"	UN	5,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 15.10.18

ASSINATURA

[Handwritten signatures]

15110.8.4.11U	VÁLVULA de esfera, Ø 20 mm (3/4")	UN	2,00
15110.8.4.12U	VÁLVULA de esfera, Ø 25 mm (1")	UN	5,00
15110.8.4.17U	VÁLVULA de esfera, Ø 80 mm (3")	UN	1,00
15110.8.4.14	VÁLVULA de retenção de pé com crivo, Ø 40 mm (1 1/2")	UN	2,00
15410.8.2.1	AUTOMÁTICO de bóia	UN	2,00
13.03	ÁGUA QUENTE		
15144.8.5.3D	JOELHO 45° soldável de cobre bolsa x bolsa, Ø 54 mm (2")	UN	2,00
15144.8.5.3DD	JOELHO 90° soldável de cobre bolsa x bolsa, Ø 54 mm (2")	UN	1,00
15144.8.23.6	TUBO de cobre soldável, com conexões Ø 54 mm (2")	M	10,00
15144.8.14.3U	TAMPÃO (cap) de cobre Ø 54mm	UN	1,00
13.04	ESGOTO		
15152.8.2.1U	ADAPTADOR para saída de vaso sanitário, série normal, 100mm	UN	11,00
15152.3.1.83	ANEL de borracha 100mm	UN	45,00
15152.3.1.81	ANEL de borracha 50mm	UN	50,00
15152.3.1.82	ANEL de borracha 75mm	UN	44,00
15152.8.3.1	BUCHA de redução longa ponta e bolsa soldável de PVC branco Ø 50 x 40 mm	UN	6,00
15155.8.1.2	CAIXA sifonada de PVC com grelha branca, 100 x 150 x 50 mm	UN	7,00
15155.8.1.4	CAIXA sifonada de PVC com grelha branca, 150 x 185 x 75 mm	UN	2,00
15155.8.4.1	DISPOSITIVO anti-infiltração de PVC para caixa sifonada , Ø 100 mm	UN	7,00
15155.8.4.1D	DISPOSITIVO anti-infiltração de PVC para caixa sifonada , Ø 150 mm	UN	2,00
15152.8.8.4	JOELHO 45° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	5,00
15152.8.8.2	JOELHO 45° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	UN	2,00
15152.8.8.3	JOELHO 45° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	UN	4,00
15152.8.8.1	JOELHO 45° de PVC branco , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	UN	10,00
15152.8.11.3	JUNÇÃO 45° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	UN	6,00
15152.8.11.1	JUNÇÃO 45° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 x 50 mm	UN	3,00
15152.8.11.2	JUNÇÃO 45° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 x 75 mm	UN	2,00
15152.8.11.6	JUNÇÃO 45° de PVC branco com redução, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm	UN	2,00
15152.8.11.7	JUNÇÃO 45° de PVC branco com redução, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 75 mm	UN	3,00
15152.8.10.1	JUNÇÃO 45° ponta bolsa soldável de PVC branco , ponta bolsa soldável, Ø 40 mm	UN	2,00
15152.8.13.4	LUVA de correr de PVC branco , bolsa bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	20,00
15152.8.13.2	LUVA de correr de PVC branco ,bolsa, bolsa e virola, Ø 50 mm	UN	13,00
15152.8.13.3	LUVA de correr de PVC branco ,bolsa, bolsa e virola, Ø 75 mm	UN	16,00
15152.8.20.2	TÊ 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 x 50 mm	UN	2,00
15152.8.20.3	TÊ 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 x 75 mm	UN	1,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Fernanda

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 25/10/18

ASSINATURA

15152.8.19.3	TÊ 90° de redução de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 x 50 mm	UN	4,00
182257U	TERMINAL de ventilação PVC esgoto Ø75mm,c/ junta sold	UN	2,00
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	66,00
15152.8.22.2	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	M	48,00
15152.8.22.3	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	M	42,00
15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	M	6,00
182259	VEDAÇÃO para saída vaso sanitário PVC esgoto Ø100mm	UN	11,00
13.05	ÁGUAS PLUVIAIS		
15152.3.1.83	ANEL de borracha 100mm	UN	25,00
15152.8.9.4	JOELHO 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	15,00
15152.8.15.4	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	10,00
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	54,00
13.06	ACESSÓRIOS PARA ÁGUA		
15450.8.1.2D	RESERVATÓRIO d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 2000 litros, conforme especificações em projeto	UN	6,00
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
LOG2	Adapter Cables UTP cat 6, RJ45, 3m com capa cover, cor cinza com conexões e acessórios	UN	20,00
LOG8	Bloco de engate rápido 10 pares	UN	5,00
LOG9	Bloco IDC-110 50 pares	UN	5,00
16120.8.1.61D -	CABO de alumínio nú seção 70 mm ² - com conexões e acessórios	M	235,00
13105.8.4.3U	CABO de cobre nú seção 50 mm ² , com conexões e acessórios	M	115,00
16120.8.15.6	CABO ISOLADO em EPR seção 16,00 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	1.500,00
16120.8.15.7	CABO ISOLADO em EPR seção 25,00 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	320,00
16120.8.15.8U	CABO ISOLADO em EPR seção 35,00 mm ² - 12/20 KV - 90°C - flexível	M	1.280,00
16120.8.15.27	CABO ISOLADO em EPR seção 50,00 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	100,00
16120.8.1.53	CABO ISOLADO em PVC seção 2,5 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível	M	250,00
16715.8.5.7	Cabo CTP-APL 50mm x 50 pares, com conexões e acessórios	M	20,00
16715.8.3.2U	Cabo CCI 50mm x 40 pares, com conexões e acessórios	M	380,00
15001.3.8.2	CABO UTP Cat6 04 Pares, incluindo conexões acessório e certificação da instalação	M	1.030,00
15155.8.7.1D	CAIXA com barra de equipotencialização de cobre(BEP) , com conexões e acessórios	UN	1,00
15155.8.7.1DD	Caixa de inspeção para aterramento, com conexões e acessórios	UN	7,00
16136.8.3.1U	CAIXA de passagem 2"x4", c/ espelho, acessórios de fixação e conexão	UN	30,00

165008	CAIXA PASSAGEM em alvenaria com tampa CA, fundo 5cm brita 80x80x 80cm para instalações elétricas	UN	1,00
13850.8.3.1D	CENTRAL de alarme	UN	12,00
16135.8.1.1DD	CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "C" Ø 3/4", dimensões 95x50mm, pintada com esmalte sintético cinza, sem rosca, com parafusos de fixação das saídas zincados medindo 5x10mm	UN	512,00
16135.8.1.1DD DD	CONDULETE metálico 1", incluindo espelhos, acessórios de conexão e fixação	UN	65,00
16135.8.1.1DD 2	CONDULETE metálico 1.1/4" incluindo espelhos, acessórios de conexão e fixação	UN	8,00
16141.8.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição, incluindo conexões e acessórios	UN	34,00
16141.8.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição, incluindo conexões e acessórios	UN	44,00
16141.8.2.10	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 40 A em quadro de distribuição, incluindo conexões e acessórios-10KA	UN	2,00
16141.8.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR compacto até 100 A com acionamento na porta do quadro de distribuição, incluindo conexões e acessórios	UN	3,00
16141.8.1.11U	DISJUNTOR TRIPOLAR compacto até 125 A com acionamento na porta do quadro de distribuição, incluindo conexões e acessórios	UN	1,00
16141.8.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 63 A em quadro de distribuição, incluindo conexões e acessórios	UN	3,00
1905.035	DISPOSITIVO de interrupção por corrente diferencial (DR) 2 X 40A/30mA, com conexões e acessórios	UN	15,00
16141.8.3.7DD -	DISPOSITIVO de proteção contra surtos de corrente 18kA nominal, curva 8-20 microsegundos, com conexões e acessórios	UN	24,00
16141.8.3.7D -	DISPOSITIVO de proteção contra surtos de corrente 40kA nominal, curva 8-20 microsegundos, com conexões e acessórios	UN	4,00
1905.037	Distribuidor geral de telefonia 800x800mm	UN	1,00
LOG7	Distribuidor óptico 6 posições, 19"x1U	UN	1,00
16134.8.13.1U	ELETROCALHA metálica com tampa de 100 x 50mm incluindo acessórios e elementos para fixação	M	109,00
16132.8.3.2	ELETRODUTO de ferro galvanizado, inclusive conexões, Ø 20 mm (3/4")	M	145,00
16131.8.3.4	ELETRODUTO de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 32 mm (1 1/4")	M	149,00
16131.8.3.12U	ELETRODUTO de ferro zincado, inclusive conexões, Ø 25 mm (1")	M	15,00
16132.8.2.2	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 25 mm (3/4")	M	125,00
16132.8.1.9	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 110 mm (4")	M	12,00
13105.8.6.1U	HASTE para aterramento dupla camada 19mm x 2,40m, com conexões e acessórios	UN	7,00
16143.8.2.9D -	INTERRUPTOR , intermediário 1 tecla, 10 A - 250 V	UN	2,00
16143.8.2.5	INTERRUPTOR , três teclas simples 10 A - 250 V	UN	5,00
16143.8.2.8	INTERRUPTOR , uma tecla paralelo 10 A - 250 V	UN	5,00
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	10,00

fernanda

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 15/10/18

[Assinatura]

ASSINATURA

16510.8.2.7UD DD	LUMINÁRIA de embutir para duas Lâmpadas Fluorescente de 32W, 127V 60Hz, com reator eletrônico 2x32W, com refletor e aletas em alumínio espelhado e corpo em chapa de aço fosfatizado.	UN	106,00
16510.8.2.7U	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 26 W / 127 V, tipo de embutir	UN	10,00
LOG5	Organizador de Cabos, com conexões e acessórios	UN	4,00
LOG1	Patch Cables UTP cat 6, RJ45, 2m com capa cover, cor verde com conexões e acessórios	UN	17,00
15001.3.5.2	PATCH PANEL Categoria 6, 24 Portas, Pinagem T568a/B Contendo gerenciador de cabos traseiro, porta etiquetas, Cintas Para Cabo E Suportes De Montagem. Fornecido instalado e com todo cabeamento UTP clipado na parte traseira	UN	4,00
16134.8.1.3U	PERFILADO LISO em ferro zincado com tampa, dimensões 38 x 38 mm, incluindo acessórios e elementos de fixação	M	323,00
QUADRO4	QUADRO DE SOBREPOR QFL 12+16T, metálico, com película basculante de policarbonato e barramentos inclusos	UN	5,00
15001.3.4.2	RACK piso 19", 40U, metálico	UN	1,00
167156	SENSOR de presença	UN	2,00
LOG4	Switch de acesso 24 portas	UN	1,00
167156DD	TECLADO DE ALARME	UN	2,00
SPDA0001.1	TERMINAL AÉREO 300mm x 3/8", com conexões e acessórios	UN	29,00
16143.8.8.2D	TOMADA RJ-45 Fêmea + tampa em alumínio para montagem dos mesmos em caixa de ligação em alumínio	UN	40,00
16134.8.8.1DD	TOMADA UNIVERSAL 2P + T 20A-250V, com espelho e caixa de ligação embutida, dimensões 90x95mm, contendo parafusos de fixação	UN	410,00
15.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PPCI		
15.01	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PPCI		
15141.8.29.8D D	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 3"	UN	2,00
15141.8.29.8D DD	ADAPTADOR FLANGE FG 3"	UN	1,00
15141.8.29.8D DDDDD	ADAPTADOR TIPO ESPIGÃO COM FLANGE DN75 P/ MANGOTE 3"	UN	1,00
15141.8.29.8D DDDD	ADAPTADOR MACHO TIPO ESPIGÃO 3" P/ MANGOTE 3"	UN	1,00
13975.3.3.1D	MANGOTE 3", conforme especificações em projeto	UN	1,00
15410.8.24.2D	TANQUE HIDROPNEUMÁTICO 1", conforme especificações em projeto	UN	1,00
13975.8.1.1DD	ABRIGO para hidrante em chapa de aço carbono, dimensões de 0,90x1,20x0,18 m, conforme especificações em projeto	UN	1,00
13850.8.2.1U	ACIONADOR / AVISADOR de alarme de incêndio, conforme especificações em projeto	UN	2,00
13850.8.2.1	ACIONADOR manual de alarme de incêndio, conforme especificações em projeto	UN	1,00
16001.1.1.2DD	ADAPTADOR de Ø 2.1/2" x 1.1/2" em latão	UN	1,00
15130.8.1.6D	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 4 HP, conforme especificações em projeto	UN	1,00
15141.8.4.7	COTOVELO 90° de ferro maleável galvanizado Ø 65 mm (2 1/2")	UN	2,00

15141.8.4.4	COTOVELO 90° de ferro maleável galvanizado Ø 32 mm (1.1/4")	UN	1,00
15141.8.4.8	COTOVELO 90° de ferro maleável galvanizado Ø 80 mm (3")	UN	2,00
13965.8.1.1	EXTINTOR de água pressurizada , capacidade 10 litros, conforme especificações em projeto	UN	1,00
13960.8.1.1	EXTINTOR de gás carbônico , capacidade 6 kg, conforme especificações em projeto	UN	2,00
13975.8.2.1	HIDRANTE com registro globo angular 45°, Ø 65 mm (2 1/2"), conforme especificações em projeto	UN	2,00
15141.8.18.16U	LUVA de redução de ferro maleável galvanizado Ø 80 x 40 mm (3 x 1 1/2")	UN	1,00
191947	MANGUEIRA algodão 40mmx15m, c/eng.rápido/esguicho, conforme especificações em projeto	UN	4,00
16530.8.1.1U	MÓDULO AUTÔNOMO para iluminação de emergência, duração mínima de 1h e fluxo luminoso mínimo 165 lumens e 2 lâmpadas fluorescentes de 10W / 127V, conforme especificações em projeto	UN	18,00
16530.8.1.1D	MÓDULO AUTÔNOMO para iluminação de emergência, duração mínima de 1h e fluxo luminoso mínimo 165 lumens e 2 lâmpadas fluorescentes de 10W / 127V com indicador luminoso de saída, conforme especificações em projeto	UN	3,00
15141.8.20.7	NIPLE duplo de ferro maleável galvanizado Ø 65 mm (2 1/2")	UN	1,00
15110.8.1.7	REGISTRO de gaveta bruto Ø 65 mm (2 1/2")	UN	1,00
15110.8.1.8	REGISTRO de gaveta bruto Ø 80 mm (3")	UN	1,00
15141.8.26.13	TÊ 90° de ferro maleável galvanizado 2.2/1"x 1"	UN	1,00
15141.8.26.14	TÊ 90° de ferro maleável galvanizado 2.2/1"x 1.1/4"	UN	1,00
15141.8.26.16	TÊ 90° de ferro maleável galvanizado 2.2/1"x 2"	UN	1,00
15141.8.27.4	TUBO de aço galvanizado, com conexões com costura, Ø 32 mm (1.1/4"), incluindo pintura em esmalte sintético cor vermelha, 2 demão e fundo galvite	M	3,00
15.02	MONTAGEM DA BOMBA		
15110.8.4.8D	CHAVE DE FLUXO com retardo, conforme especificações em projeto	UN	1,00
15110.8.4.8DD	MANÔMETRO 1/2" de 0 a 100mca, conforme especificações em projeto	UN	1,00
15110.8.4.8DD D	PRESSOSTATO para bomba principal de incêndio, uso geral tipo PBE-5-150 faixa de operação 0,7 a 10,5 kgf/cm ² , diferencial de 0,3 a 6,3 kgf/cm ² , rearme automático, rosca macho regular para entrar em funcionamento a 2 kgf/cm ² , conforme especificações em projeto	UN	1,00
16142.8.4.6D	QUADRO DE COMANDO, conforme especificações em projeto	UN	1,00
19.	PINTURA		
19.01	PINTURA INTERNA		
09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA, Ref. SUVINIL com duas demãos, para pintura látex, conforme especificações em projeto	M2	578,74
300127	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext e teto, sobre superfície devidamente nivelada, isenta de rugosidades e umidade, Ref. SUVINIL, com intervalo de 4 horas, conforme especificações em projeto	M2	829,05
19.02	PINTURA EXTERNA		

Fernanda

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data: 15.10.18
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0452626-8	CNPJ 04.351.798/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2001	Data de Início de Atividade 15/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV NICOLAU INACIO, 960-1 ANDAR, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, TERRAPLANAGENS, ESTRUTURAS, METÁLICAS FABRICA DE PRE-MOLDADOS E COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEANDRO BAU 946.030.739-68	475.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANE ELY BAU 038.859.569-85	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Ato: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20157670163			

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2018

18/442201-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fernanda

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Libertad Bogus





LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br
Av. Nicolau Inácio, 960 - 1º Andar - Centro
Fone/Fax: (46) 3538-1601 - Cel.: (46) 9911-1010
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 04.351.798/0001-77

ENDEREÇO: AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO. FONE: 46 99114 6935

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018.


Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Fernanda

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito às oito e trinta horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tendo como valor máximo a importância de R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Tribuna Regional), edição 1464 do dia 27/09/2018, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 1600 do dia 27/09/2018, Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas retiraram edital, sendo elas: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA, GERCINDO SENHORIN – ME, L. B. ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA –ME. Ao iniciar a sessão, o Senhor Cezar Augusto Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, fez a admissão das empresas interessadas em participar do certame na sala de licitações onde acontecerá a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, onde as empresas interessadas apresentaram seus documentos de credenciamento e envelopes. Após estarem devidamente credenciadas, da empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, o Sr. Fábio Roberto Soranso, da empresa GERCINDO SENHORIN ME, o Sr. Gercindo Senhorin, da empresa MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA, o Sr. Jorge Luís Kleinpaul e da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, o Senhor Valcir

Fernanda

Jeane

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)


(Signature)

Machado de Mello. Por não haver nenhum envelope recebido por outra forma de protocolo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as empresas devidamente **habilitadas**, quais sejam, **MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA** e **L. B. ENGENHARIA LTDA**. A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA –ME** foi **inabilitada** por não apresentar atestado/capacidade técnico operacional e profissional com as quantidades mínimas necessárias conforme exigido nas letras “o” e “p” do item “07” do edital. A empresa **GERCINDO SENHORIN ME** foi **inabilitada** por não apresentar “Capacidade Técnico Operacional da empresa”, conforme letra “o” do item “07” do edital. Para análise dos atestados e documentos do edital, foi solicitado ao Engenheiro do Município de Planalto, o Sr. Fabio Sabino da Silva que acompanhasse o certame. O representante da empresa o Sr. Gercindo Senhorin manifestou interesse em interpor com recurso, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das razões recursais, ficando as demais empresas convocadas para que acompanhem o andamento do recurso junto ao portal de licitações do Município de Planalto, no portal de transparência. Logo após analisado o recurso, será marcada nova sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata que vai assinada em uma única via pela Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas presentes no certame.



FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12



CEZAR AUGUSTO
SOARES
Presidente
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04


GERCINDO SENHORIN
Gercindo Senhorin - ME


VALCIR MACHADO DE
MELLO
Construtora Vale do
Capanema LTDA - ME


JORGE LUIS KLEINPAULL
Micemetal – Muller Ind. E
Com. Ltda


FÁBIO ROBERTO
SORANSO
L.B. Engenharia Ltda


FÁBIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
Crea PR – 144165/D

EXCELENTÍSSIMOS SRs. MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR

Ref.: Edital n° TP 09/2018

Ato Administrativo de inabilitação em Licitação

GERCINDO SENHORIN ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 86. 887. 494/0001-93, com sede NA AV. NICOLAU INACIO , n° 385, andar TERREO, Bairro CENTRO, SALTO DO LONTRA - PR, CEP 85670-000, vem, tempestivamente, por seu administrador e responsável técnico que esta subscrevem (DOC. 01), perante V. Exa., apresentar

19/10/2018
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c os artigos XX e XXX do Decreto Municipal n° 246/2017, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1 - PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "ad argumentandum", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei n° 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

Baseado na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 § 3º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 4º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 3º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 5º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 4º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 6º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 3º e 4º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 7º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 6º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e

II - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo;

III - Ver afirmar que a empresa recorrente cumpre todos os requisitos para habilitação e o fato de de ser inabilitada por não apresentar capacidade técnica Operacional da empresa e completamente rechaçado por que o profissional PROPRIETARIO DA EMPRESA é detentor do acervo técnico e ele sendo responsável técnico da empresa a empresa passa a ter capacidade representado por seu técnico contratado, o que de mais a mais e o próprio proprietário da empresa, hora uma pessoa jurídica é formada por seu quadro societário onde é composto por pessoas físicas nesse caso o empresário é o próprio técnico detentor do acervo solicitado e também condutor da capacidade operacional de sua empresa. Hora a comissão alegou que a empresa não teria capacidade técnica com profissional detentor do acervo e capacidade em questão apresentado sendo do próprio e único socio da empresa. Vejamos o que que fala a respeito do assunto o conselho federal de engenharia CONFEA

RESOLUÇÃO N° 317, DE 31 OUT 1986.

Dispõe sobre Registro de Acervo Técnico dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e expedição de certidão.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "f", da Lei n° 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas só poderão exercer atividades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia se contarem com participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado, conforme preceitua o artigo 8°, Parágrafo único, da Lei n° 5.194/66;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de anotação, nos Conselhos Regionais, de todo contrato para exercício de qualquer atividade de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, conforme preceitua a Lei n° 6.496/77 em seu artigo 1°;

CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas são obrigadas a comunicar aos Conselhos Regionais em que estejam registradas as alterações de seus objetivos sociais ou de seus organogramas, conforme preceitua o artigo 7° da Resolução n° 247/77;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II "Da responsabilidade e Autoria", da Lei n° 5.194/66, de 24 DEZ 1966, onde se contém elementos de defesa do profissional no que concerne a seu Acervo

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

A

Técnico;

CONSIDERANDO que estudos, planos, projetos, laudos, obras ou serviços e quaisquer outros trabalhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 2º - Fica instituído nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAs, a partir da data de publicação desta Resolução, o Registro de Acervo Técnico - RAT - dos profissionais devidamente registrados e em dia com as suas anuidades.

§ 1º - O RAT se comporá inicialmente de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - anotadas no Regional onde o profissional estiver registrado ou estiver exercendo suas atividades sob o regime de visto.

§ 2º - Ao RAT inicial, na forma do § 1º, poderão ser acrescentadas outras atividades que não tenham sido, na época oportuna, anotadas, desde que obedecidas as seguintes condições:

I - Se requerido pelo profissional com a documentação comprobatória, ouvidos os partícipes do contrato e demais interessados;

II - Se requerido na ocasião da solicitação da inclusão à competente ART.

§ 3º - Os Conselhos Regionais fixarão em ATOS próprios, a serem homologados pelo CONFEA, a documentação necessária à inclusão, no seu Registro de Acervo Técnico, das atividades constantes do § 2º, bem como a comprovação da efetiva execução da obra, serviço ou qualquer outro empreendimento cuja responsabilidade técnica já se encontre previamente anotada.

§ 4º - O requerimento de RAT na forma do § 2º e com a documentação comprobatória na forma do § 3º constituirão

Art. 5º - Ficam os CREAs, com base neste Registro do Acervo Técnico, obrigados a expedir, quando requerida por qualquer profissional, a competente Certidão de Acervo Técnico-CAT - mediante o pagamento pelo interessado das taxas devidas.

Parágrafo único - A CAT poderá ser total, sobre todo o Acervo Técnico do profissional, ou parcial desde que requerida pelo interessado.

Art. 6º - A CAT será sempre do tipo de certidões cartorárias em linhas corridas sem rasuras ou entrelinhas, assinada pelo Presidente do Conselho ou por quem tenha por ele sido delegado, devendo no corpo da certidão fazer-se referência expressa a esta delegação.

Parágrafo único - A CAT poderá ser expedida por computador, desde que autenticada pelo Presidente ou por quem ele delegar, obedecido o que consta do "caput" deste artigo.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se a Resolução 230 e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 JAN 1987.

O ARTIGO 4º DEIXA CLARO QUE HOUVE PREVARICAÇÃO POR PARTE DE TÉCNICOS DO MUNICIPIO MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES EM MANTEREM A INABILITAÇÃO QUANDO E APÓS ALERTADOS DURANTE O CERTAME E TEREM CONSULTADO A LEI SOBRE A RESOLUÇÃO ``ANTIGUA`` DE DE 1987 DO CONFEA SOBRE EXATAMENTE O ASSUNTO EM QUESTÃO ALEM DE DA RECUSA EM CONSTAR EM ATA TAL RESOLUÇÃO EXAUTIVAMENTE DEBATIDA E EXPRESSA COM CLARESA.

O Art. 4º - O Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR



GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 73691/D

PLANALTO 18 DE OUTUBRO DE 2018

SOLICITA-SE E REQUER DA ADMINISTRAÇÃO A IMEDIATA HABILITAÇÃO DA EMPRESA REQUERENTE POR CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E TAMBEM POR SE TRATAR DE UMA EMPRESA ANTIGA E IDONEA E POR PODER TER OFERTA VANTAJOSA PARA OFERECER AO ENTE PUBLICO O QUAL TEM POR OBJETIVO CONTRATAR POR MENOR PREÇO E NÃO DESQUALIFICAR EMPRESA APTA E QUALIFICADA E CUMPRIDORA DE TODOS OS REQUISITOS EDITAIS DE HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS: : 09/2018
RECORRENTE : GERCINDO SENHORIN ME
INTERESSADO : PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : RECURSO EM RAZÃO DE INABILITAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido verbal formulado pelo Sr. Prefeito Municipal, o senhor **Inácio José Werle**, a fim de que seja exarado Parecer Jurídico, com o objetivo de analisar os termos do recurso interposto pela empresa GERCINDO SENHORIN ME, inscrita no CNPJ nº 86.887.494/0001-93, o qual alega, em suma, que o profissional técnico de referida empresa possui acervo técnico e é também o proprietário de referida empresa, não sendo plausível a exigência de que a empresa possua atestado de capacidade técnica.

Os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para análise em data de 22 de outubro de 2018.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se denota do edital, na alínea "o" do item 7 do edital, há a previsão da necessidade de comprovação de **capacidade técnico-operacional da empresa**, a qual diverge da capacidade técnico-profissional, assim dispondo no edital:

a) *Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra do atestado apresentado, comprovando:*

- Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 3.220 Kg;
- Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 230 m²;
- Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 280 m²;
- Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 400 m².

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia de maneira satisfatória as duas espécies de qualificações:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade***



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

Segundo Marçal Justen Filho, os atestados de qualificação técnico-operacional visam comprovar que “a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.”¹

Assim, o atestado de capacidade técnica-operacional visa comprovar a experiência da empresa licitante, a fim de demonstrar a sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo coerente a exigência de referido atestado mesmo que o engenheiro responsável pela empresa seja sócio da mesma e possua o atestado de capacidade técnica-profissional, pois são atestados distintos e que visam comprovar qualificações distintas.

Desta forma, a exigência de referido atestado de capacidade técnica-operacional encontra amparo no âmbito do direito administrativo, tendo o TCU se posicionado por meio da Súmula 263 sobre a matéria:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Destaque-se, outrossim, que o item 8 do termo de referência anexo ao edital justifica de maneira clara e precisa os motivos para a exigência do atestado de capacidade técnica-operacional, tendo sido o mesmo elaborado pelo Departamento de Engenharia, o qual exarou parecer sobre a impugnação ao edital, expondo a necessidade de manutenção do edital nos termos em que foi publicado.

Assim, pugno pelo indeferimento do Recurso interposto, conforme fundamentação retro.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal.
É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Planalto/PR, 23 de outubro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/PR Nº 61.323

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421

302

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, **DECIDO:**

CONHECER do recurso formulado pela empresa Recorrente **GERCINDO SENHORIN ME**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e manter a decisão combatida que determinou a INABILITAÇÃO da referida empresa.

DETERMINO o prosseguimento do processo licitatório na forma da lei.

É como Decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Planalto-PR, 24 de outubro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ATA DECISÃO DO RECURSO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem ao julgamento do recurso apresentado referente as decisões de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tendo como valor máximo a importância de R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos). Com base no Parecer Jurídico e na decisão do Prefeito Municipal de Planalto, viemos por meio deste informar aos interessados que foi **INFERIDO** o pedido apresentado pela empresa GERCINDO SENHORIN ME, sendo assim a decisão de **inabilitação** será mantida. Com isso, para dar sequência aos tramites do processo licitatório com a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta comercial das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitações informa que na **data de 23 de novembro de 2018, as 08:30hs (oito horas e trinta minutos)** em sessão pública na sala de licitações do Município de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, serão abertos os envelopes conforme determina a legislação vigente. Sem mais para o momento, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações. Em anexo Parecer Jurídico e Determinação do Prefeito Municipal.


FERNANDA SCHERER

MARZEC

Membro

083.050.509-12


CEZAR AUGUSTO

SOARES

Presidente

066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Membro

068.626.699-40

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

DIA 15/10/2018 às 08:30HS

MICEMETAL - MULHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Demanda

em 1

S

[Handwritten scribble]

Tomada de preços 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 **Fornecedor:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **E-mail:**
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 465521235 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 3350064884 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL **CPF:** 020.495.409-65 **RG:** 6311591-6
Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, SN SÃO LUIZ - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-99914-4016
E-mail representante: compras@micemetal.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 2017-6 **Data de abertura:** 01/06/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	1,00	UN	535.340,14	MICEMETAL		519.283,47	519.283,47

PREÇO TOTAL DO LOTE : 519.283,47

TOTAL DA PROPOSTA : 519.283,47

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

**Micemetal Müller Indústria
 e Comércio Ltda.**

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Fernanda

om

Y

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



Obra: Revitalização Módulo Esportivo - Planalto PR

Empresa: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Planilha Orçamentária: Muro de Contenção, Muros e Muretas em Alvenaria e Gradis - Módulo Esportivo - Planalto PR

BDI 20,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIL.	R\$ Total
		Construção Muro de Contenção, Muretas e Gradis	un	1,00		519.283,47

1 ADMINISTRAÇÃO OBRA 2.316,60

1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,5X2,5M	M2	3,75	348,04	1.305,15
1.2	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	3,00	337,15	1.011,45

2 MURO CONTENÇÃO 79.679,78

2.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	127,60	4,78	610,88
2.2	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	63,90	5,95	380,21
2.3	91007	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS, AF_06/2015	M2	299,92	11,87	3.560,09
2.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	384,80	5,77	2.220,30
2.5	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	1.555,30	5,03	7.823,16
2.6	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	948,10	4,19	3.972,54
2.7	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	1.019,90	3,85	3.926,62
2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	79,94	310,09	24.860,54
2.9	2	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM, CONF. PROJETO	M3	255,86	121,42	31.066,52
2.10	4	ESFERA DE 50CM PARA ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO, CONF. PROJETO	UND	39,00	32,28	1.258,92

3 FECHAMENTO QUADRA DE VOLÊI DE PRAIA 68.615,66

3.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	54,00	4,78	258,12
3.2	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	54,00	5,95	321,30
3.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	3,89	75,66	294,32
3.4	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	M2	58,96	51,52	2.934,58
3.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	216,90	5,77	1.251,51
3.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	338,50	5,13	1.736,51
3.7	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	221,50	4,19	928,08
3.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1)	M3	8,43	310,09	2.621,65
3.9	1	ESTACA A TRADO (BRGA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPa, SEM ARMADURA	M	80,00	58,11	4.688,80
3.10	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	21,60	34,47	744,55

Fernanda

om

307

308

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

om

Handwritten mark

Fernanda

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	RS Unit.	RS Total
Construção Muro de Contenção, Muretas e Gradis							
				un	1,00		519.283,47
Planilha Orçamentária: Muro de Contenção, Muros e Muretas em Alvenaria e Gradis - Módulo Esportivo - Planalto PR							
CNPJ: 75.981.993/0002-00							
Empresa: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Obra: Revitalização Módulo Esportivo - Planalto PR							
BDI 20,57%							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO							
							
4.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	66,00	4,78	315,48
4.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEITADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	66,00	5,95	392,70
4.3	90358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,75	75,66	359,39
4.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	75,87	51,52	3.908,82
4.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	294,50	5,77	1.699,27
4.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	415,80	5,13	2.133,05
4.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	418,10	4,19	1.751,84
4.8	94965	SINAPI	1) CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	11,16	310,99	3.470,65
4.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BRCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	96,00	56,11	5.386,56
4.10	84777	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	28,40	34,47	910,01
4.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) ACRLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	66,00	5,60	369,60
4.12	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	66,00	35,33	2.331,78
4.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	66,00	11,80	778,80
4.14	3	COMP	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM, CONF. PROJETO	M2	785,80	129,86	102.043,99
4.15	74238/2	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	1.073,80	7.462,91
4.16	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO, CONF. PROJETO	UND	48,00	32,28	1.549,44
FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY							134.864,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



Obra: Revitalização Módulo Esportivo - Planalto PR

Empresa: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Planilha Orçamentária: Muro de Contenção, Muros e Murais em Alvenaria e Gradis e Planalto PR

PREENCHER SOMENTE CÉLULAS EM DESTAQUE

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRICOES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ Unil.	R\$ Total
			Construção Muro de Contenção, Muretas e Gradis	un	1,00		519.283,47

5 ALAMBRADO CAMPO DE FUTEBOL 177.352,25

5.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	92,50	4,78	442,15
5.2	74077/3	SINAPI	LOCACAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	129,03	5,95	767,73
5.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	3,33	75,66	251,95
5.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	M2	151,20	51,52	7.789,82
5.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	570,10	5,77	3.289,48
5.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	821,10	5,13	4.212,24
5.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	760,40	4,19	3.186,08
5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1)	M3	22,12	310,99	6.879,10
5.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMADURA	M	120,00	56,11	6.733,20
5.10	07477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	204,21	34,47	7.039,12
5.11	87888	SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	M2	281,63	5,60	1.577,13
5.12	87797	SINAPI	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM AF_09/2014	M2	281,63	35,33	9.949,99
5.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_09/2016	M2	281,63	11,80	3.323,23
5.14	2	COMP	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440 DIÂMETRO 2", ALTURA VARIÁVEL 3 M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM, CONF. PROJETO	M2	646,35	121,42	78.479,82
5.15	3	COMP	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440 DIÂMETRO 2", ALTURA 6M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM, CONF. PROJETO	M2	255,60	129,86	33.192,22
5.16	74238/2	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRELAGENS	M2	6,95	1.073,80	7.462,91
5.17	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2,1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO, CONF. PROJETO	UND	86,00	32,28	2.776,08
6 MURO CAMPO DE FUTEBOL 56.454,89							
6.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	12,50	4,78	59,75
6.2	74077/3	SINAPI	LOCACAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	53,80	5,95	320,11
6.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	0,90	75,66	68,09
6.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	M2	119,94	51,52	6.179,31
6.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	478,85	5,77	2.762,96

fundada

om

8

309

X

B

[Handwritten scribble]

am

Sumanda

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

[Large handwritten signature]

75.981.993/0002-00
Micometal Muller Indústria e Comércio Ltda.
Rua Otávio Francisco de Moraes, 1203
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	RS Unit.	RS Total
Obra: Revitalização Módulo Esportivo - Planalto PR Empresa: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 75.981.993/0002-00 BDI 20,57% Planilha Orçamentária: Muro de Contenção, Muros e Muretas em Alvenaria e Gradis - Módulo Esportivo - Planalto PR *PREENCHER SOMENTE CÉLULAS EM DESTAQUE							
Construção Muro de Contenção, Muretas e Gradis un 1,00 519.283,47							
6.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,30	5,03	6,54
6.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	519,40	5,13	2.664,52
6.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	725,70	4,19	3.040,68
6.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA	M3	17,08	310,99	5.311,71
6.10	1	COMP	ESTACA A TRADO (BRGA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	80,00	56,11	4.488,80
6.11	97477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	322,80	34,47	11.126,92
6.12	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	387,36	5,60	2.169,22
6.13	87797	SINAPI	EMBÓÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	387,36	35,33	13.685,43
6.14	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	387,36	11,80	4.570,85
Total							519.283,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, MUROS E MURETAS EM ALVENARIA E GRADIS - MÓDULO ESPORTIVO - PLANALTO PR

*PREENCHER SOMENTE CÉLULAS EM DESTAQUE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	RS Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.316,60	0,45%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.316,60	-	-	2.316,60
2	MURO CONTENÇÃO	79.679,78	15,34%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				79.679,78	-	-	79.679,78
3	FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA	68.615,66	13,21%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	13.723,13	54.892,53	68.615,66
4	FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY	134.864,29	25,97%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	26.972,86	107.891,43	134.864,29
5	ALAMBRADO CAMPO DE FUTEBOL	177.352,25	34,15%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				88.676,13	88.676,13	-	177.352,25
6	MURO CAMPO DE FUTEBOL	56.454,89	10,87%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				28.227,45	28.227,45	-	56.454,89
TOTAL		519.283,47	100,00%	198.899,95	157.599,56	162.783,96	519.283,47

75.981.993/0002-007

Micrometal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Moraes, 1563
Santa Cruz

65760-000 - CAPANEMA - PR

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

Fernanda

2/1

Tomada de preços 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.351.798/0001-77 Fornecedor : L B ENGENHARIA LTDA.

E-mail: lbengenharia01@gmail.com

Endereço : AV. NICOLAU INACIO 960 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85240-000

Telefone: 46991146935 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90391732-60

Contador: OSMAR SCOTTI

Telefone contador: 4635381270

Representante: LEANDRO BAÚ

CPF: 946.030.739-68

RG: 51516648

Endereço representante: AV NICOLAU INÁCIO 10 CASA - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante: 4691146935

E-mail representante: lbengenharia01@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB - SALTO DO LONTRA/PR

Conta: 100025137

Data de abertura: 02/02/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	1,00	UN	535.340,14	L. B. ENGENHARIA LTDA	534.805,27	534.805,27

PREÇO TOTAL DO LOTE : 534.805,27

TOTAL DA PROPOSTA : 534.805,27

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

L B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

Fernanda

am

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

312



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@snet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960
Fone/Fax: (46) 3538-1601
85670-000

1º Andar

Salto do Lontra

Centro
Cel.: (46) 9911-1010
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO							
Obra: Revitalização Módulo Esportivo - Planalto PR							
Preço base: Sinapi Outubro 2017							
						BDI	20,57%
Planilha Orçamentária : Muro de Contenção, Muros e Muretas em Alvenaria e Gradis - Módulo Esportivo - Planalto PR							
Construção Muro de Contenção, Muretas e Gradis						1,00	534.805,27
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. Com BDI	R\$ Total
ADMINISTRAÇÃO OBRA							R\$ 2.384,20
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,5X2,5M	M2	3,75	R\$ 296,92	R\$ 1.342,50
1.2	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	3,00	R\$ 287,99	R\$ 1.041,70
MURO CONTENÇÃO							R\$ 82.054,28
2.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	127,80	R\$ 4,08	R\$ 629,42
2.2	74077/3	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	63,90	R\$ 5,09	R\$ 391,95
2.3	91007	SINAPI	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA	M2	299,92	R\$ 10,14	R\$ 3.667,35
2.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	384,80	R\$ 4,92	R\$ 2.283,43
2.5	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.555,30	R\$ 4,29	R\$ 8.048,40
2.6	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	948,10	R\$ 3,58	R\$ 4.091,70
2.7	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.019,90	R\$ 3,29	R\$ 4.044,95
2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)	M3	79,94	R\$ 265,65	R\$ 25.603,93
2.9	2	COMP	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M3	255,86	R\$ 103,72	R\$ 31.996,53
2.10	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2.1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	39,00	R\$ 27,57	R\$ 1.296,62
FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA							R\$ 70.668,81
3.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	54,00	R\$ 4,08	R\$ 265,95
3.2	74077/3	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	54,00	R\$ 5,09	R\$ 331,23
3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,89	R\$ 64,63	R\$ 303,12
3.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	56,96	R\$ 44,01	R\$ 3.022,12
3.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	216,90	R\$ 4,92	R\$ 1.287,10
3.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	338,50	R\$ 4,38	R\$ 1.788,87

em

fermanda

Leandro Bai
CPF: 046.030.739-68
RG: 5.151.664-8

313



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@slnet.com.br

Av. Nicolau Inácio, 960
Fone/Fax: (46) 3538-1601
85670-000

1º Andar

Salto do Lontra

Centro
Cel.: (46) 9911-1010
Paraná

3.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	221,50	R\$ 3,58	R\$ 4,32	R\$ 955,92
3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	8,43	R\$ 265,65	R\$ 320,29	R\$ 2.700,04
3.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	80,00	R\$ 47,93	R\$ 57,79	R\$ 4.623,37
3.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	21,60	R\$ 29,44	R\$ 35,49	R\$ 766,68
3.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	108,00	R\$ 4,79	R\$ 5,77	R\$ 623,62
3.12	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	108,00	R\$ 30,18	R\$ 36,38	R\$ 3.929,43
3.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	108,00	R\$ 10,08	R\$ 12,16	R\$ 1.313,05
3.14	2	COMP	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	317,80	R\$ 103,72	R\$ 125,05	R\$ 39.742,42
3.15	74238/2	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	R\$ 917,23	R\$ 1.105,90	R\$ 7.686,03
3.16	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIAMETRO 2.1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	40,00	R\$ 27,57	R\$ 33,25	R\$ 1.329,87
4			FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY					R\$ 138.898,73
4.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	66,00	R\$ 4,08	R\$ 4,93	R\$ 325,05
4.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	66,00	R\$ 5,09	R\$ 6,13	R\$ 404,83
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,75	R\$ 64,63	R\$ 77,92	R\$ 370,13
4.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	75,87	R\$ 44,01	R\$ 53,06	R\$ 4.025,43
4.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	294,50	R\$ 4,92	R\$ 5,93	R\$ 1.747,58
4.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	415,80	R\$ 4,38	R\$ 5,28	R\$ 2.197,38
4.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	418,10	R\$ 3,58	R\$ 4,32	R\$ 1.804,39
4.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	11,16	R\$ 265,65	R\$ 320,29	R\$ 3.574,43
4.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	96,00	R\$ 47,93	R\$ 57,79	R\$ 5.548,05
4.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	26,40	R\$ 29,44	R\$ 35,49	R\$ 937,05
4.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	66,00	R\$ 4,79	R\$ 5,77	R\$ 381,10

Demanda

om

[Handwritten signature]

Leandro Baú
CREA-PR 178410
CPF: 958.030.749-68
RG: 5.151.664-8

[Handwritten mark]

314

4.12	87797	SINAPI	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	66,00	R\$ 30,18	R\$ 36,38	R\$ 2.401,32
4.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	66,00	R\$ 10,08	R\$ 12,16	R\$ 802,42
4.14	3	COMP	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	785,80	R\$ 110,93	R\$ 133,75	R\$ 105.097,70
4.15	74239/2	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	R\$ 917,23	R\$ 1.105,90	R\$ 7.686,03
4.16	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	48,00	R\$ 27,57	R\$ 33,25	R\$ 1.595,84
5			ALAMBRADE CAMPO DE FUTEBOL					R\$ 182.657,66
5.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	92,50	R\$ 4,08	R\$ 4,93	R\$ 455,57
5.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	129,03	R\$ 5,09	R\$ 6,13	R\$ 791,45
5.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,33	R\$ 64,63	R\$ 77,92	R\$ 259,48
5.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	151,20	R\$ 44,01	R\$ 53,06	R\$ 8.022,20
5.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	570,10	R\$ 4,92	R\$ 5,93	R\$ 3.383,01
5.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	821,10	R\$ 4,38	R\$ 5,28	R\$ 4.339,28
5.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	760,40	R\$ 3,58	R\$ 4,32	R\$ 3.281,64
5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)	M3	22,12	R\$ 265,65	R\$ 320,29	R\$ 7.084,80
5.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO	M	120,00	R\$ 47,93	R\$ 57,79	R\$ 6.935,06
5.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	204,21	R\$ 29,44	R\$ 35,49	R\$ 7.248,33
5.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	281,63	R\$ 4,79	R\$ 5,77	R\$ 1.626,19
5.12	87797	SINAPI	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	281,63	R\$ 30,18	R\$ 36,38	R\$ 10.246,71
5.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	281,63	R\$ 10,08	R\$ 12,16	R\$ 3.424,01
5.14	2	COMP	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	646,35	R\$ 103,72	R\$ 125,05	R\$ 80.829,18
5.15	3	COMP	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	255,60	R\$ 110,93	R\$ 133,75	R\$ 34.185,51
5.16	74239/2	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	R\$ 917,23	R\$ 1.105,90	R\$ 7.686,03


Leandro Bar...
 CPF: 946.030.739-08
 RG: 9.151.664-8

315

315

om

sumanda


ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 www.ibengenharia.com.br - e-mail: ibengenharia@inet.com.br
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar
 Centro
 Cel.: (46) 9911-1010
 85670-000 Salto do Lontra
 Paraná


ENGENHARIA

316

Handwritten signatures and initials

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR


LEANDRO BAU
 L.B. ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 CPF 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8
 CREA-PR 57.704/D
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

SALTO DO LONTRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018

		Total		R\$				
5.17	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, DIN 2440, DIAMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	86,00	UND	27,57	R\$ 33,25	2.859,22
6			MURO CAMPO DE FUTEBOL				R\$	58.141,59
6.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	12,50	M2	4,08	R\$ 4,93	61,56
6.2	74077/3	SINAPI	LOCALCAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	53,80	M2	5,09	R\$ 6,13	330,00
6.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	0,90	M3	64,63	R\$ 77,92	70,13
6.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_12/2015	119,94	M2	44,01	R\$ 53,06	6.363,64
6.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	478,85	KG	4,92	R\$ 5,93	2.841,52
6.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	1,30	KG	4,29	R\$ 5,17	6,73
6.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	519,40	KG	4,38	R\$ 5,28	2.744,88
6.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	725,70	KG	3,58	R\$ 4,32	3.131,89
6.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA	17,08	M3	265,65	R\$ 320,29	5.470,54
6.10	1	COMP	ESTACA A TRADO (BRCCA) DIAMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	80,00	M	47,93	R\$ 57,79	4.623,37
6.11	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR	322,80	M2	29,44	R\$ 35,49	11.457,61
6.12	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VAOS) E PARA TEXTURA	387,36	M2	4,79	R\$ 5,77	2.236,70
6.13	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	387,36	M2	30,18	R\$ 36,38	14.093,54
6.14	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO AF_09/2016	387,36	M2	10,08	R\$ 12,16	4.709,46
			Total					534.805,27

Handwritten mark

Handwritten signature


LB ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@sinet.com.br
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar
 Salto do Lontra
 85670-000
 Fone/Fax: (46) 3538-1601
 Centro
 Cel.: (46) 9911-1010
 Paraná



fundada

[Handwritten mark]

com

317

LB ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 www.lbengenharia.com.br - e-mail: lbengenharia@stnet.com.br
 Centro Paraná
 Cel.: (46) 9911-1010
 1º Andar - Salto do Lontra
 Av. Nicolau Inácio, 960
 Fone/Fax: (46) 3538-1601
 85670-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, MUROS E MURETAS EM ALVENARIA E GRADIS - MÓDULO ESPORTIVO - PLANALTO PR

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA	R\$ 2.384,20	0,45%	100,00% 2.384,20	0,00%	0,00%	100,00% 2.384,20
2	MURO CONTENÇÃO	R\$ 82.054,28	15,34%	100,00% 82.054,28	0,00%	0,00%	100,00% 82.054,28
3	FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA	R\$ 70.668,81	13,21%	0,00%	20,00% 14.133,76	80,00% 56.535,05	100,00% 70.668,81
4	FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY	R\$ 138.898,73	25,97%	0,00%	20,00% 27.779,75	80,00% 111.118,98	100,00% 138.898,73
5	ALAMBRADO CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 182.657,66	34,15%	50,00% 91.328,83	50,00% 91.328,83	0,00%	100,00% 182.657,66
6	MURO CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 58.141,59	10,87%	50,00% 29.070,79	50,00% 29.070,79	0,00%	100,00% 58.141,59
TOTAL		R\$ 534.805,27	100,00%	R\$ 204.838,11	R\$ 162.313,13	R\$ 167.654,03	R\$ 534.805,27
ACUMULADO				RS 204.838,11	RS 367.151,24	RS 534.805,27	

Leandro Baú
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAÚ
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

SALTO DO LONTRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

Tomada de preços 9/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.351.798/0001-77 Fornecedor: L B ENGENHARIA LTDA.

E-mail: lbengenharia01@gmail.com

Endereço: AV. NICOLAU INACIO 960 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85240-000

Telefone: 46991146935 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90391732-60

Contador: OSMAR SCOTTI

Telefone contador: 4635381270

Representante: LEANDRO BAÚ

CPF: 946.030.739-68

RG: 51516648

Endereço representante: AV NICOLAU INÁCIO 10 CASA - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante: 4691146935

E-mail representante: lbengenharia01@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB - SALTO DO LONTRA/PR

Conta: 100025137

Data de abertura: 02/02/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	1,00	UN	535.340,14	L. B. ENGENHARIA LTDA	519.279,94	519.279,94

PREÇO TOTAL DO LOTE : 519.279,94

TOTAL DA PROPOSTA : 519.279,94

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias


 L B ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 04.351.798/0001-77

Leandro Baú
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

318



ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ Unil. Com BDI	R\$ Total
1			ADMINISTRAÇÃO OBRA				2.255,95
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,5X2,5M	M2	3,75	R\$ 277,47	R\$ 1.254,53
1.2	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	3,00	R\$ 279,62	R\$ 1.011,42
2			MURO CONTENÇÃO				79.660,97
2.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	127,80	R\$ 4,78	R\$ 610,88
2.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	63,90	R\$ 4,94	R\$ 380,84
2.3	91007	SINAPI	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA	M2	299,92	R\$ 9,84	R\$ 3.560,05
2.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	384,80	R\$ 4,78	R\$ 2.216,45
2.5	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.555,30	R\$ 4,16	R\$ 7.807,61
2.6	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	948,10	R\$ 3,48	R\$ 3.972,54
2.7	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.019,90	R\$ 3,19	R\$ 3.926,62
2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3,27 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)	M3	79,94	R\$ 257,93	R\$ 24.860,54
2.9	2	COMP	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M3	255,86	R\$ 100,70	R\$ 31.066,52
2.10	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2,1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	39,00	R\$ 26,77	R\$ 1.258,92
3			FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA				68.814,88
3.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	54,00	R\$ 3,96	R\$ 258,12
3.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	54,00	R\$ 4,94	R\$ 321,84
3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,89	R\$ 62,75	R\$ 294,32
3.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	56,96	R\$ 42,73	R\$ 2.934,58
3.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	216,90	R\$ 4,78	R\$ 1.249,34
3.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	338,50	R\$ 4,25	R\$ 1.736,51

ENGENHARIA

Av. Nicolau Inácio nº 960
 Centro - Salto do Lontra - Paraná
 Email: lbengenharia01@gmail.com
 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
 Fone: (46) 3538 2609
 85670-000

ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

1º Andar

Paraná

RG: 5.151.654-8
 CPF: 946.038.739-68
 CREA: 67.704/D
 Engenheiro BDI

319

3.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	221,50	R\$ 3,48	R\$ 4,19	R\$ 928,09
3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA	M3	8,43	R\$ 257,93	R\$ 310,99	R\$ 2.621,65
3.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	80,00	R\$ 46,54	R\$ 56,11	R\$ 4.488,80
3.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	21,60	R\$ 28,58	R\$ 34,46	R\$ 744,34
3.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	108,00	R\$ 4,65	R\$ 5,61	R\$ 605,88
3.12	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	108,00	R\$ 29,30	R\$ 35,33	R\$ 3.815,64
3.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	108,00	R\$ 9,79	R\$ 11,80	R\$ 1.274,40
3.14	2	COMP	ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	317,80	R\$ 100,70	R\$ 121,42	R\$ 38.587,28
3.15	74238/2	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	R\$ 890,60	R\$ 1.073,80	R\$ 7.462,91
3.16	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIÂMETRO 2.1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	40,00	R\$ 26,77	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
4			FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY					R\$ 134.938,26
4.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	66,00	R\$ 3,96	R\$ 4,78	R\$ 315,48
4.2	74077/3	SINAPI	LOCALÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	66,00	R\$ 4,94	R\$ 5,96	R\$ 393,36
4.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,75	R\$ 62,75	R\$ 75,66	R\$ 359,39
4.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	75,87	R\$ 43,56	R\$ 52,52	R\$ 3.984,69
4.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	294,50	R\$ 4,78	R\$ 5,76	R\$ 1.696,32
4.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	415,80	R\$ 4,25	R\$ 5,13	R\$ 2.133,05
4.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	418,10	R\$ 3,48	R\$ 4,19	R\$ 1.751,84
4.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA	M3	11,16	R\$ 257,93	R\$ 310,99	R\$ 3.470,65
4.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	96,00	R\$ 46,54	R\$ 56,11	R\$ 5.386,56
4.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	26,40	R\$ 28,58	R\$ 34,46	R\$ 909,74
4.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	66,00	R\$ 4,65	R\$ 5,61	R\$ 370,26



ENGENHARIA

85670-000

Fone: (46) 3538 2609

Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935

Av. Nicolau Inácio nº 960

Email: lbengenharia01@gmail.com

ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Paraná

Salto do Lontra

1º Andar

Centro

RG: 5.151.684-8
 CPF: 946.030.739-68
 CREA-PA: 2704/D
 Leandro Bai

320

4.12	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	66,00	R\$ 29,30	R\$ 35,33	R\$ 2.331,78
4.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2018	M2	66,00	R\$ 9,79	R\$ 11,80	R\$ 778,80
4.14	3	COMP	ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	785,80	R\$ 107,71	R\$ 129,86	R\$ 102.043,99
4.15	74238/2	SINAPI	PORTO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" DIAMETRO 2", ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	6,95	R\$ 890,60	R\$ 1.073,80	R\$ 7.462,91
4.16	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIN 2440, DIAMETRO 2 1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	48,00	R\$ 26,77	R\$ 32,28	R\$ 1.549,44
5	ALAMBRAO CAMPO DE FUTEBOL							
5.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAAGEM SUPERFICIAL)	M2	92,50	R\$ 3,96	R\$ 4,78	R\$ 442,15
5.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	129,03	R\$ 4,94	R\$ 5,96	R\$ 769,02
5.3	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2018	M3	3,33	R\$ 62,75	R\$ 75,66	R\$ 251,95
5.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	151,20	R\$ 42,73	R\$ 51,52	R\$ 7.789,82
5.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	570,10	R\$ 4,78	R\$ 5,76	R\$ 3.283,78
5.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	821,10	R\$ 4,25	R\$ 5,13	R\$ 4.212,24
5.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	760,40	R\$ 3,48	R\$ 4,19	R\$ 3.186,08
5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	22,12	R\$ 257,93	R\$ 310,99	R\$ 6.879,10
5.9	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	120,00	R\$ 46,54	R\$ 56,11	R\$ 6.733,20
5.10	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	204,21	R\$ 28,58	R\$ 34,46	R\$ 7.037,08
5.11	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	281,63	R\$ 4,65	R\$ 5,61	R\$ 1.579,94
5.12	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	281,63	R\$ 29,30	R\$ 35,33	R\$ 9.949,99
5.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2018	M2	281,63	R\$ 9,79	R\$ 11,80	R\$ 3.323,23
5.14	2	COMP	ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	646,35	R\$ 100,70	R\$ 121,42	R\$ 78.479,82
5.15	3	COMP	ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, ALTURA 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	255,60	R\$ 107,71	R\$ 129,86	R\$ 33.192,22

Landino Badi
RUA CR 57,704/D
DE 946.030.730-68
0151.004-8



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 960
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3538 2609
85670-000

1º Andar

Salto do Lontra - Parana

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 960
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3538 2609
85670-000

1º Andar

Centro

- Salto do Lontra -

Paraná

5.16	74238/2	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,95	R\$ 690,60	R\$ 1.073,80	R\$ 7.462,91
5.17	4	COMP	ESPERA DE 50CM PARA ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, DIN 2440, DIAMETRO 2.1/2", FIXADOS A CADA 2,5M EM ESTRUTURA	UND	86,00	R\$ 26,77	R\$ 32,28	R\$ 2.776,08
6			MURO CAMPO DE FUTEBOL					R\$ 56.451,28
6.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	12,50	R\$ 3,96	R\$ 4,78	R\$ 59,75
6.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	53,80	R\$ 4,94	R\$ 5,96	R\$ 320,65
6.3	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,90	R\$ 62,75	R\$ 75,66	R\$ 68,09
6.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	119,94	R\$ 42,73	R\$ 51,52	R\$ 6.179,31
6.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	478,85	R\$ 4,78	R\$ 5,76	R\$ 2.758,18
6.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,30	R\$ 4,17	R\$ 5,03	R\$ 6,54
6.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	519,40	R\$ 4,25	R\$ 5,13	R\$ 2.664,52
6.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	725,70	R\$ 3,48	R\$ 4,19	R\$ 3.040,68
6.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	17,08	R\$ 257,93	R\$ 310,99	R\$ 5.311,71
6.10	1	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	80,00	R\$ 46,54	R\$ 56,11	R\$ 4.488,80
6.11	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR	M2	322,80	R\$ 28,58	R\$ 34,46	R\$ 11.123,69
6.12	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	387,36	R\$ 4,65	R\$ 5,61	R\$ 2.173,09
6.13	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	387,36	R\$ 29,30	R\$ 35,33	R\$ 13.685,43
6.14	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	387,36	R\$ 9,79	R\$ 11,80	R\$ 4.570,85
							Total	R\$ 519.279,94

SALTO DO LONTRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.


L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

322

323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, MUROS E MURETAS EM ALVENARIA E GRADIS - MÓDULO ESPORTIVO - PLANALTO PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA	R\$ 2.265,95	0,44%	100,00% 2.265,95	0,00%	0,00%	100,00% 2.265,95
2	MURO CONTENÇÃO	R\$ 79.660,97	15,34%	100,00% 79.660,97	0,00%	0,00%	100,00% 79.660,97
3	FECHAMENTO QUADRA DE VOLEI DE PRAIA	R\$ 68.614,88	13,21%	0,00%	20,00% 13.722,98	80,00% 54.891,90	100,00% 68.614,88
4	FECHAMENTO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY	R\$ 134.938,20	25,99%	0,00%	20,00% 26.987,65	80,00% 107.950,55	100,00% 134.938,20
5	ALAMBRAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 177.348,60	34,19%	50,00% 88.674,30	50,00% 88.674,30	0,00%	100,00% 177.348,60
6	MURO CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 56.451,28	10,87%	50,00% 28.225,64	50,00% 28.225,64	0,00%	100,00% 56.451,28
TOTAL		R\$ 519.279,94	100,00%	R\$ 198.826,86	R\$ 157.610,57	R\$ 162.842,51	R\$ 519.279,94
				R\$ 198.826,86	R\$ 356.437,43	R\$ 519.279,94	

SALTO DO LONTRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Leandro Bau
L. B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77

1º Andar
Salto do Lontra
Paraná

ENGENHARIA

Av. Nicolau Inácio nº 960
1º Andar - Centro
Email: lbengenharia01@gmail.com
Fone: (46) 99117 7677 - (46) 99114 6935
85670-000



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação

Tomada de preços 9/2018

Equipamentos

Página 1

Data abertura: 15/10/2018

Data julgamento: 15/10/2018

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
---------	----	------------	-------	-------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	OBRA DE ENGENHARIA INCLUIDO	UN	1,00	519.283,47	MICEMETAL	519.279,94	L B ENGENHARIA
-----	-----------------------------	----	------	------------	-----------	------------	----------------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 519.279,94

CNPJ 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 04.351.798/0001-77 - L B ENGENHARIA LTDA

Emitido por: Gezar Augusto Soares, na versão: 55201

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/11/2018 08:57:14

Fernanda

DM

3024

cm

demanda

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	Classificado		LB ENGENHARIA	519.279,94	519.279,94 *	
VALOR TOTAL: 519.279,94									

Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2018



Fornecedor: 3661-1 L B ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.351.798/0001-77 Telefone: Status: Classificado Preço Total Sel 519.279,94

Representante: 13227-6 LEANDRO BAV

Lote 001 - Lote 001

ATA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às oito e trinta horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem à abertura dos envelopes da proposta de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tendo como valor máximo a importância de R\$535.340,14 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

Após serem comunicadas as empresas participantes das decisões dos recursos apresentados, a sessão foi aberta às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) com a presença dos representantes das empresas L. B. ENGENHARIA LTDA, o Sr. Fábio Roberto Soranso, da empresa MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA, o Sr. Jorge Luís Kleinpaul. Sendo assim, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, e após analisar minuciosamente a documentação, constatou-se que a empresa MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA apresentou o valor total da sua proposta R\$519.283,47 (quinhentos e dezenove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e L. B. ENGENHARIA LTDA apresentou o valor total da sua proposta R\$534.805,27 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos). Com isso, por ser a empresa L.B. Engenharia Ltda detentora dos benefícios da LC 123/2006 conforme item 9.8 do edital, a empresa realizou nova proposta no valor de R\$519.279,94, sendo declarada **VENCEDORA**, conforme tabela abaixo:

Fernanda

om

Fab

JL

JL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.	L B ENGENHARIA	UN	1	519.279,94	519.279,94
TOTAL							519.279,94

Após este momento, foi solicitado aos presentes que manifestassem ou não o interesse em interpor com recurso contra o resultado e ambos renunciaram verbalmente ao direito de interposição de recurso quanto à fase presente desta licitação. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa vencedora apresente seu novo Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Quantitativo, composição do BDI e a Proposta de Pregos. Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018, o critério de julgamento adotado foi o menor prego global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

Fernando S. Jorge
 FERNANDA SCHERER
 MARZEC
 Membro
 083.050.509-12

Gezar Augusto Soares
 GEZAR AUGUSTO SOARES
 Presidente
 066.452.549-03

Carla Sabrina Rech
 CARLA SABRINA RECH
 MALINSKI
 Membro
 068.626.699-40

Fabio Roberto Soranso
 FABIO ROBERTO SORANSO
 L.B. Engenharia Ltda

Jorge Luis Kleinpaul
 JOERGE LUIS KLEINPAUL
 Micemetal - Muller Ind. E
 Com. Ltda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto - PR, conforme abaixo segue:

L B ENGENHARIA LTDA.					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	519.279,94	Classificado
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	519.283,47	Classificado

Planalto - PR, 30 de novembro de 2018.

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 009/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto - PR, em favor da empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto - PR, 30 de novembro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 –Fax: 3555-8105
85750-000

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB –Partido da Social Democracia Brasileira, PT –Partido dos Trabalhadores, PMDB –Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP –Partido Progressista, PTB –Partido Trabalhista Brasileiro, PDT –Partido Democrático Trabalhista, PR –Partido da Republica, DEM –Partido Democrata, PSC –Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
P1 EXPORTAÇÃO	30/11/18		1.800.23
P.M	30/11/18		343.228.23
M PLTO FUNDO ESPECIAL	30/11/18		6.520.74
UNDEB	30/11/18		140.234.08
M PLTO SIMPLES NACIONAL	30/11/18		13.001.75
M PLTO PNAT	30/11/18		12.350.53
M PLTO FNAS PSEMC APAE	30/11/18		1.581.02
M PLTO IMPLM. AGRICOLA	30/11/18		29.250.00

réditos
Planalto Pr. 30 de Novembro de 2018.

INACIO JOSE WERLE
FABIO MICHEL
MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada em obras de construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R\$ 519.279,94 (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 04/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 103/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação no Módulo Esportivo de Planalto, PREGÃO PRESENCIAL sob nº 103/2018, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção de 1000 (mil) camisetas de diversos tamanhos incluindo baby looks (contendo 2 peças) visando atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 101.140,50 (cento e um mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2018 – às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas complementares, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 de acordo com o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada em obras de construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 519.279,94 (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 30 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 519.279,94 (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 30 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: 164E3FCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2018. Edição 1646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 329/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77 com sede à Av. Nicolau Inácio, 960, Centro na Cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a). **LEANDRO BAÚ**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 51516648 e do CPF sob n.º 946.030.739-68, residente e domiciliado(a), na Cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

L B ENGENHARIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	L B ENGENHARIA	UN	1	519.279,94	519.279,94
TOTAL							519.279,94

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

Leandro Baú
[Handwritten signatures]
332



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **RS 519.279,94** (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;


   3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE

CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese


  am +



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Tano
A am 5
[assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2018


INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto


L. B. ENGENHARIA LTDA
Leandro Baú


Testemunha
Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40


Testemunha
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 329/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77 com sede à Av. Nicolau Inácio, 960, Centro na Cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a) **LEANDRO BAÚ**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 51516648 e do CPF sob n.º 946.030.739-68, residente e domiciliado(a), na Cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

L B ENGENHARIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO, SITUADO NO MÚNICÍPIO DE PLANALTO - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	L B ENGENHARIA	UN	1	519.279,94	519.279,94
TOTAL							519.279,94

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

on Inácio Werle
1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 519.279,94** (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma é verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.


Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01390	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

om João



2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

Dr

João

3

341



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE

CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

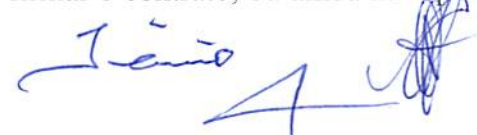
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese

om *Jênio*  4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Am *Tanio* *UA*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

J. L. L.
am



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

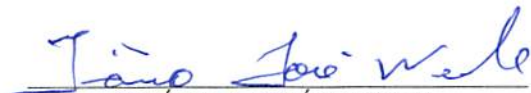
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2018



INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto



L. B. ENGENHARIA LTDA
Leandro Bau



Testemunha
Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40



Testemunha
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R\$ 519.279,94 (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:5044142C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2018, Edição 1646

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>